



Diário Oficial

Nº 11.338 - Ano XLV

Terça-feira, 19 de abril de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.106 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ACRESCENTA O INCISO IX AO ART. 2º DO DECRETO Nº 18.983, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE "INSTITUI NÚCLEO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 2º do Decreto nº 18.983, de 15 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

IX - 02 (dois) servidores titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2015/10/36388, em nome de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.107 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILA AEROPORTO, A FIM DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso das áreas de propriedade da Municipalidade, localizadas na Quadra 45 do loteamento Vila Aeroporto - 3ª Gleba, Quarteirão 4.201 do Cadastro Municipal, a seguir descritas e caracterizadas:

I - Lote 14 com: 12,00m de frente, pelo alinhamento da Rua Cairi (antiga Rua 18); do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 15; do lado esquerdo, 29,00m, pelo alinhamento da Rua Jananayra (antiga Rua 34); e fundo, 12,00m, onde confronta com parte do Lote 13, encerrando a área de 348,00m²;

II - Lote 15 com: 12,00m de frente, pelo alinhamento da Rua Cairi; do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 16; do lado esquerdo, 29,00m, onde confronta com o Lote 14; e fundo, 12,00m, onde confronta com parte do Lote 13, encerrando a área de 348,00m²;

III - Lote 16 com: 12,00m de frente pelo alinhamento da Rua Cairi; do lado direito, 29,00m, onde confronta com o Lote 17; do lado esquerdo, 29,00m, onde confronta com o Lote 15; e fundo, 12,00m onde confronta com parte dos Lotes 13 e 19, encerrando a área de 348,00m².

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde Jardim Aeroporto, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão das obras objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/44.415, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.108 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE ÍRIS, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso das áreas de propriedade da Municipalidade, a seguir descritas e caracterizadas:

“Parte da Praça 18 do loteamento Cidade Satélite Iris, quarteirão 8434 do Cadastro Municipal, com área de 3.495,90m² e as seguintes medidas e confrontações: 62,00m pelo alinhamento da Rua Osvaldo Peralva; 12,87m em curva mais 33,42m confrontando com parte da mesma área utilizada para o prolongamento da Rua Heloísa P. Galbiatti; 25,80m confrontando com parte de mesma área utilizada pela E.E.P.G. Newton Oppermann; 14,20m mais 39,50m confrontando com parte da mesma área solicitada para ampliação da E.E.P.G. Newton Oppermann; 50,04m confrontando com o remanescente 1 da mesma área.”

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde do loteamento Cidade Satélite Iris, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão da construção objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/10/16556, em nome da Associação Moradores do Jd. Florence, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.109 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 1º DO DECRETO Nº 18.762, DE 06 DE JUNHO DE 2015, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE SEÇÕES DE GLEBAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NECESSÁRIAS À COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” e acrescida a alínea “c” ao inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 18.762, de 06 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

XIII - CERTIDÃO GRÁFICA: A2/464

MATRÍCULA 108.212 - 3º CRI

SISTEMA VIÁRIO:

a) AVENIDA PERIMETRAL 01 - TRECHO 02: com área de 4.193,48m² e com 164,66m em curva, onde confronta com a Segunda Faixa; do lado direito 26,06m em curva, pela confluência das Ruas Projetadas; do lado esquerdo, 24,00m onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 184,10m em curva, onde confronta com o remanescente da Gleba 151;

b) Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2A: com área de 5.078,93m² e com 25,16m em curva, mais 79,89m, de frente pela Rua Projetada; do lado esquerdo, 67,28m, onde confronta com a Primeira Faixa, deflete à esquerda 23,28m, onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 164,66m em curva, onde

confronta com a Avenida Perimetral 01 - TRECHO 02;

c) Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2B - Área de Preservação Permanente, com área de 990,54m² e com: 18,07m, deflete à esquerda em curva por 34,11m, mais 6,50m, de frente pela Rua Projetada; do lado esquerdo, 27,57m, onde confronta com a Vila Mingone e propriedade de Irmãos Levantese; e fundo, 67,28m, onde confronta com a área do Parque Linear do Rio Capivari - Setor 2A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 2010/10/45.116, em nome da ATUA Campinas Empreendimentos e Participações Ltda., e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.110 DE 18 DE ABRIL DE 2016

REGULAMENTA O FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.811, DE 23 DE JULHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta dispositivos da Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998, relativos ao funcionamento do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB.

Art. 2º O PROAMB coaduna seus objetivos com as diretrizes e metas das políticas, planos e programas ambientais do Município e deve, prioritariamente, financiar Programas e Projetos decorrentes desses instrumentos.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos estabelecidos em Planos, Políticas ou Leis, devidamente aprovado pelo Secretário/Presidente e publicizado;

II - Projeto: instrumento de programação para alcançar objetivos específicos, vinculados ou não a um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Ação: é o objeto alvo do financiamento. Podem ser Projetos, Atividades, aquisições ou serviços pontuais, desde que enquadrados na Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998, e demais instrumentos normativos do PROAMB;

V - Saldo Líquido: representa a diferença em reais entre o valor contratado de cada Ação e o seu montante já pago;

VI - Fontes vinculadas de recursos: representam as fontes de recursos do Fundo que possuem uma destinação regulamentada não apenas pela legislação específica do PROAMB, mas também pela lei que as definiu, como por exemplo, *royalties* e compensações financeiras pela exploração de recursos naturais;

VII - Fontes livres de recursos: representam as fontes de recursos do Fundo que apenas precisam respeitar a destinação definida pela Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998;

VIII - Recursos de Custeio: recursos aplicados diretamente ao custeio do Fundo;

§ 1º Não constituem verba de custeio do Fundo a manutenção e conservação de móveis, equipamentos e imóveis ou serviços/atividades de suporte de Programas.

§ 2º Esses recursos se diferenciam da definição de Recursos de Investimento, que representa a parcela de recursos destinada ao financiamento das Ações, conforme inciso IV deste artigo.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO

Seção I

Da Composição

Art. 4º O PROAMB será administrado por um Conselho Diretor que terá a seguinte composição:

I - o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável como Presidente;

II - os seguintes representantes da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável:

a) o Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

b) 1 (um) servidor da área de planejamento e educação ambiental;

c) 1 (um) servidor da área de controle e licenciamento ambiental;

d) 3 (três) servidores das demais áreas;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

V - 1 (um) representante do COMDEMA, proveniente do segmento da sociedade civil;

Parágrafo único. O Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá efetuar ajustes na composição dos membros por ele indicados em decorrência de reestruturação das áreas de sua Secretaria.

Art. 5º A Secretaria do PROAMB será composta por funcionários da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designados pelo titular da Pasta.

§ 1º A Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais compõe obrigatoriamente a Secretaria do PROAMB, dando suporte às ações acima elencadas, conforme atribuições definidas no art. 9º da Lei Complementar nº 59, de 9 de janeiro de 2014.

§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho designar, dentre os integrantes da Secretaria do PROAMB, nestes incluída a Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, aqueles que responderão pelas competências da área técnica, definidas no § 2º do art. 7º do presente Decreto.

Seção II

Das Competências

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do PROAMB.

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias, que forem destinadas ao Fundo.

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o recolhimento ao Fundo.

IV - decidir quanto à aplicação dos recursos.

V - autorizar despesas.

VI - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional.

VII - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis ou imóveis.

VIII - examinar e aprovar as prestações de contas do Presidente do Conselho Diretor.

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 7º Compete à Secretaria do PROAMB, em complemento ao definido na Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998:

§ 1º Da área administrativa:

I - recebimento, registro, fichamento e distribuição de papéis, protocolados e processos destinados ao Fundo;

II - redação e expediente de ofícios e demais documentos do Fundo;

III - fixação e publicação dos despachos e decisões do Presidente e Conselho Diretor;

IV - outros serviços que vierem a ser determinados pela Presidência do Conselho Diretor;

§ 2º Da área técnica:

I - elaboração dos empenhos e registro nos sistemas contábeis pertinentes;

II - apuração dos resultados gerais do exercício e elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, além de outros quadros demonstrativos, de acordo com o art. 101 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou outra legislação que lhe venha a substituir;

III - prestação de contas referentes aos adiantamentos destinados ao Fundo;

IV - controle dos depósitos bancários, elaboração da conciliação bancária, mantendo os controles necessários dos pagamentos e aplicações financeiras realizadas pelo Fundo;

V - elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa referente ao Fundo e perfeitamente integrado ao orçamento geral do Município;

VI - elaboração do Relatório Anual de Atividades do Fundo;

VII - outros serviços que vierem a ser determinados pela Presidência do Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Seção I

Da Origem dos Recursos

Art. 8º Constituem recursos do Fundo:

I - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

II - o valor das multas administrativas impostas pela prática de atos lesivos ao meio ambiente e as taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais;

III - os preços públicos cobrados pela Municipalidade para a outorga de licenças ambientais e de extração mineral, no âmbito de sua competência;

IV - as transferências da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Bens Minerais;

V - os recursos provenientes da compensação financeira e dos *royalties* pela exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural;

VI - os recursos provenientes da compensação financeira e dos *royalties* pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

VII - os rendimentos de qualquer natureza, que sejam auferidos como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

VIII - o produto de consórcios e convênios celebrados com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX - as doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

X - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos

Art. 9º Os recursos financeiros do PROAMB serão aplicados em Programas e Projetos de acordo com a Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. As eventuais restrições de aplicação de recursos definidas em legislações específicas devem ser consideradas quando da aplicação dos recursos do PROAMB.

Art. 10. As Ações financiadas pelo Fundo podem ser:

I - Projetos;

II - Atividades;

III - Aquisições ou serviços pontuais.

Parágrafo único. As Ações de que tratam os incisos II e III deste artigo poderão ser financiadas apenas se ficar demonstrado claramente que elas são necessárias para a concretização de um Programa e o atingimento de suas Metas.

Art. 11. Fica o Presidente do Conselho Diretor autorizado a despendê-lo, mensalmente, sem autorização do Conselho, a importância de que trata o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 9.811, de 23 de julho de 1998.

Art. 12. Poderão ser reservados até 3% (três por cento) do orçamento do PROAMB no Plano de Aplicação do Fundo para despesas de custeio, conforme inciso VIII do art. 3º deste Decreto.

§ 1º O Conselho Diretor deverá deliberar sobre a utilização da verba destinada a custeio do fundo, elegendo um Conselheiro dentre os representantes do Poder Público para a gestão do gasto.

§ 2º Fica expressamente vedada a aplicação desses recursos no custeio direto da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

Art. 13. As propostas de financiamento de Ações deverão ser instruídas com os elementos necessários à sua análise econômica e técnica, cujo conteúdo mínimo será detalhado em Resolução do próprio Conselho Diretor do Fundo.

Art. 14. Todas as despesas do Fundo serão previamente autorizadas pelo Conselho Diretor, com exceção das ações a que se refere o art. 11 deste Decreto.

Subseção I

Do Plano de Aplicação

Art. 15. A aplicação dos recursos do PROAMB será disciplinada por meio de um Plano de Aplicação, cuja elaboração será de responsabilidade da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, com a posterior e indispensável aprovação do Conselho Diretor do PROAMB.

Art. 16. O Plano de Aplicação de recursos do PROAMB é o documento por meio do qual se apuram as disponibilidades de recursos do Fundo e se estabelecem os investimentos em Ações, conforme art. 10 deste Decreto.

Art. 17. Para a elaboração do Plano de Aplicação, a Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais deverá considerar, no mínimo:

I - o orçamento aprovado para o ano em questão;

II - o percentual definido para o custeio do Fundo;

III - o saldo financeiro das contas do Fundo;

IV - o saldo líquido das Ações em Execução;

V - o valor comprometido com as Ações já financiadas;

VI - valor estimado a ser despendido pelo Presidente nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9.811/1998.

VII - o percentual definido para eventuais suplementações de Ações, a ser definido em Resolução do próprio Conselho;

VIII - as Ações aprovadas pelo Conselho para o financiamento.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá prever a distinção entre fontes de recursos vinculadas e fontes de recursos livres, tanto para as origens como para as destinações dos recursos.

Art. 18. O Plano de Aplicação será anual, elaborado durante o 1º trimestre de cada ano, podendo haver uma atualização após 6 meses.

§ 1º A atualização mencionada no *caput* deste artigo deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor e possibilitará o cancelamento de Ações, bem como a inclusão de novas Ações no Plano de Aplicação, desde que haja recursos disponíveis, além de outros ajustes possíveis.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às ações financiadas pelo numerário de que trata o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9.811/1998.

Art. 19. No momento de elaboração do Plano de Aplicação, o Conselho Diretor do PROAMB deverá aplicar critérios de priorização das Ações, definidos em Resolução do próprio Conselho.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS FINANCEIRAS

Art. 20. Os numerários destinados ao Fundo serão depositados em contas bancárias específicas (segregadas entre fontes livres e vinculadas), abertas em seu nome em instituição financeira oficial, nos termos do §3º do artigo 164 da Constituição Federal.

Art. 21. O produto de arrecadações das doações, legados, subvenções e contribuições em moeda serão depositados nas contas bancárias do Fundo dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao recebimento.

Art. 22. Os pagamentos serão aprovados mediante assinatura do Presidente e de pelo menos 1 (um) membro do Conselho Diretor do Fundo, indicado pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Até 30 de abril de cada ano, o Conselho Diretor deverá aprovar o Relatório Anual de Atividades do ano anterior e dar a devida publicidade.

Art. 24. Aplicam-se ao Fundo as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão solucionados pela Presidência do Conselho Diretor do PROAMB.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2016/10/3855, em nome de Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.111 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso de área de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada:

“Terreno destinado à equipamento público comunitário 1 do Conjunto Habitacional Parque da Floresta, Quarteirão 9951 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula nº 115.643 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com a área de 2.263,50m² e as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,75m, deflete à esquerda em curva por 26,37m, de frente pelo alinhamento da Rua Flávio Marinho Mendes (antiga Rua 14); do lado direito, 39,28m, pelo alinhamento da Rua Clemente João Milani (antiga Rua 6); 7,13m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 8,58m, deflete à esquerda 19,89m, deflete à esquerda 20,94m, onde confrontam com a Segunda Faixa; e fundo, 27,48m mais 8,34m, deflete à esquerda 3,60m, onde confrontam com o remanescente da área para Equipamento Público Comunitário 1, deflete à direita 10,36m, onde confronta com parte da Quarta Faixa”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para as obras no Centro de Saúde Parque da Floresta, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propagação de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial

Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até a conclusão das obras objeto deste convênio, a contar da data de assinatura de termo de permissão de uso.

Art. 5º A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/44409, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.112 DE 18 DE ABRIL DE 2016

REVOGA O DECRETO Nº 6.399, DE 30 DE JANEIRO DE 1981, QUE “PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM AERO-CONTINENTAL

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.399, de 30 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2006/50/0626, em nome de Sylvio Pires de Campos Neto, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário - Chefe De Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.113 DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALTERA O DECRETO 19.005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE APROVOU OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE DAS PRAÇAS”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Ementa do Decreto 19.005, de 03 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: “Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 1, remanescente da área que foi desmembrada do Sítio São João, Bairro Campo Redondo, do Quarteirão 15.181 do Cadastro Municipal, localizada entre propriedades de Osvaldo Pelegrini, Isaac Teixeira ou sucessores, Victor Escarleti ou sucessores, José Roberto Rodrigues e outros, Milton Oliveira Xavier, José Barbosa, Renato Padovesi, João da Silva, Celeste Fonte Costa e Ademar Rodrigues, objeto da matrícula nº 119.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Frazzat Campo Redondo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado “PARQUE DAS PRAÇAS”.”

Art. 2º - O art. 1º do Decreto 19.005, de 03 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam aprovados os Planos Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada da gleba de terras designada por Gleba 1, remanescente da área que foi desmembrada do Sítio São João, Bairro Campo Redondo, do Quarteirão 15.181 do Cadastro Municipal, localizada entre propriedades de Osvaldo Pelegrini, Isaac Teixeira ou sucessores, Victor Escarletti ou sucessores, José Roberto Rodrigues e outros, Milton Oliveira Xavier, José Barbosa, Renato Padovesi, João da Silva, Celeste Fonte Costa e Ademar Rodrigues, objeto da matrícula nº 119.530 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Frazzat Campo Redondo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado “**PARQUE DAS PRAÇAS**”.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Urbanismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolados administrativos nº 2001/0/57.418 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 19.114 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, § 1º, alínea (a), da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.
10.302.1068.1422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.300.391	SAÚDE - CONV. PROC. Nº 0043988-94.1998.8.26.0114 MIN. PUB. SP ... R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente do Conv. Proc. nº 0043988-94.1998.8.26.0114 Ministério Público São Paulo.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.115 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.729.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.729.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e nove reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.
10.302.1068.1422	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 1.729.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente dos repasses para investimentos conforme previstos no Convênio 076/2015.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.116 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, § 1º, alínea (a) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.3049.1178	RECUP. CONSTR. OBRAS DE MACRO-DRENAG OBRAS COMPL. INCL. PAC TAUBATÉ/STA.LÚCIA
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05.100.281	GERAL-TERMO COMP Nº0353055-19/2011-MARGENS CÔRREGO TAUBÁTE..... R\$ 147.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.3049.1178	RECUP. CONSTR. OBRAS DE MACRO-DRENAG OBRAS COMPL. INCL. PAC TAUBATÉ/STA.LÚCIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.281	GERAL-TERMO COMP Nº0353055-19/2011-MARGENS CÔRREGO TAUBÁTE..... R\$ 147.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças em Exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 2016/10/09100/SMH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.117 DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.561,42 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

OPREFEITODECAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo1º- Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 139.561,42 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, na seguinte classificação:

604000	FUNDAÇÃOMUNICIPALPARAEDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA
60402	MANUTENÇÃODAFUNDAÇÃOMUN.EDUCAÇÃOCOMUNITÁRIA
12.122.1085.4344	CUSTEIO GERAL FUMEC - NUCLEO ADMINISTRATIVO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 139.561,42

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º e inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2016/10/9384 e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE ABRIL DE 2016

PROTOCOLADO nº 2015/10/34.035

INTERESSADO: Mário Rodrigues dos Santos

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 41, **indeferido** opedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Mário Rodrigues dos Santos, vez que não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Protocolado n.º 14/10/29.447 PG

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 08 a 09 e 10, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente de parte da Área da Praça 06 do Loteamento Vila Santa Izabel, nesta cidade, conforme informações de fl. 06, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Protocolado n.º 14/10/29.445 PG

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 07 a 08 e 09, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente na Área da Praça 01 do Loteamento Jardim Margarida, nesta cidade, conforme informações de fl. 05, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 18 de Abril de 2016

Protocolado n.º 14/10/43.323 -Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.210 a 211 e 212, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato da Ilma.Sra.Secretária de Educação à fls.213, de contratação direta da empresa Melhoramentos Ltda.,para aquisição de Kits do Professor e do Aluno do Projeto Brincadeiras Musicais da

Palavra Cantada - Educação Infantil e do Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada - anos iniciais, dos autores Paulo Tatit, Sandra Peres, Berenice de Almeida e Gabriel Levy, que serão entregues nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação e Entidades Conveniadas, conforme indicado e justificado, Projeto Básico (fls.04 a 06), aprovado a fl.208, com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 1.270.570,00 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não encontrando nos autos minuta do termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Educação para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Abril de 2016

Protocolado n.º 14/10/38.463 PG - Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 10 a 11 e 12, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente nos Sistemas de Recreio 37 e 38, dos Quarteirões 756 e 425 do Cadastro Municipal, no Loteamento Cidade Universitária Campineira, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade, PRC 3232, com áreas respectivas de 6.120,00 m², e 14.140,00 m², conforme informações de fls. 06 a 08, para compor o Banco de Áreas Verdes; À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
JONAS DONIZETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 18 DE ABRIL DE 2016

Protocolado n.º 15/10/49.924 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 285 a 296, 297 e 298, dos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 299, de contratação direta da empresa Therapies Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda., para os tratamentos médicos - sessões Therasuit, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia, na forma indicada à fl. 289, em atendimento à determinação judicial - Antecipação de Tutela proferida em favor de Júlio Dequero Martin Rocha, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa no valor total de R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, retornando à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências e acompanhamento, inclusive, a observância do consignado à fl. 290.

Protocolado n.º 16/10/00520 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 187 a 198, 227 a 230 e 301 a 302, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 303, de contratação direta da empresa Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda., para aquisição do medicamento KETOSTERIL - comprimidos em atendimento às Ações Judiciais com deferimento de Antecipação de Tutela apontadas à fl. 02, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 28.119,00 (Vinte e oito mil, cento e dezoito reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências pertinentes, inclusive, no que concerne à designação de um servidor para acompanhar a entrega do produto no local apontado.

Campinas, 18 de abril de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Processo Administrativo nº 15/10/55.019

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Concorrência nº 04/2016

Objeto: Execução de obras de construção do Teatro Ópera de Campinas, no Parque Ecológico "Monsenhor Emílio José Salim", Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude de questionamentos formulados por interessados, comunica que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 03/05/16 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 03/05/16 às 10h. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital da Concorrência nº 04/2016** e seus anexos.

Campinas, 15 de abril de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/46.054

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 039/2016

Objeto: Registro de preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 039/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens:

- **BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens **01** (R\$54,75), **04** (R\$54,75), **05** (R\$55,00), **06** (R\$2,75), **07** (R\$269,00), **08** (R\$269,00), **09** (R\$ 104,00), **11** (R\$59,00), **12** (R\$230,00), **14** (R\$80,00), **15** (R\$79,00), **16** (R\$95,00), **17** (R\$ 95,00), **18** (R\$115,00) e **22** (R\$ 76,99);

- **AVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME**, item **02** (R\$230,00);

- **C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP**, itens **10**(R\$83,00) e **13**(R\$200,00);

- **FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**

- **EPP**, itens **19**(R\$5,80) e **20** (R\$7,00); e

- **HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI**

- **EPP**, itens **03**(R\$5,00) e **21** (R\$7,49).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/46.383

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Eletrônico nº 059/2016

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de calhas de alumínio, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 059/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço total de R\$ 63.099,00 (sessenta e três mil e noventa e nove reais), ofertado pela empresa adjudicatária **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/35.232

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 034/2016

Objeto: Aquisição de agulhas de biópsia de mama, com fornecimento em comodato de pistolas automáticas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 034/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 98,82 (noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 35.575,20 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato de Comodato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/57474

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 025/2016

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para realização de mamografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02** e **03** por não haver interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 025/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para o item **01**, ofertado pela empresa adjudicatária **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FIMES S/A**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização da respectiva despesa, previamente à emissão da Ordem de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/58.423

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 063/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 063/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 554.880,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **A LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/61555

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 074/2016

Objeto: Aquisição de materiais utilizados para acupuntura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 034/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 12,70), **02** (R\$ 12,70), **03** (R\$13,90) e **04** (R\$9,80), perfazendo o valor total de R\$ 13.804,50 (treze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **VIBEL COMERCIAL - EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/54.767

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2016

Objeto: Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta para uso do Laboratório Municipal

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 031/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **MASTER DIAGNÓSTICA - PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, item **01** (R\$ 0,28);
- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, item **02** (R\$ 0,33);
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, itens **03** (R\$ 31,00) e **04** (R\$ 42,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/06.399

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 087/2016

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, analgésicos e saúde mental, para uso das Unidades de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 087/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens **01** (R\$ 11,00) e **05** (R\$ 0,94);
- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, itens **02** (R\$ 9,90) e **03** (R\$ 9,00); e
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, item **04** (R\$ 0,94).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo administrativo nº: 15/10/10.549

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 056/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia convencional, marca VMI, com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde e no parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, **CONHEÇO** da impugnação tempestivamente interposta por **KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, restando **improcedente** no que tange à imposição de cadastro/licença de funcionamento pela vigilância sanitária e **procedente** no que concerne à calibração de equipamentos de Raio X, em cumprimento ao item 3.60 do Capítulo 3 - Requisitos Operacionais - Garantia de Qualidade da Portaria ANVISA nº 453/98, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional, devendo o Departamento Central de Compras promover as alterações nos itens 3.2.1.9 e 3.2.2.2 do Anexo I - Memorial Descritivo do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 056/2016.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2015.00000067-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto: Pregão Eletrônico nº 082/2016

Objeto: Aquisição de displays para exposição de materiais gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 082/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 590,00), **02** (R\$ 563,00), **03** (R\$ 769,00) e **04** (R\$ 465,00), perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **ALICERCE COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências.

Campinas, 18 de abril de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 16/10/05940 - CATHENA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 08.157.054/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-006, 20-016, 20-017, 20-019, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/09495 - CONSTRUTORA CAMARGO FLUETI LTDA. - EPP

CNPJ nº 02.780.649/0001-06

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-087, 15-222, 20-001, 20-005, 20-009, 20-011, 20-012, 20-018, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/09448 - CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP

CNPJ nº 04.705.730/0001-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-011, 20-015, 20-019, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/01336 - ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 03.548.670/0001-35
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-011, 20-015, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 15/10/54280 - ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ Nº 45.874.831/0001-20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-022, 15-044, 15-118, 15-224, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-026, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/07688 - GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ Nº 09.354.752/0001-25
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-006, 20-008, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-038.

PROTOCOLO: 15/10/58119 - ITAKITS CONSTRUTORA LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 62.165.899/0001-50
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-007.

PROTOCOLO: 16/10/00984 - J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP
 CNPJ Nº 04.549.080/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-097, 15-113, 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/07432 - KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI - ME
 CNPJ Nº 07.266.994/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-019, 20-020, 20-021, 20-022.

PROTOCOLO: 15/10/55685 - MDM SOLUÇÕES LTDA.
 CNPJ Nº 14.597.970/0001-20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-319.

PROTOCOLO: 16/10/05417 - MOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 05.099.249/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/06603 - MSG PRODUÇÕES LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 58.388.125/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006.

PROTOCOLO: 16/10/01435 - PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
 CNPJ Nº 13.766.765/0001-89
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-229, 20-006, 20-017, 20-019, 20-030, 20-040.

PROTOCOLO: 16/10/07264 - PRESTO COMUNICAÇÃO E SOM LTDA. - ME
 CNPJ Nº 10.983.367/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-006.

PROTOCOLO: 16/10/02148 - STUDIO ELETRÔNICO ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA. - EPP
 CNPJ Nº 57.700.650/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-029, 15-099.

PROTOCOLO: 16/10/09108 - TSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 21.933.595/0001-08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-071, 15-222, 20-008, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-036, 20-038.

PROTOCOLO: 16/10/05419 - VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.
 CNPJ Nº 45.993.490/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-059, 15-113, 15-114.

PROTOCOLO: 16/10/07461 - ZANCA TRANSPORTES LTDA.
 CNPJ Nº 74.556.002/0001-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 16/10/10474 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** CHRISTIAN DAVID DA SILVA **CPF n.º 021.071.524-38** **Termo de Ajuste n.º 61/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 17.979,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11779 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** DENISE FERNANDES GERIBELLO **CPF n.º 311.939.558-74** **Termo de Ajuste n.º 62/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 10.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11379 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** ANONÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME **CNPJ n.º 02.093.420/0001-95** **Termo de Ajuste n.º 63/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10465 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES **CPF n.º 047.116.654-55** **Termo de Ajuste n.º 64/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 21.890,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10463 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** RAFAEL MITSURU YASUDA **CPF n.º 351.066.658-50** **Termo de Ajuste n.º 65/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cul-

tural. **Valor:** R\$ 24.860,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10476 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** LILIANA MARCELA CURCIO **CPF n.º 052.129.427-48** **Termo de Ajuste n.º 66/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 54.999,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10507 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** VALÉRIA MENEZES SCORNAIENCHI **CPF n.º 141.479.908-00** **Termo de Ajuste n.º 67/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 34.980,50 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/10764 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** RODRIGO OLIVEIRA DE FRANÇA **CPF n.º 173.895.218-56** **Termo de Ajuste n.º 68/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 13.990,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11384 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** GABRIELI MAROSO DOS SANTOS **CPF n.º 071.104.429-50** **Termo de Ajuste n.º 69/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11371 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** ÉRIKA ANDRADE PEREIRA - 344.823.368-40 **CNPJ n.º 12.266.533/0001-07** **Termo de Ajuste n.º 70/16 Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 25.000,00 **Prazo:** até 31/12/2016 **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/03496 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio n.º 167/16 Conveniada:** CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES **CNPJ n.º 57.513.111/0001-19** **Objeto:** Execução de serviços socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social do Município. **Valor:** R\$ 84.011,40 **Prazo:** até 02/03/2017 **Assinatura:** 18/04/2016

Processo Administrativo n.º 16/10/00169 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 24/16. **Ata de Registro de Preços n.º 262/16 Detentora da Ata:** RÁPIDO REUNIDOS VIAGENS DE TURISMO EIRELI - EPP **CNPJ n.º 05.302.805/0001-03** **Objeto:** Registro de preços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motoristas e ajudantes. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 2.500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/00169 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 24/16. **Ata de Registro de Preços n.º 263/16 Detentora da Ata:** WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP **CNPJ n.º 12.900.846/0001-67** **Objeto:** Registro de preços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motoristas e ajudantes. **Preço Unitário:** Itens 02 (R\$ 2.374,66), 03 (R\$ 4.673,58) e 04 (R\$ 6.748,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/04/2016.

Processo Administrativo n.º 13/10/25798 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 29/14 **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ n.º 04.004.209/0001-84** **Termo de Contrato n.º 46/14** **Termo de Aditamento n.º 46/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 25/03/2016 e reajuste no percentual de 3,30%, válido a partir de 07/02/2016. **Valor:** R\$ 8.763.416,25 **Assinatura:** 24/03/2016.

Processo Administrativo n.º 12/10/07844 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 32/12 **Termo de Contrato n.º 86/12** **Termo de Rescisão n.º 05/16 Contratada:** GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA **CNPJ n.º 50.844.182/0001-55** **Assinatura:** 01/04/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em exercício, em 18/04/2016

Protocolo: n.º 2015 / 10 / 14.420

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS
 Referência: Pregão n.º 290 / 2015

Ata de Registro de Preços: n.º 017 / 2016

Objeto: Registro de Preços de Alimentos Preparados (Kit Lanche)

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Inciso V do Artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 017/2016, AUTORIZO A DESPESA no valor total de **R\$ 15.553,85** (quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, CNPJ 74.254.624/0001-71, referente aos **Itens 02, 06 e 07**. Publique-se.
 Campinas, 18 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELLHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011 e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **26.04.2016**, com início às 08h00m em sua sede na Rua Ferreira

Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da Ata de 29/03/2016

B) Ordem do Dia:

1. Relatos de comissões:
 - a) Comissão de Política e Legislação;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento;
 - c) Comissão de Inscrição e Normas;
 - d) Comissão do BPC;
 - e) Comissão do Bolsa Família
 - f) Comissão de Interface e Articulação
 - g) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação

C) Informes

Campinas, 18 de abril de 2016
CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
 PRESIDENTE CMAS/CAMPINAS

EDITAL Nº 17/2016

Resultado Final da Habilitação e Classificação dos Planos de Trabalho referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais revistas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais n.º 16.215/2008 e n.º 8.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no **artigo 26** do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADAS E CLASSIFICADAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º Considerando a ausência de recursos ao resultado publicado em 12/04/2016 no Diário Oficial do Município de Campinas referentes à habilitação e classificação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades ou organizações de assistência social por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** ficam mantidos os mesmos como **Resultado Final da Habilitação e Classificação** estabelecida nos termos da tabela que compõe o Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 2º Considerando o disposto no artigo antecedente, torna público o montante de recursos públicos a serem repassados às entidades contempladas após o resultado final da habilitação e classificação dos Planos de Trabalho, conforme Anexo II.

Art. 3º Ficam as entidades ou organizações de assistência social que vierem a celebrar convênio, nos termos do artigo 30 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2016 **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** obrigadas a inserir no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, o(s) plano(s) de trabalho devidamente aprovado e classificado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Convênio, sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 4º As entidades ou organizações de assistência social deverão ainda, entregar fisicamente os Plano(s) de Aplicação e cronogramas de desembolso POR FONTES DE RECURSO, elaborados através do Sistema PDC, devidamente aprovados e classificados, por meio de ofício endereçado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - Área de Repasses ao Terceiro Setor.

ANEXOS DO EDITAL Nº 17/2016

ANEXO I - Resultado Final da Habilitação e Classificação

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.I	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.II	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.III	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.IV	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTIGO 21.V	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESSALVAS (S/N)	Nº PROTOCOLO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 06 A 14 ANOS - REGIÃO LESTE - TERRITÓRIO CENTRO	2	2	1	2	1	0	2	6	1	S	2016/10/14247

ANEXO II - Recursos públicos a serem repassados às entidades contempladas

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	GRUPOS CONTEMPLADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
PSB - S. C. F. V. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	6	1º	2	76.374,00	-	-	76.374,00
TOTAL				76.374,00	-	-	76.374,00
TOTAL				MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
				76.374,00	-	-	76.374,00

Campinas, 18 de abril de 2016

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 120

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015, às 09:30 horas, realizou-se a 120ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Rosângela Reis, Daniela Maria Zavam Santieff, Valter Luis Vila, Eros de Marcosini e Vizele, Michele Medola, Mário Gravem Borges, Alcides Ladislau Acosta, Vicente de Paula Conti, Maria Inês Teixeira Pinto Saba e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Informes, Justificativas de Ausências, Aprovação das atas nºs 118 e 119, Edital FICC 2015 (informações de inscrições e outros), Planilha de trabalho dos Conselheiros e Apresentação da Coordenadora da EMCEA/Casas de Cultura (Dora Mazzer). Informes: O conselheiro Mário Borges solicita inclusão de pauta para informações sobre o Fórum de Cultura, concedida a inclusão pelo Sr. Presidente do Conselho. A Conselheira Maria Inês Saba, informa sobre a exposição do Ateliê de Artes Visuais, em Valinhos. O conselheiro Mário Borges parabeniza os trabalhos e comenta sobre a doação de sua obra para a exposição. A conselheira Rosângela Reis, comunica aos conselheiros que está respondendo ao documento referente ao repasse do Convênio nº 812524 - Programa de Literatura Acessível da Biblioteca Braille, anexou a este documento o extrato de comprovação de repasse, agindo em conformidade com a Lei da Transparência. A conselheira Roberta Amaral informa que no dia 30/11/2015 acontecerá na Estação Cultura, o encerramento do curso de moda da UNIP. A conselheira Sandra Peres informa que no dia 26/11/2015 às 19h30, acontecerá a abertura da exposição do artista Martinho Caíres - "Paisagens Silenciosas" projeto aprovado através do FICC - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - 2014/2015, juntamente com o evento "Quinta no Museu", e no dia 27/11/2015, acontecerá a Seresta no Coreto da Praça Carlos Gomes, Abertura com a cantora Aurelucy apresentando o show "A dama do samba", projeto aprovado através do FICC - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - 2014/2015. O Secretário de Cultura informa que o maestro João Carlos Martins e a Camerata Bachiana apresentam concerto dia 30/11/2015, às 20h, no Largo do Rosário, na cerimônia de entrega da Nova Avenida Francisco Glicério. O conselheiro Eros Vizele comenta sobre o "I Roteiro Afro" produzido através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo e parcerias CDPCNC - Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, CEPI - Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Museu da Cidade. O Secretário e Presidente do Conselho retira-se para uma entrevista e passa a condução da reunião para a conselheira Maria Inês Saba. Justificativas de Ausências: foi justificada a ausência das conselheiras: Rosângela Aparecida de Figueiredo e Fernanda Faez. Aprovação das atas nºs 118 e 119: a ata nº 118 foi aprovada por todos os conselheiros e após correção na ata nº 119 da Justificativa da Conselheira Roberta Amaral, a ata foi aprovada com duas abstenções. Edital FICC 2015 (informações de inscrições e outros): A Conselheira e Coordenadora do FICC Sandra Peres informa aos conselheiros o total de inscritos para o Edital de 2015/2016, conforme descreve: Artes Cênicas 88, Dança 41, Fotografia 22, Literatura e Publicações em Geral 51, Arquivo 4, Música 136, Manifestações Populares 7, Museu 4, Biblioteca 1, Artesanato 6, Patrimônio Histórico e Cultural 11, Cinema Vídeo e Multimídia 74 e Artes Visuais 42, totalizando 487 projetos inscritos. A coordenadora comenta sobre o cronograma: os projetos serão encaminhados para os pareceristas contratados em dezembro/2015 e recolhidos em Janeiro/2016, após realizará os encontros para análise dos conselheiros no início de fevereiro/2016, o resultado será publicado em 26/02/2016 em Diário Oficial do Município, o aprovado terá um prazo de 15 dias para entrega da documentação de contratação, o desembolso está previsto para abril e maio/2016 e o prazo de execução do projeto no período de abril à dezembro/2016. Informações sobre o Fórum de Cultura: O Conselheiro Mário Gravem solicita da Secretaria Municipal de Cultura informações sobre assuntos que devem ser discutidos no Conselho Municipal de Cultura e Fórum de Cultura, já encaminhou documentos e não obteve informações são os seguintes assuntos: Plano Municipal de Cultura, o conselheiro explica que já existe um pré-projeto elaborado por alguns conselheiros (Maria Inês Saba, Roberta Amaral, João Luiz) e Fórum Municipal de Cultura, projeto já encaminhado a Câmara Municipal de Campinas, porém não foi votado, o Vereador Thiago Ferrari e conselheiros se reuniram e somaram as informações atualizando o pré-projeto, logo após aparece as conferências municipais com novas propostas, propostas essas que não foram encaminhadas ao Conselho Municipal de Cultura para estudo. Outro assunto é a Criação de um novo Conselho Municipal de Cultura, alterando o funcionamento do Conselho que atualmente está regulamentado, este projeto de Lei foi protocolado e também não foi apresentado ao Conselho Municipal de Cultura, o conselheiro Mário Gravem vai encaminhar ao Secretário Municipal de Cultura um documento oficial solicitando as informações. A conselheira Sandra Peres entrega aos conselheiros a cópia do novo projeto para o Conselho Municipal de Cultura, a cópia foi solicitado pelo conselheiro Mário Gravem na reunião anterior e sua entrega foi autorizada pelo Presidente do Conselho e

Secretário Municipal de Cultura. Apresentação da Coordenadora da EMCEA/Casas de Cultura/Ação Cultural (Dora Mazzer): A coordenadora inicia a apresentação, informando o que segue sobre a EMCEA: objetivo: promover eventos sócio-culturais que atinjam a totalidade de nossos habitantes, ela efetua o levantamento das necessidades culturais de cada região, buscando adequar as atividades a cada uma delas. Disponibilizando: diversas atividades de arte-educação que propiciem a iniciação, a formação e a atualização nos diversos segmentos das artes e da cultura. Implementação: projetos pedagógicos de ensino das artes que promovem a formação, a reflexão, a criticidade, a troca de conhecimento, a investigação estética, o apoio à pesquisa e a criação. Casas de Cultura: surgem em Campinas em 1988 num contexto de ação cultural descentralizada, por meio da DIAC - Divisão de Ação Cultural. Espaços Culturais: foram criados para garantir o acesso da população à cultura, à reflexão, ao debate, à crítica, propiciando também um espaço para a troca interpessoal e a convivência. Locais das Casas de Cultura: Itajaí, Sta Lúcia, Pe Anchieta, Jd. Florence, DIC I, Boa Vista, Costa e Silva, V. Pe Manoel da Nóbrega (Tainã), Sosas e Joaquim Egídio. Espaços Remanescentes: Espaço Cultural Maria Monteiro, Casa de Cultura Andorinhas, Casa de Cultura Itajaí e Casa de Cultura Tainã. Novos Espaços: Casa de Cultura e Cidadania Antônio da Costa Santos (2004), Casa de Cultura Hip Hop (2001), Centro Cultural Casarão do Barão (2004), Casa de Cultura Fazenda Roseira (2007), Casa de Cultura União Brasil (2014) (antigo CRJ), Centro de Artes e Esportes Unificados - Florence e Esperança (não inaugurado), Complexo Sociocultural São Domingos (em construção). Desafios: Legalizar - EMCEA (Atualização da Lei de Criação da EMCEA e Regularizar a Lei) e Casas de Cultura, SNC (Sistema Nacional de Cultura), SMC (Sistema Municipal de Cultura) e Gestão Matricial e Compartilhada. Após rápida discussão sobre os itens apresentados a Coordenadora encerra sua apresentação. Não tendo mais nada a acrescentar, a Sra. Maria Inês Teixeira Pinto Saba, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 121

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:30 horas, realizou-se a 121ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 15º andar, do Paço Municipal e que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Gabriel Guedes Rapassi, Rosângela Reis, Valter Luis Vila, Eros de Marcosini e Vizele, Michele Medola, Mário Gravem Borges, Alcides Ladislau Acosta, Vicente de Paula Conti, João Gabriel Bertolini, Maria Inês Teixeira Pinto Saba e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Informes, Justificativas de Ausências, Aprovação final do Edital de Seleção 2015/2016. Informes: Não houve informes por se tratar de pauta extensão no item da aprovação final do FICC. Justificativas de Ausências: foi justificada a ausência das conselheiras: Rosângela Aparecida de Figueiredo e Daniela Maria Zavan Santieff. Aprovação final do Edital de Seleção 2015/2016: A conselheira Sandra R. Peres entrega o material do FICC com notas de todos os pareceristas contratados e dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura para todas as áreas do Edital, após a leitura de todas as áreas e conferência de todos os conselheiros, foram oficializados 76 projetos aprovados, conforme segue:

Nº	ÁREA CULTURAL	PROponente	PROJETO	VALOR
1	ARQUIVO	CENTRO DE CIÊNCIA, LETRAS E ARTES	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE PARTITURAS MUSICAIS DO MUSEU CARLOS GOMES	18.000,00
2	ARQUIVO	FANNY TAMISA LOPES	PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES	18.000,00
3	ARTESANATO	JONATAS APARECIDO DA SILVA	TRANSFORMARTE	12.500,00
4	ARTES CÊNICAS - CIRCO	DIEGO JIQUILIN RAMIREZ	COMO A CIGARRA - TRAPÉZIO DE DANÇA	10.000,00
5	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MÁRCIO PARMA	TACHINHA, O ILUSIONISTA	10.000,00
6	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MARÍLIA MENDONÇA SILVA	FÊNIX	10.000,00
7	ARTES CÊNICAS - CIRCO	MEI MARIA EMÍLIA TORTORELLA NOGUEIRA PINTO	FIM	10.000,00
8	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ANONÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	SE ESSA RUA FOSSE DOS PALHAÇOS: ÁGADA TCHAIKIN APRESENTA LA SCARPELITA	30.000,00
9	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA	MUJERES VIOLENTAS - ESCRREVENDO NOVAS HISTÓRIAS	30.000,00
10	ARTES CÊNICAS - CIRCULAÇÃO	ERISVALDO MONTEIRO MATOS	RECREIO NA PRAÇA "CADA UM É UM"	29.940,00
11	ARTES CÊNICAS - FESTIVAL	CLAUDIA LAVÍNIA MADUREIRA	1º FESTIVAL DE CIRCO DA CIA DE CIRCO CAMPINAS	50.000,00
12	ARTES CÊNICAS - FESTIVAL	TÂNIA REGINA GUINATTI CRIVELARO LOPES	CORRÚPIO - FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	48.399,00
13	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	AVA SOANI LOURENÇO BRANDÃO	A FABULOSA AVENTURA DA TRUPE TRAPO	55.000,00
14	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	EDUARDO CONEUNDES DE SOUZA	O BOM DA RODA	54.820,00
15	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LILIANA MARCELA CURCIO	JASMIM E A ÚLTIMA FLOR	54.999,00
16	ARTES CÊNICAS - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	MAURO BRAGA CAMPOS	EXCÊNTRICOS MUSICAIS	55.000,00
17	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	ALEXANDRE ARTHUR SILVEIRA	O PESO DA TERRA	35.000,00
18	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	GIOVANA CARLA MASTROMAURO	VIÚVOS	35.000,00
19	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	SILVIA BASÍLIO MATOS	TAUTOLOGIA DO OLHAR	35.000,00
20	ARTES VISUAIS - EXPOSIÇÕES	VALÉRIA MENEZES SCORNAIENCHI	PELO AVESSE	34.980,50
21	BIBLIOTECA - AQUISIÇÃO DE ACERVO	KARINA APARECIDA CHARUPÁ	ENRIQUECENDO A BIBLIOTECA PÚBLICA COM A METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	16.404,70

22	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - ANIMAÇÃO	RICARDO LUIS QUINTANA GOMES	PERIPÉCIAS DE UMA RAINHA ENTEDIADA - EPISÓDIO 1 - D. PEDRO I	38.470,00
23	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - ANIMAÇÃO	SILVIA REGINA BERALDO PENTEADO	TEM DINOSSAUROS NA BIBLIOTECA?	38.500,00
24	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	CORACI BARTMAN RUIZ	LIBERDADE É VENTO NOS CABELOS	38.500,00
25	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	LUCAS HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA	CARO	38.500,00
26	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - DOCUMENTÁRIO	TAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SILVIA BRANDALISE	38.500,00
27	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FICÇÃO	KALIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA	VOCÊ TÁ ME OUVINDO?	38.500,00
28	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FICÇÃO	MARIA LÚCIA NEVES	VOU TE CONTAR UMA HISTÓRIA	32.676,00
29	CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS - FESTIVAL	LUCAS MANUEL VEGA	11º FESTIVAL DE CINEMA SUPER 8 DE CAMPINAS	49.572,40
30	DANÇA - CIRCULAÇÃO	ANDREIA DE ANDRADE TEMOTEO	SE VOCÊ SE PERDESSE DE SI	30.000,00
31	DANÇA - CIRCULAÇÃO	GABRIELI MAROSO DOS SANTOS	"O QUE TE IMPEDE DE TER LEVEZA NA ALMA?"	30.000,00
32	DANÇA - CIRCULAÇÃO	MONIQUE CERCHIARI MATTOS	CASULO	30.000,00
33	DANÇA - FESTIVAL	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE	16º CAMPINAS STREET DANCE FESTIVAL	50.000,00
34	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	DANIEL SANTOS COSTA	SAGRAÇÃO À TERRA: TERRITÓRIOS IMAGINAIS	50.000,00
35	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LUANA GABRIELA CAMPOS DA COSTA	THÉO E SEUS AMIGOS EM "DIANA DENGOSA, E AGORA?"	49.780,00
36	DANÇA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	VANESSA FERMOSELI VILGA ZANANDRÉ	ENTRE A VIDA E A MORTE - DANÇA DE SALÃO, BRASILIDADE E RESGATE DE CIDADANIA	50.000,00
37	FOTOGRAFIA	ESTEFANIA GAVINA	O QUE MUDOU E CONTINUA A MUDAR	14.997,00
38	FOTOGRAFIA	JULINA PASSONI ENGLER	CAMPINAS E SEUS HABITANTES	15.000,00
39	FOTOGRAFIA	RODRIGO CAMARGO MARQUES	AS ALMAS DE BARÃO	15.000,00
40	FOTOGRAFIA	RODRIGO OLIVEIRA DE FRANÇA	ENVELOPE AMARELO - HISTÓRIAS DO CENTRO DA CIDADE	13.990,00
41	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ANA LÚCIA TEIXEIRA VASCONCELOS	HILDA HILST - ESTILHACANDO SUA PRÓPRIA MEDIDA	20.000,00
42	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	FERNANDO ANTONIO ABRAHÃO	CRIMES E CRIMINOSOS NA CAMPINAS CAFEZEIRA (1880-1930)	19.900,00
43	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	JOÃO PROTETI	ACHOU?	18.238,00
44	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA	TODAS AS NOTAS - COMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DA OSMC 2003-2015	20.000,00
45	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	PATRÍCIA CERONI SCARABELLI	GUANABARA NOS TRILHOS DA FERROVIA - A EVOLUÇÃO DE UM BAIRRO	20.000,00
46	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ROSIMEIRE LILIAN SILVESTRE LUNA	LUNÁTICA	20.000,00
47	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - EDIÇÃO DE OBRAS	ULISSES LUIZ ANGELO JÚNIOR	A LENDA DO BOI FALÓ	16.800,00
48	LITERATURA E PUBLICAÇÃO EM GERAL - FESTIVAL	MAGDA KRAUSS DE OLIVEIRA FREITAS	2ª JORNADA LITERÁRIA DE CAMPINAS - COMO NASCE UM LIVRO	30.000,00
49	MANIFESTAÇÕES POPULARES	CHRISTIAN DAVID DA SILVA	GIRAR É FUNDAMENTAL	17.979,00
50	MANIFESTAÇÕES POPULARES	RENATA DE OLIVEIRA	SAIAS	18.000,00
51	MUSEU	PAULA ELIZABETH DE MARIA BARRANTES	EXPOSIÇÃO MARINO DEL FAVERO - A ARTE VENEZIANA EM CAMPINAS NO SÉC. XX	15.000,00
52	MUSEU	TANIA JACOMINI MOREIRA DA SILVA	LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO ARTÍSTICA	15.000,00
53	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	SAUDAÇÃO CAMPINEIRA	17.996,00
54	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS	MOZAICOS - OBRAS PARA OCTETO DE VIOLÕES	18.000,00
55	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	DIOGO DE SALES FRANCELINO	CULTURA DE EXISTÊNCIA	18.000,00
56	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	ERNESTO BONATO	ÂMAGO TRIO - MARÉ	18.000,00
57	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ	ELETROXOTES E OUTROS CHOQUES	17.994,80
58	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	JANETE MARIA TATAGIBALAMAS	SINAL DOS TEMPOS	18.000,00
59	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	LUCAS BAPTISTA CASACIO	CD LUCAS CASACIO E GRUPO	18.000,00
60	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	MARIA HELENA PEREIRA	HELENA PORTO - A CIDADE E SEUS COMPOSITORES VOL. II (DO VENTRE CHÃO DA TERRA DA MÃE)	18.000,00
61	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	PAULO ADRIANO RONQUI	TEUTO - BRASILEIRO	18.000,00
62	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	RAFAEL THOMAZ	INVENÇÕES PARA VIOLÃO E PERCUSSÃO	18.000,00
63	MÚSICA - GRAVAÇÃO DE CD	SILAS PIRES DE OLIVEIRANETO	SR. MACACÓ - PARA DANÇAR O FIM DO MUNDO	18.000,00

64	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES	ACORDIANO	18.000,00
65	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	STEPHEN COFFEY BOLIS	VIOLÃO ARMORIAL: OBRAS PARA VIOLÃO SOLO DE ANTONIO JOSÉ MADUREIRA	18.000,00
66	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	THIAGO CECCATO ROSSI	BRASIL DE DENTRO – TRADIÇÕES E MODERNIDADES NA VIOLA CAIPIRA	18.000,00
67	MÚSICA – GRAVAÇÃO DE CD	TIAGO AUGUSTO GOMES	POMAR	18.000,00
68	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	ÉRIKA ANDRADE PEREIRA	A CANÇÃO ERUDITA NA MEMÓRIA DO POVO BRASILEIRO	25.000,00
69	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	INSTITUTO ANELO	BANDA ANELO	22.500,00
70	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	LARS ANDREAS HOEFS	HOMENAGEM A IBERÊ GOMES: O VIOLONCELISTA CAMPINEIRO QUE ESTREOU VILLA-LOBOS	25.000,00
71	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	PRISCILA MATOS	CD FUTURO TRAÇADO	21.890,00
72	MÚSICA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	RAFAEL MITSURU YASUDA	MAÍRA GUEDES E OS BALUARTES: SAMBAS CONTEMPORÂNEOS	24.860,00
73	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	ADRIANA ZAKIA COSTA	BRINCADEIRAS DA INFÂNCIA DE IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP	9.525,00
74	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	DENISE FERNANDES GERIBELLO	O ACERVO NAS MÃOS DO PÚBLICO II	10.000,00
75	PATRIMÔNIO CULTURAL EDUCACIONAL	MARIA DE LOURDES ALENCAR	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMPINAS E O CICLO DO CAFÉ	10.000,00
76	PATRIMÔNIO CULTURAL – SALVAGUARDE DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	NADIA SIM DE OLIVEIRA	IÊ CAMARÁS! 2ª EDIÇÃO: AÇÕES DE CONTINUIDADE DE ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLAN	15.000,00

A conselheira Sandra Regina Peres informa que o resultado será publicado em 26/02/2016 e que os aprovados deverão encaminhar, obrigatoriamente, à Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos (Avenida Anchieta, 200 - 15º andar - Centro), no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no prazo 15 dias a partir da data da divulgação dos projetos aprovados no Diário Oficial do Município, a documentação solicitada no item 7 do Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2015/2016, sob pena de inabilitação do projeto, sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documento com prazo de validade vencido. Fica estabelecido que se algum projeto aprovado não for contratado, será marcada uma reunião extraordinária para oficializar o suplente. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura, Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/54201

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 1.686,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais), a favor da empresa LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOCIADOS EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 175/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 1.596,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), a favor da empresa WCR - GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 177/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: 2015/10/16931

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 123/2015.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 90.006,00 (Noventa Mil e Seis Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 261/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 56.856,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 259/15;
3. A despesa no valor total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais) em favor da empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 260/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/48.476

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 347/2015

Objeto: Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto

no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 18.470,98 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 3.761,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais), em favor da empresa PRISMA COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 16/2016;
3. A despesa no valor total de R\$ 5.409,98 (Cinco Mil Quatrocentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/10155

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 085/2015

Objeto: Registro de Preços de Serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ R\$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta Reais), a favor da empresa VM DE SOUZA TRANSPORTES-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 242/2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 15/10/51903

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 367/2015

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 111.460,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), a favor da empresa RONALDO DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME., conforme Ata de Registro de Preços nº 061/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 105.860,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), a favor da empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. EPP., conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2015/10/58505

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 005/2016

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 62.188,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo nº: 2007/10/26.697

Objeto: Repasse de verbas para Pontos de Cultura, Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas.

Valor: R\$ 100.000,00 (50% Municipal e 50% Federal)

Considerando que o **Instituto Jerusalém do Brasil - Injerusalem**, CNPJ nº 06.092.982/0001-75, regularizou todas as pendências referentes à Prestação de Contas do repasse efetuado por esta Secretaria nos exercícios de 2007 e 2008, conforme Parecer Conclusivo constante no processo, declaramos esta entidade novamente **ADIMPLENTE** junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Publique-se e encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações.

Atenciosamente,

Campinas, 18 de abril de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 18 DE ABRIL DE 2016

Protocolo nº 2016/10/14029 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Elisete Aparecida de Arruda Braga

A CSA

Solicita, Elisete Aparecida de Arruda Braga, a extração de cópia de inteiro teor do

Processo Administrativo nº 2015/10/52860.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 18 de abril de 2016
MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº 89/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Dr Roberto Telles Sampaio, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr Roberto Telles Sampaio., situado à rua Filinto de Almeida, nº54, Jd São Marcos, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo:ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEI Dr Roberto Telles Sampaio, Naed Norte.

Campinas, 18 de abril de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 90/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, nos CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr Mário Gatti, situado à rua Pe Inácio Teixeira Andrade, nº31, Vila Nova, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo:ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte

Campinas, 18 de abril de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**PROTOCOLADO N.º 14/10/5.306 PG INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

À vista das informações existentes neste protocolado e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1.067 a 1.078 e 1.079, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A supressão do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Exata Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de implantação e modernização (edificação e reforma) de infraestrutura esportiva em dez praças no Município de Campinas, no percentual de 12,16% do quantitativo total contratado, conforme condições estabelecidas na Carta Contrato n.º 14/15 (fls. 993 a 1.088);

A redução da despesa, no valor total de R\$ 7.155,18 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme indicado por esta Pasta Gestora à fl. 1.043; Publique-se.

À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, quando deverá restar observada a recomendação de fl. 1.074, item 4, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de abril de 2016
DÁRIO SAADI
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca todos os Srs. Julgadores e Representantes Fiscais para a **Reunião Plenária**, de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 27/04/2016**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - **Lado A**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/03/01282

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/52357

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001961/2011

Relator: Flávio Antônio Baptista

02) PROTOCOLO 2011/03/01288

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2014/10/19671

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001947/2011

Relator: Brenno Menezes Soares

03) PROTOCOLO 2011/03/01295

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2016/10/00749

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001957/2011

Relator: Naiara Borges de Campos

04) PROTOCOLO 2011/03/01280

Interessado: BANCO SANTANDER S/A**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2016/10/00173

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001954/2011

Relator: Célia Álvarez Gamallo Piassi

05) PROTOCOLO 2009/03/09845

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/03/26687

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM nº 001461/2009

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROTOCOLO 2009/10/25138

Interessado: ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA**Recorrente:** Representação Fiscal

Recurso de Revisão: Protocolo nº 2015/10/30007

Tributo/Assunto: ISSQN / RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - Not. 006984/2009

Relator: Cesar Yukio Saito

OBSERVAÇÕES - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 28/04/2016, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2010/03/07128

Recorrente: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVA-DO-ASSUPERO

Recurso Voluntário: Protocolado nº2012/10/30901

Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM nº001815/2010

Relator: Flávio Antônio Baptista

02) PROTOCOLO 2016/10/03908

Interessado: departamento de receitas imobiliárias - memorando 01/2016**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO e REMISSÃO TRIBUTÁRIAS

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROTOCOLO 2006/10/12909

Recorrente: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolado nº2015/03/13864

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

04) PROTOCOLO 2012/10/10105

Recorrente: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolado nº2013/10/32701

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Naiara Borges de Campos

05) PROTOCOLO 2014/03/15783

Interessado: LUIZ ANTONIO FABRETTI**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício: artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Tadeu Chung In Lee

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23 do Decreto nº11992/95.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo:** 2014/03/11619**Interessado:** Carla Octaviani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 154.4657 UFICs**, referente aos recolhimentos efetuados para emolumentos e honorários advocatícios, lançados em 02/2012, relativos ao imóvel cadastrado sob o nº3422.63.30.0052.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou

por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/20838

Interessado: Luiz Simendes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 33,4208 UFIC - referente aos recolhimentos indevidos para a diferença de ISSQN - Construção Civil nº 6269/2008, lançada para o ID 69852, honorários advocatícios e emolumentos, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 20), publicada no DOM de 16/02/2016, será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/22561

Interessado: Luiz Carlos de Carvalho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 179,7089 UFIC's, referente ao recolhimento indevido da(s) parcela(s) 08/20 a 12/20 e 16/20 relativas acordo 405260/2014, vinculado ao imóvel 3441.32.55.0207.01001, utilizando o valor para quitação da reemissão de IPTU/Taxas ocorrida em Novembro de 2014 pertinente ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/26352

Interessado:3AsesEmpreendimentosImobiliáriosLtda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 150,3656 UFICs**- referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 14/18 do acordo n/ 376634/2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3412.33.04.0132.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSA-CPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo:2014/03/26354

Interessado:3AsesEmpreendimentosImobiliáriosLtda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 154,9492 UFICs**, referente ao recolhimento da parcela 18/18 do acordo nº 376634/2012 (ref. ao IPTU/Taxas 2011), cancelado por recálculo, do código 3412.33.04.0132.01001, não considerados no momento do recálculo do exercício, encaminhando o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/11/287 e anexo 2015/11/4816

Interessado: Egdar Otto Ludevico Rubesam

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 300 UFIC - referente ao recolhimento AIIM 27704, concernente ao ID 665602, realizado indevidamente, nos termos da decisão do DUÓS/SEMURB (folha 52), publicada no DOM de 10/03/2015, será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/1126

Interessado: Oscar de Carvalho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 72,1467 UFIC**, referente ao recolhimento em duplicidade nas parcelas 01 a 03/03 do IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3433.22.74.0231.01001**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/16875

Interessado: Lucia de Fatima Leocadio

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/200, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 40,6714 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas nºs 04 e 05 do IPTU/Taxas 2015 (carnê emissão Janeiro/2015 - cancelado por recálculo), relativo ao imóvel **3431.43.14.0079.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o contribuinte quitou o lançamento de 2015, encaminhando o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/18220

Interessado(a): JOVENTINO GUEDES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 31,2059 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior das parcelas 03 e 04 do IPTU e Taxas/2014, relativo ao imóvel 3453.14.77.0001.02012, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18230

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 141,4731 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3423.13.42.0148.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18231

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 111,1592 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0095.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18232

Interessado: Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 73,3044 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0169.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18233

Interessado: São Roque Administração de Bens Próprios Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 373,1362 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 02/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3414.62.67.0082.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/18691

Interessado: Vítório Uehara

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 119,4803 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da Cota Única do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3423.51.09.0133.01103, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2015/03/20128

Interessado: Julio Cesar Mariani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/200, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 414,2156 UFIC's, referente ao recolhimento das parcelas nºs 04 a 07/11 do IPTU/Taxas 2015 (cancelado por recálculo), relativo ao imóvel 3452.64.19.0204.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação das parcelas 01/11 a 06/11 e redução da parcela 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão Abril/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI

para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/26954

Interessado: MARILZA DE MARTIN PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 164.6935 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 19/30 a 27/30 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias X-1000/2013 dos exercícios 2010 a 2012 emissão 07/2013 (cancelado por recálculo). O pagamento da(s) parcela(s) supracitada(s) ocorreu através do carnê original, sendo que o valor recolhido não foi deduzido na emissão ocorrida em 11/2015, uma vez que sua conciliação se deu em data posterior ao lançamento relativo ao imóvel codificado sob nº 3261.53.41.0437.01007, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/28911

Interessado: Jeci de Oliveira Pena

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 427.5000 UFIC's** - referente ao recolhimento do ISSQN 2006 a 2008, relativo à inscrição municipal nº 33426-0, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 32), publicada no D.O.M. de 01/02/2016, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/29249

Interessado: David Roberto Medeiros

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 50,0841 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2015, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3412.34.14.0242.02013, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão 04/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 17,9759 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2015/03/30767

Interessado: Fernando Henrique Peres

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 34,1183 UFIC's - referente ao recolhimento da parcela 06 do Parcelamento nº 444889/2015 relativo ao IPTU/Taxas 2014 e 2015, imóvel 3444.42.24.0001.03023, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31319

Interessado: MARCIA APARECIDA DE JESUS VAZ

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 336,3910 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3461.21.24.0177.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 13,4794 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo: 2015/03/31448

Interessado: Breno Osni Staffocker

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 9,1586 UFIC**, referente ao recolhimento efetuado para a Taxa de Certidão DCCA, guia nº 133311739, em decorrência da Taxa não ter sido utilizada, uma vez que pagamento foi realizado através de caixa eletrônico, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31477

Interessado: Tania da Silva Moreno dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 335,0918 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel **3432.42.63.0001.03026**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/31600

Interessado: Criseide Ferro Chagas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 47,8651 UFIC's**, referente ao recolhimento da parcela nº 11 do IPTU/Taxas 2015 (carnê emissão Janeiro/2015 - cancelado por recálculo), relativo ao imóvel **3412.52.55.0459.01001**, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da parcela **11/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2015, emissão Outubro/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/31768

Interessado: Marinho Rossi Filho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 185,6948 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela nº 01 do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel 3451.32.62.0034.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/33072

Interessado: Fausto Bernardes Duarte

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 92,2873 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão 01/2015 (cancelado por recálculo), do código 3412.54.71.0084.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 e redução da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão 10/2015, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/01235

Interessado: Vanessa Benetasso

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 103,3642 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 05 do IPTU/Taxas de 2012 e 2013 (emissão Abril/2014), relativo ao imóvel **3422.13.93.0001.03004**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/01727

Interessado: Ebert de Santi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 132,1117 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela nº 11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel **4154.13.86.0684.01001**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02280

Interessado(a): Leandro Martin Guertzenstein Angare

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 207,8451 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 10/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3414.22.30.0025.03017**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de

compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02866

Interessado(a): Sandra Aparecida Silva Castelli

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 31,2873 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.24.37.0202.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02867

Interessado(a): João Carlos Castelli

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 34,1684 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.24.37.0191.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/02965

Interessado: Ricardo Luiz Elias

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 6,9682 UFIC's - referente ao recolhimento a maior da parcela 01/12 do Acordo nº. 451598/2015, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/03015

Interessado(a): Joyce Rosa Bouskela

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 62,8180 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 07 e 09/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.23.61.0163.01016, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/03276

Interessado: MERCEDES NAKANO

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 39,0537 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel 3412.53.13.0052.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 18 de abril de 2016
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2012/03/2960

Interessado: João Roberto Balduino

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 629,0507 UFIC, para extinção do crédito de IPTU/Taxas referente ao exercício de 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.21.90.0176.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. AUTORIZO a compensação do crédito remanescente dos depósitos, no valor de 24,9340 UFIC, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos.

Protocolo: 2012/10/56791

Interessado: NIDER JOLY

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente,

nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3232.42.77.0119.01001, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2012/10/56793

Interessado: JAIME TADAO MARUYAMA

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da perda do objeto do pedido, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente aos imóveis cadastrados sob os cartográficos nºs. 3232.23.22.0242.01001 e 3232.23.22.0257.00000, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2012/10/57496

Interessado: AIRTON ARTIOLI

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, face sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0011521-91.2000.8.26.0114-2ª VFP, atinente ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3232.42.77.0209.01001, a qual determinou que o débito atinente ao IPTU, exercício de 2000, fosse cancelado e a Taxa de Lixo/2000 compensada por meio da conversão em renda dos depósitos realizados em juízo.

Protocolo: 2014/03/26.790

Interessado: Grêmio Recreativo de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à fl. 74 e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS- Clubes) conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do clube Grêmio Recreativo de Campinas, nas situações previstas no art. 1º da precitada lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta dias), mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Protocolo: 2015/03/28689

Interessado: Paulo Henrique Bertolo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda relativo ao imóvel **3263.12.05.1267.01016**, uma vez que o crédito já foi convertido em renda através do Protocolo nº 2008/10/35997 em 24/11/2015, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/04537

Interessado: ÁTOMO E ALÍNEA EDITORAS ASSOCIADAS LTDA

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente, nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, uma vez que a Taxa Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel, guia nº 131869683 foi cancelada em 11/02/2016.

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2015/03/25375

INTERESSADO: EMPRESARIAL VILA UNIÃO SPE LIMITADA(CNPJ: 22.807.384/0001-91)

Assunto: Lançamento de ITBI sobre imóveis incorporados ao patrimônio empresarial decorrente de integralização de capital social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001382/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no sitewww.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br**.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º, 2º, caput, 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

AIIM 001382/2016 (protocolado nº 2016/10/15736)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3433.12.42.0342.00000 ao patrimônio da empresa **EMPRESARIAL VILA UNIÃO SPE LIMITADA** pelo sócio: **SOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, conforme Instrumento Particular de Contrato de Constituição da Sociedade datado de 18/06/2015, com base na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolado nº 2015/03/25375, publicada no DOM em 15/02/2016, que indeferiu o pedido de não incidência do ITBI em razão de as atividades exercidas pelo adquirente estarem relacionadas à atividade imobiliária.

Data do fato gerador: 18/06/2015

Base de Cálculo: R\$ 473.262,59

Valor do Imposto em 18/04/2016: R\$ 12.381,84

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI - DRI NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2011/10/20689 e anexos (2011/10/22772 e 2016/03/7706)

INTERESSADA: ROMEIRO AGUIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA (CNPJ: 01.143.073/0001-03)

Assunto: Lançamentos de ITBI sobre Imóveis Incorporados ao Patrimônio Empresarial decorrente de Integralização de Capital Social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº 001384/2016, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º, 2º, caput, 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 001384/2016 (protocolado nº 2016/10/15781)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4331.11.36.0125.00000 ao patrimônio da empresa **ROMEIRO AGUIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pelos sócios: **ANDRÉ RIBEIRO ROMEIRO** e **CYNTHIA DE CASTRO AGUIAR ROMEIRO**, conforme instrumento particular de alteração de contrato da sociedade empresarial datado de 21/03/2011, face o não cumprimento da condição resolutoria estabelecida na decisão proferida pelo diretor do DRI no protocolado nº 2011/10/20689, publicada no DOM em 11/07/2011, tendo em vista o não atendimento da notificação fiscal para apresentação de documentos necessários à verificação da preponderância de atividades imobiliárias prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 1º da Lei Municipal nº 12.391/05, publicada no DOM em 01/03/2016, embasada na ação fiscal instaurada através do protocolado nº 2016/10/10499.

Data do fato gerador: 21/03/2011

Base de Cálculo: R\$ 316.115,31

Valor do Imposto em 18/04/2016: R\$ 14.550,52

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO

Protocolo: 2016/3/3334

Interessada: Volga Mariza Martinelli Magalhães

Assunto: Cancelamento de Cobrança de ISSQN - Diferença de DMS - Serviços Tomados

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, indefiro o pedido tendo em vista que a pretensão da Interessada carece de amparo legal, vez que restou comprovado que não houve a efetiva retenção e recolhimento do ISSQN sobre os serviços tomados, consoante estabelecia o artigo 14, V, da Lei Municipal 12.392/05, vigente na época dos fatos geradores.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Coordenador da CSFM/ DRM / SMF

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016, DE 15/04/2016

Altera a Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos relacionados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, e visando à eliminação de protocolo físico para utilização do RPS em lote;

Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 8º da instrução normativa DRM/SMF nº 004/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 8º.....

.....

§2º Revogado.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de abril de 2016

WILSON FRANCISCO FILLIPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE LUCIENE LOPES DE SALES & CIA LTDA, inscrito no CCM nº 62.542-6, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 18 de abril de 2016

JAMIL JANGE NETO

Respondendo pela CSPFA/DRM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00,, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

(PRAZO 30 DIAS).

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. Prot. 2016/11/4873 - Luiz B. Moreno - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/4826 - Golden City Empr. Imob. Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2016/10/9282 - Ariovaldo Moral, anexado ao 377/55 - para tomar ciência das informações do referido protocolado.

Prot. 2016/10/14263 - Maria M.C. Sachs, anexado ao prot. 2016/10/13554 - para tomar ciência das informações do referido protocolado.

Prot. 2016/10/14580 - Renata Pontes Rodrigues - para tomar ciência das informações do DCCA-SF.

Prot. 2016/10/13746 - para maiores esclarecimentos.

Prot. 2016/10/13747 - Arthur Arnaldo B. Filho - para maiores esclarecimentos.

Prot. 2016/10/13748 - Arthur Arnaldo B. Filho - para maiores esclarecimentos.

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2015/10/55309 - Ismael de Souza Ramos - para tomar ciência das informações do referido protocolado.

Prot. 2016/03/4360 - Engeport Empr. E Participações Ltda - apresentar a planta de retificação de medidas e áreas aprovada pela Prefeitura de Campinas.

Prot. 2016/10/14054 - Gilson Machado - apresentar a cópia da matrícula do imóvel a passagem para pedestre e demais interessados na compra e os não interessados uma declaração.

Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados

Prot. 2014/11/14709 - Cezar Gramjeiro Ribeiro - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do desdobramento do lote.

Prot. 2015/11/18024 - Benedito Pedor Cavalcanti - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do desdobramento do lote.

Prot. 2015/11/25012 - Fidelcino Pereira da Silva - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do desdobramento do lote.

Prot. 2014/11/20763 - Arquidiocese de Campinas - Paróquia de São Benedito - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada da atualização cadastral.

Prot. 1995/0/39887 - Mog Comercial e Construtora Ltda - apresentar a matrícula atualizada conforme a planta aprovada do remembramentos dos lotes.

Prot. 2015/11/11225 - Ana Claudia de C E Conti - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada da modificação de lotes.

Prot. 2010/11/8038 - Marieta Sarmento dos Anjos - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada da subdivisão do lote.

Prot. 2015/11/15457 - Denise Vicente Alves - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do desdobramento do lote.

Prot. 2016/11/1503 - Valdeir D. De Almeida - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do desdobramento do lote - Prot. 2015/11/17584 - Jorge Luis Siqueira - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do remembramento do lote.

Prot. 2015/11/17584 - Jorge Luis Siqueira - apresentar a matrícula atualizada de acordo com a planta aprovada do remembramento do lote.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica

Prot. 2016/11/2561 - Sol. Invest. Empr. E Participações Ltda - compareça o responsável técnico para demarcação das vértices das divisas e PP1 e PP2.

Prot. 2016/11/2558 - Sol Invest Empr. E Participações Ltda - compareça o responsável técnico para a demarcação das vértices das divisas e PP1 e PP2.

Prot. 2016/11/2559 - Sol Invest Empr. E Participações Ltda - compareça o responsável técnico para demarcação das vértices das divisas, PP1 e PP2.

Prot. 2016/11/3960 - Valdemir Nunes - para apresentar novas plantas e arquivo digital.

Pela Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2016/10/8020 - Panamby Primetown Acqua House Empreendimentos - para tomar ciência das correções realizadas no presente protocolado.

Prot. 2016/10/14483 - OMSC Empr. Imobiliários Ltda - para apresentar certidão do IGC sobre as divisões do município.

Prot. 2016/10/1042 - Nivaldo Turmina - apresentar a cópia da planta aprovada.

Prot. 2016/10/11323 - Paulo Eduardo Tafner - apresentar a cópia da PRC do município com a área devidamente demarcada, datada e rubricada, termo de responsabilidade sobre a delimitação e cópia da matrícula do imóvel.

Prot. 2016/10/4707 - Luiz Antonio de ° Ferreira, anexado ao protocolo 2013/11/18268 - para maiores esclarecimentos.

Prot. 1951/0/16402 - Miguel de Filipis - apresentar o Alvará de Reforma;

Prot. 1996/0/24208 - Charolles Carnes Especiais Ltda - para tomar ciência das informações do referido protocolado.

Prot. 2015/10/48747 - Estevão Galvão Gomes - para apresentar matrícula do lote 13, qd 33, qt 6540 - do Jardim do Lago.

Prot. 2015/10/21623 - Douglas Soares da Silva -

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DESENV. URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00

às 16h00., conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

(PRAZO 30(DIAS)).

Pelo Setor de Expediente

Prot. 2016/10/12293 - Ludymila Mendes da Silva - para comprovar legitimidade do pedido da certidão de Inteiro Teor, conforme determina a Ordem de Serviço n. 609/2001

Prot. 2016/10/12837 - Maria José Lopes - para tomar ciência do referido protocolado. Prot. 2016/10/13000 - Maura Rosana Gadioli Silva - para tomar ciência do referido protocolado.

Prot. 2016/10/11344 - Rodolfo Cesar Rodrigues - para tomar ciência do referido protocolado.

JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO

Chefe do Setor de Expediente

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00., conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013. **(PRAZO 15 DIAS).**

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2016/11/2871 - Agrosaltes Comércio de Sementes Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/2221 Celso Simmel - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/1575 - Affordbrasil Assessoria Administrativa Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Prot. 2016/11/2875 - Brasplan Comercial Assessoria e Planejamento Ltda - apresentar croqui de localização na planta oficial do município, declaração do requerente se responsabilizando pela localização da área e matrícula do imóvel.

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2015/10/48247 - Associação de Cultura Esportes e Educação - para maiores esclarecimentos.

Prot. 2016/10/6838 - Associação Comunitária Celebrai a Cristo - para anexar um croqui ou Google -Maps da área solicitada com as faces de ruas para que possamos identificar em nossas plantas do município.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica

Prot. 2015/11/19887 - Clovis Valentie de Oliveira Neto - para atualizar levantamento, conforme o local, inserindo elementos que constem na área, conferir as altimetrias, demarcar todas as vértices no local.

Prot. 2010/11/15935 - Carlos Alberto Murari - para atualizar o levantamento, observar a tabela de convenção topográfica e demarcar (materializar no local) os vértices de divisas e partes poligonal.

Prot. 2015/11/20567 - Helena P. Moraes - para adequações nas altimetrias e apresentar novas plantas e arquivo digital.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

PALESTRA EGDS - MAIO

"Jovens: Competências indispensáveis para os novos tempos"

Palestrante: Eliasaf de Assis

Data: 19 de maio

Horário: 9h às 11h (quinta-feira)

Público alvo: Estagiários e Aprendizizes da PMC

Conteúdo Programático: Contextos atuais no cenário de trabalho / Definição de competências / As novas competências / Cases de jovens adultos competentes / Dinâmica

Público alvo: Estagiários e Aprendizizes da PMC

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS

Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

Datas: 03,10,17,24,31 de maio

Horário: 8h30 às 12h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Juliana Leite / Andrea Santos de Deus

Instrução à educadores: Orientação Sexual Infantil

Data turma 1: 05 de maio

Horário: 08:30 às 11:30 (terça-feira)

Data turma 2: 24 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 16,23,30 de maio e 06 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutor: Iraci de Jesus Nery

Princípios de Administração Pública

Data: 31 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 02 e 09 de junho

Horário: 08h 30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 6 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 12 meses, e de 1 a 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

Data: 03,10,17 e 24 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (sextas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Oferecer os elementos

atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV, gestores de convênios, servidores públicos das áreas de contratos, projetos, financeira e jurídica; profissionais e especialistas voltados para a prática técnico financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Flávio Emilio Rabetti

Jogos Cooperativos

Data: 14 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terça -feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades variadas, com reflexões do cotidiano

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES - JUNHO

"A vida não precisa ser tão complicada"

Palestrante: Leila Navarro

Data: 23 de junho (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático:

- Por que parece que a vida não flui?
- Quais ondas você está pegando?
- Como você resolve seus problemas?
- Quais as perguntas você faz para si mesmo?
- Propósito, planejamento e convicção: permita-se fluir com a vida.
- Como lidar com as perdas e os fracassos.
- Cheguei aonde cheguei porque levei a sério as perguntas que fiz (Humberto Maturana)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou através dos telefones: (19) 3235-2226/3231-0608

Campinas, 14 de abril de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Edital Nº 01/2016 - PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o GABARITO da Prova Objetiva realizada em 17 de abril de 2016, referente ao Concurso Público para Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 01/2016.

A publicação das notas está prevista para ocorrer em 05/05/2016, através do Diário Oficial do Município de Campinas e do link "Concursos e Empregos", disponível no portal da Prefeitura de Campinas, através do endereço http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php.

CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÕES	ALTERNATIVA	QUESTÕES	ALTERNATIVA	QUESTÕES	ALTERNATIVA
1	A	11	C	31	C
2	B	12	D	32	C
3	A	13	A	33	A
4	C	14	D	34	B
5	B	15	B	35	A
6	D	16	D	36	C
7	C	17	A	37	C
8	C	18	B	38	A
9	B	19	D	39	A
10	D	20	C	40	D
		21	B	41	C
		22	D	42	A
		23	A	43	D
		24	B	44	B

25	D	45	C
26	C	46	A
27	C	47	B
28	D	48	C
29	D	49	A
30	A	50	A

Campinas, 18 de abril de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 86215/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/10757, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/04/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA, matrícula n.º 126727-2, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: NATHALIA DE OLIVEIRA FADEL
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO
 Nome: AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIOLI
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA
 Nome: EDSON GOMES DE OLIVEIRA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE
 Nome: BRENDA GONCALVES

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
 Nome: ELIANE LINS DA SILVA

Cargo: MEDICO PEDIATRIA
 Nome: FERNANDA OCHOA GERLIN

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	ANA CAROLINA GARROUX LOUREIRO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	MARCIAL PENIDO NOVIELLO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	MARCO ANTONIO CIZOTTO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	RODRIGO AUGUSTO FERREIRA LAKIS	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	TASSIA PENIDO DE BRITTO ALBUQUERQUE	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	CAROLINE AZEVEDO CUNHA	APTO
MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	PRISCILA MACHADO DE OLIVEIRA	APTO

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86026/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/9855, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2016, o item da portaria n.º 80611/2013, que nomeou a servidora MARTHA MARIA DO CARMO BANDICIOLI, matrícula n.º 122363-1, para

exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde DIC III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2016, a servidora DEBORA CRISTINA LONGO MASETTO GIAO, matrícula n.º 106409-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde DIC III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta novos cursos para maio e junho

LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - Básico

Datas: 16,18,23,25,30 de maio e 01,06,08,13,15,20,22,27,29 de junho

Horário: 13h30 às 16h30 (segundas e quartas-feiras)

Carga Horária: 42 horas (14 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: construção básica do repertório linguístico dos sinais da libras; agrupamento dos grupos semânticos; conhecimento da gramática e estrutura linguística da Libras; conhecimento dos aspectos bilíngues e bi culturais da comunidade surda; comunicação emergencial entre surdos e ouvintes.

Instrutor: Maurício José Gut - APASCAMP

Gramática Básico

Datas: 31 de maio,02,07,09,14,16,21,23,28 e 30 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 30 horas (10 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático:

Estudo da ortografia - Novo Acordo: regras de acentuação e crase; Frase e oração: estruturas e definições; Pronomes pessoais e de tratamento; Pronomes interrogativos,possessivos e demonstrativos; Orações e Pronomes relativos;

O uso da vírgula: regras e usos práticos; Concordância nominal e Concordância verbal; Regência verbal e Regência nominal; Parônimos, homônimos e utilização de sinônimos; Vícios e figuras de linguagem; Erros de redundância.

A gramática, a leitura e a redação: uma relação intrínseca.

Instrutora: Prof.ª. Roziane Keila Grandó - SOMA Consultoria

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Ou através do e-mail: rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Ou através dos telefones: (19) 3235-2226/3231-0608

Campinas, 18 de abril de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca o Sr. **Geson Borges Machado**, a comparecer no dia 26 de abril de 2016, às 14:00 horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º Andar, trazendo os exames solicitados, para realização de Avaliação Ocupacional.

Campinas, 18 de abril de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2015/10/46.662 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 407/2015 - **Objeto:** Registro de espêculo descartável, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 15.070,00** (quinze mil e setenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CÍRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 15.070,00** (quinze mil e setenta reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02,03, e 04, Ata Registro de Preços n.º 143/2016

Campinas, 14 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2015/10/29.938 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 308/2015 - **Objeto:** Registro de Preços de suporte para copos descartáveis, dispense para sabonetes e cestos de lixo para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 53.300,00** (Cinquenta e três mil e trezentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais), para o fornecimento dos lotes 01,02 e 04, Ata Registro de Preços n.º 145/2016;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. EPP.**, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços n.º 146/2016;

Campinas, 15 de abril de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2014/10/67.682 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 077/2015 - **Objeto:** Registro de tiras teste para tempo de Protrombina. Diante dos elementos constantes no presente processo admi-

nistrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 53.380,16** (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), oitocentos e dezesseis centavos e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ROCHÉ DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, no valor total de **R\$ 53.380,16** (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preços nº 227/2015;

Campinas, 15 de abril de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO Nº 2016/07/974
INTERESSADO: LILIANE CURY
ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO
DEFERIDO.

Campinas, 18 de abril de 2016
BRIGINA KEMP
Diretora De Vigilância Em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/402

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls.91 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **105.992-0**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 7/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 28/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1345

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, para tomar ciência da decisão de fls. 89 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **29.462-4, 34.398-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 141/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 288/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1345

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães OAB 36.243 com escritório em Av. Anchieta - sala 72 - 7º Andar, 137, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100**, a tomar ciência da decisão de fl. 89 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **29.462-4, 34.398-6**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 141/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 288/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/658

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. John Patrick Brennan OAB 262.667 com escritório em Dr. Albano de Almeida Lima, 361, Guanabara - Campinas/SP - CEP 13.073-130**, para tomar ciência da decisão de fls.153 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.916-1**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 34/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 79/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1256

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls. 76 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.877-7**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 14/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 19/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/389

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, para tomar ciência da decisão de fls. 62 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.850-5, 34.420-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 29/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 74/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2015/215/389

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, para tomar ciência da decisão de fls. 62 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.850-5, 34.420-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 29/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 74/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1322

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 24 da Lei no 13351/2008, **INTIMA V.Sa. Dr. Ricardo Marcondes Marreti OAB 247.856 com escritório em Rua Dona Ana Eufrosina, 48, Jardim Brasil - Campinas/SP - CEP 13.073-023**, para tomar ciência da decisão de fls. 54 nos autos do protocolado em epígrafe e no prazo de **10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, caso queira, apresentar recurso sobre a decisão, na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre as 09H00MIN às 11H30MIN e das 14H00MIN às 16H00MIN**, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **34.374-9**, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança, nos autos do **Processo Administrativo 4/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 5/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/392

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 65 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **27.938-2**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 122/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 236/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 77/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c

1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar no **50/2014 CGMC** nos autos do Protocolado **2014/215/308**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 108 a 112 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 119 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido as fls. 120 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **27.992-7**, por violação ao disposto nos incisos V e VI, do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c Portaria 001/99 SMCASP e com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **101.849-3**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 13 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/6**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 49 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **34.431-1**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 119/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 233/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 79/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais **13.351/08 c/c 1.399/55**,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 170/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/687**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 71 a 75 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 79-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 81 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 20(vinte) dias** ao servidor matrícula **106.030-9**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos VI e IX da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº. 01/99 SMCASP, observando-se o **ressarcimento ao erário público com desconto dos valores**, conforme fls. 62-verso, 74, 79-verso e 81 dos autos.

Campinas, 14 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 80/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/217**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 98 a 100 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 108-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 109 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **105.903-3** e **121.693-7**, observando-se a **recomendação** de fls. 100, 108 verso e 109, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 14 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 81/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 82/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 170/2014 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/337**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1399/55 c/c Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula: **43.741-7** e **121.682-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 82/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1358**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e XIII e artigo 2º - inciso XLI, da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **34.413-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/626**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 73 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula **111.695-9**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 123/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 237/2014 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 83/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/533**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **35.022-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 84/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2016/215/497**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III, IX e XIII e artigo 2º - inciso XXVII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **27.840-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 85/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14/2016 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/449**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I, V, e VI e artigo 198 - inciso VII, da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. **105.977-7**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de abril de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1335**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério -**

sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a tomar ciência da decisão de fl. 100 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 121.683-0, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 29/2014 CGMC, instaurado pela Portaria nº 47/2014 SMCASP.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 18 de abril de 2016

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JR.

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/506

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. Dr. Affonso Pinheiro OAB 222.199 com escritório em Rua: General Osório, 971, Centro - Campinas/SP - CEP 13.010-111, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 27.963-3, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2016 CGMC instaurado pela Portaria nº 15/2016 SMCASP.

Campinas, 18 de abril de 2016

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA MARIA ZANATTA COLLOCINI"	3214.54.10.0369.0000	31722	"CHACARAS BELVEDERE"	74	2016/156/365
"ANISIO CAZELLATO"	3234.51.05.0135.0000	31917	"VILA SANTA LUISA"	17	2015/156/4735
"MARCIO SANTA FE"	3344.52.95.0310	32187	"J SAO JUDAS TADEU"	23	2015/156/9707
"TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3361.11.67.0334.0000	31935	"JARDIM LISA - 2 PARTE"	10	2016/156/287

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE CECILIA PENTEADO"	3423.23.17.0071	32122	CENTRO	2	2016/156/2728

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA"	3233.62.22.0404	14157	"CHACARAS DE RECREIO BARAO"	29	2015/156/8494
"SAID JORGE NORDI JORGE"	3334.64.85.0762.0000	14119	"JARDIM MARACANA"	68	2015/156/9864

Campinas, 15 de abril de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2015/10/26321

Interessado: Conseg - Taquaral

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/47013

Interessado: Sociedade Amigos do Bairro Jardim Nova América e Adjacências

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/61046

Interessado: Margarida Maria Queiroz Guimarães

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/62347

Interessado: Thiago Chalon de Lucena Magro

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/62348

Interessado: Anna Paula Rolim de Lima

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/10/63118

Interessado: CataCampinas

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Protocolo: 2016/10/1971

Interessado: Aeroporto Brasil - Viracopos S.A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 18 de abril de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2015/10/10717

Interessado: Quarto Distrito Policial de Campinas

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 18 de abril de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 142/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE9623	L123941837	74630	11/04/2016	AAK5259	L123897407	60503	09/04/2016
ABG0665	H190772224	51851	31/03/2016	ABW8750	H192119504	51851	31/03/2016
ACP9006	H191831524	55500	31/03/2016	ACP9006	H192141064	55500	31/03/2016
ACP9006	L123874307	60503	03/04/2016	AHH3414	H192234234	55412	31/03/2016
AHT9336	L123862967	60503	31/03/2016	AJH1444	H192149754	73662	30/03/2016
AJL8084	L123972747	74550	11/04/2016	AJUR863	L123932707	60503	11/04/2016
AJU8539	H192275264	51851	31/03/2016	AJW1108	L123891457	60503	07/04/2016
AJX4112	L123975387	74550	11/04/2016	AKM9268	L123975497	74550	11/04/2016
AKV6487	L123909937	74550	10/04/2016	ALA7208	L123929957	74550	11/04/2016
ALU13898	L123972637	74630	11/04/2016	AMT1538	L123934807	74550	11/04/2016
ANQ5580	L123864507	60503	01/04/2016	ANV8228	L123921707	74550	11/04/2016
ANX9027	H190145554	57380	30/03/2016	AOB5687	L123987607	74550	12/04/2016
AOK0476	L123867257	60503	01/04/2016	AOP4793	L123889917	60503	07/04/2016

AOU7906	1192010934	55412	29/03/2016	AOX4541	L123861317	60503	01/04/2016	CPU1897	L123990457	74550	12/04/2016	CPU3270	L123892337	60503	07/04/2016
APG8589	L123877157	60503	04/04/2016	AQH6674	191611194	51851	31/03/2016	CPU4269	L123870447	60503	02/04/2016	CPUS576	L123974177	74550	11/04/2016
APU8609	1192143814	55415	31/03/2016	APB7139	L101999119	74550	12/04/2016	CP28364	192237974	73662	31/03/2016	CPUB057	L123907077	74550	10/04/2016
AQS2538	1191927334	73662	31/03/2016	AQT0549	L123950417	74630	11/04/2016	QQB6179	L123906197	74550	10/04/2016	QCB8065	1192125114	55500	31/03/2016
AQT0549	L123976157	74550	11/04/2016	ARK3309	L123893217	60503	08/04/2016	QQB8515	191919964	55500	31/03/2016	QQB9926	L123904877	74550	09/04/2016
ARQ9756	191957364	51851	31/03/2016	AUA2507	L123959877	74550	11/04/2016	QQR8484	L123866927	60503	01/04/2016	QQQ3432	L123917637	60503	10/04/2016
AUD5885	L123971427	60503	11/04/2016	AUI2697	L123991337	74550	12/04/2016	QQQ5636	192119064	51851	31/03/2016	CQK4900	L191869364	55412	31/03/2016
AUU7474	L123878587	60503	04/04/2016	AVH1504	L124001897	74550	12/04/2016	CQZ9779	L123945577	74550	11/04/2016	CRK4732	L123941337	74550	11/04/2016
AVM8057	L123963507	74550	11/04/2016	AVQ6855	192094754	55412	31/03/2016	CRM6608	1919272544	51851	31/03/2016	CRN5737	L123855707	74550	25/03/2016
AVX8621	L123935347	74550	11/04/2016	AWN1969	L123886407	60503	06/04/2016	CRN5508	L123998157	74550	12/04/2016	CRS6235	L123983207	74550	12/04/2016
AWP7840	192253484	51851	30/03/2016	AXC1365	191984314	55920	30/03/2016	CRU7978	192066484	55500	31/03/2016	CRY0636	L123865387	60503	01/04/2016
AXK7444	L123902787	60503	09/04/2016	AXM3298	191781584	73662	31/03/2016	CRZ1339	L123983527	74550	12/04/2016	CRZ1339	L123983527	74550	12/04/2016
AXS6028	L123982097	74550	12/04/2016	AZC8386	L124008497	74550	12/04/2016	CSB3312	L123997387	60503	12/04/2016	CSK1580	1192135904	73662	30/03/2016
AXN1216	L124005577	74550	12/04/2016	AYZ6968	L123930947	74550	11/04/2016	CSK2737	L123979907	74550	11/04/2016	CSK3933	L123975277	74550	11/04/2016
AZW5543	L123968787	74550	11/04/2016	BAA6960	L124000027	74550	12/04/2016	CSK6191	192022774	56731	30/03/2016	CSQ0858	L123913907	74550	10/04/2016
BBR4141	190145664	73662	31/03/2016	BDM2056	L123950087	60503	11/04/2016	CSQ9347	L123942507	60503	11/04/2016	CSR9091	L123960107	60503	11/04/2016
BFD2241	L123992327	74550	12/04/2016	BFJ9539	190802034	55500	31/03/2016	CSZ7658	L123899377	74550	09/04/2016	CTA0334	191526934	51851	30/03/2016
BFL0513	192045914	74550	30/03/2016	BFL5076	L122152224	65640	31/03/2016	CTA6623	L124006297	60503	12/04/2016	CTB2417	L123956907	60503	11/04/2016
BFR5839	L123911037	74550	10/04/2016	BFZ2707	L1229770154	60501	30/03/2016	CTC1999	L123863957	60503	01/04/2016	CTJ5523	L123668377	74550	09/04/2016
BFZ8312	191197484	56222	30/03/2016	BFZ8392	L123952067	60503	11/04/2016	CTJ5475	L123810607	74550	10/04/2016	CTN5029	191919084	52070	31/03/2016
BFZ8852	L124002117	60503	12/04/2016	BFZ8891	L123857357	60503	30/03/2016	CTO9749	190339044	55412	31/03/2016	CTP2471	L123925447	74630	11/04/2016
BFZ9137	L123935897	60503	11/04/2016	BGB0689	L123962957	74550	11/04/2016	CTP2471	L123929737	74550	11/04/2016	CTP2471	L123930287	74550	11/04/2016
BG15198	L123966477	74630	11/04/2016	BGGQ7176	L123890247	60503	07/04/2016	CTP3536	L123873967	60503	03/04/2016	CTP5992	191825914	51851	31/03/2016
BGW7667	L123949427	60503	11/04/2016	BHG7666	L123865317	60503	01/04/2016	CTP7958	L123894207	60503	08/04/2016	CTQ3262	L123917747	60503	10/04/2016
BHH6074	191611854	51851	31/03/2016	BHH9680	L123939307	74550	11/04/2016	CUB1891	L123872427	60503	03/04/2016	CUB2292	192332794	55412	31/03/2016
BIOK5189	L123932157	60503	11/04/2016	BHJ0641	192297704	55414	31/03/2016	CUB2416	L123981657	60503	12/04/2016	CUB2737	L123858897	56732	31/03/2016
BHS3900	1918131304	55500	31/03/2016	BHT2074	L12124564	71851	31/03/2016	CUB2836	191957474	54521	31/03/2016	CUB3361	L123947667	74550	11/04/2016
BIBS090	L123927097	60503	11/04/2016	BHS5676	191645734	54521	31/03/2016	CUB3657	189733494	60411	31/03/2016	CUB3661	L123881997	56732	05/04/2016
BIM2800	L123884417	60503	06/04/2016	BHX8039	L123984297	60503	12/04/2016	CUB4341	L123990127	60503	12/04/2016	CUB4811	L123860987	56732	05/04/2016
BIX8828	L123905107	74550	09/04/2016	BJJ3628	189733604	55500	31/03/2016	CUB4832	191709104	60501	31/03/2016	CUB4887	L123891997	60503	07/04/2016
BJP2077	192080014	55412	31/03/2016	BKJ9992	191871234	55500	31/03/2016	CUB8927	191374914	51852	31/03/2016	CUB9297	191840984	58350	31/03/2016
BKD4625	L123853617	60503	11/04/2016	BKW3885	L123930397	74550	11/04/2016	CUB9927	180727244	69800	31/03/2016	CVAA326	L123972197	60503	11/04/2016
BL15824	L124006847	74550	12/04/2016	BLR4422	L123930507	74550	11/04/2016	CVB5066	L123960307	74550	10/04/2016	CVJ8469	L123891127	60503	07/04/2016
BL6282	L123861107	60503	01/04/2016	BLS6911	L123973407	60503	11/04/2016	CVK7077	192229504	55412	30/03/2016	CVK8022	L123925667	74550	11/04/2016
BMD6817	L123867917	60503	02/04/2016	BMJ2214	L124008057	74550	12/04/2016	CVK9197	L123978577	74550	11/04/2016	CVL6118	191800614	54600	30/03/2016
BMJ8808	L123903557	60503	09/04/2016	BMS9459	L124007177	74550	12/04/2016	CVN4295	L123939197	60503	11/04/2016	CVS7938	192088154	55412	31/03/2016
BMU0168	L123860007	60503	31/03/2016	BMU0503	L123935787	56732	11/04/2016	CVO8871	L1239258104	55412	30/03/2016	CVO3466	L123897167	60503	09/04/2016
BMU4349	192124124	51851	31/03/2016	BMU4349	191825694	51851	31/03/2016	CVS9716	L123959157	60503	11/04/2016	CVU2104	191957144	51852	31/03/2016
BNF5310	L123969667	60503	11/04/2016	BNI0597	L123887827	60503	06/04/2016	CVZ4308	191191544	54521	31/03/2016	CVZ4308	191191654	58350	31/03/2016
BNMS114	L123867477	60503	02/04/2016	BNN5192	192234894	51851	01/04/2016	CWC9759	L123941067	74550	11/04/2016	CWG6047	192367624	73662	31/03/2016
BNPS124	L123933807	60503	11/04/2016	BNO7049	192549164	51851	05/04/2016	CWG8061	L123965487	74550	11/04/2016	CWN6453	L123970227	60503	02/04/2016
BNT3079	1188712144	51851	31/03/2016	BNY8820	L123961517	74550	11/04/2016	CWN5917	192119834	51851	31/03/2016	CWO2901	L123989807	60503	12/04/2016
BOB8387	L123958887	60503	11/04/2016	BNK3360	L123919727	60503	10/04/2016	CXC7138	L123859667	60503	31/03/2016	CXD2766	L123973737	74550	11/04/2016
BOB8449	192224014	51851	31/03/2016	BOV0756	186153764	55414	31/03/2016	CXD3315	192275154	55500	31/03/2016	CXD4685	L123898937	60503	07/04/2016
BOX8607	L123949757	74630	11/04/2016	BPC3202	L123927107	74550	11/04/2016	CXD7205	192293194	55412	31/03/2016	CXK6507	L123887167	60503	06/04/2016
BPC4879	L123877487	60503	04/04/2016	BPC4888	L123913787	74550	10/04/2016	CXI8176	192290444	55412	30/03/2016	CXK2001	L123931167	74550	11/04/2016
BPD8924	191956704	54522	31/03/2016	BPI7999	191972324	55412	31/03/2016	CXP6467	192718014	51851	30/03/2016	CXQ2599	L123906637	74550	10/04/2016
BPG0028	L123897507	60503	09/04/2016	BPM8291	L123978467	74550	11/04/2016	CXT1587	191414844	57380	31/03/2016	CXT8371	L123865157	60503	01/04/2016
BPU3235	L123959987	60503	11/04/2016	BPV9747	191984424	51851	31/03/2016	CXT9788	192147114	51851	31/03/2016	CXU9973	L123991777	74550	12/04/2016
BQG1080	192271904	51851	28/03/2016	BQF1080	191611084	51851	31/03/2016	CYA1816	L123894887	74550	09/04/2016	CYJ7668	192132814	55500	31/03/2016
BQG9517	191919854	51852	31/03/2016	BQH1878	L123969777	60503	11/04/2016	CYM1832	L123869017	60503	02/04/2016	CYM4858	L123875507	60503	03/04/2016
BQH5115	L123895967	74550	09/04/2016	BQI1718	L123950527	60503	11/04/2016	CYU0806	192240284	53800	31/03/2016	CYZ1582	192290774	54521	31/03/2016
BQR1847	L123911807	56732	10/04/2016	BQR5853	192087504	51851	31/03/2016	CYZ2372	L123919177	60503	11/04/2016	CZAA887	L124003657	60503	12/04/2016
BQR7294	192031394	55500	31/03/2016	BQR7671	192214974	55412	31/03/2016	CZE6425	L123965707	74550	11/04/2016	CZA5438	L124003604	54870	31/03/2016
BQT7359	L123944707	74550	11/04/2016	BQY9594	L123960097	60503	11/04/2016	CZE9188	192254704	51851	31/03/2016	CZG7853	L123862637	60503	01/04/2016
BRY9674	L123896847	74550	09/04/2												

DMO0853	L123911367	60503	10/04/2016	DMO1750	192234344	53800	31/03/2016	EAI0095	192098274	54525	31/03/2016	EAI0911	L123985947	60503	12/04/2016
DMO3463	L123912357	74550	10/04/2016	DMO5366	L123880897	60503	05/04/2016	EAI2087	L123910927	60503	10/04/2016	EAK3388	192578204	73662	31/03/2016
DMO9173	L123973847	74550	11/04/2016	DMP11867	L123885737	60503	06/04/2016	EAK4768	192053724	54526	31/03/2016	EAL6586	192137654	60503	31/03/2016
DMQ3513	L123875287	60503	03/04/2016	DMR9894	192229404	55500	30/03/2016	EAM3233	L123974067	74550	11/04/2016	EAM3510	L123890357	60503	07/04/2016
DMS1837	L123951957	60503	11/04/2016	DMS4826	191945044	55500	31/03/2016	EAP6612	191979144	55500	28/03/2016	EAR1944	L123904987	60503	09/04/2016
DMV1881	L123852307	60503	11/04/2016	DMY17240	L123865277	60503	01/04/2016	EAS4981	L123976487	74630	11/04/2016	EAT2210	192318494	55411	31/03/2016
DMY8755	L123906747	74550	10/04/2016	DNE11375	L123711937	74550	09/04/2016	EAS9349	L123967137	74550	11/04/2016	EAV0726	L123958337	60503	11/04/2016
DNH4624	192148764	54526	30/03/2016	DNI5969	1188048624	52070	31/03/2016	EAV1634	L123882107	60503	05/04/2016	EAV1642	192318164	51851	31/03/2016
DNH4971	L123953607	74550	11/04/2016	DNOC946	L123930617	60503	11/04/2016	EAV1966	1189047104	73662	24/03/2016	EAV1966	191971114	55412	30/03/2016
DNQ8151	L123988917	74550	12/04/2016	DNQ9240	192520454	73662	01/04/2016	EAV2544	L123914667	60503	10/04/2016	EAV3268	L123866274	60503	01/04/2016
DNS1601	L123882547	60503	05/04/2016	DNS6753	L123851527	74550	11/04/2016	EAV5421	191904674	73662	31/03/2016	EAV7258	192290114	51851	30/03/2016
DNTR147	L123926877	74550	11/04/2016	DNT8766	192227304	55412	31/03/2016	EAV7273	191919194	51851	31/03/2016	EAV7736	L123934687	60503	11/04/2016
DNT9445	L123851967	74550	11/04/2016	DNT9719	191998064	52070	31/03/2016	EAV8034	191680494	55500	28/03/2016	EAV8200	191611414	74550	31/03/2016
DNW3707	L123877607	60503	04/04/2016	DNY2587	L123921487	74550	11/04/2016	EAV8203	L123935017	74550	11/04/2016	EAV9629	L123958327	51851	31/03/2016
DNV4337	L123955697	74550	11/04/2016	DNY4708	192088594	55500	31/03/2016	EAX2001	L123973297	60503	11/04/2016	EBA2253	L123938427	74550	11/04/2016
DNV5191	L123951517	74550	11/04/2016	DNY5383	L123907187	74550	10/04/2016	EBE2051	L123952007	60503	11/04/2016	EBG2249	L123896567	60503	02/04/2016
DNY6233	192317724	54521	31/03/2016	DNY7429	118804294	54600	31/03/2016	EBH0218	L123967577	60503	11/04/2016	EBI6420	1920939374	73662	31/03/2016
DNY7919	191527484	73662	31/03/2016	DNY8506	L123917207	60503	10/04/2016	EBN3088	L123881187	60503	05/04/2016	EBN3088	L123887374	73662	07/04/2016
DNY8863	192257884	55500	30/03/2016	DNY9807	L123871987	60503	02/04/2016	EBY5707	L123994747	60503	12/04/2016	EBV3042	192137214	51851	31/03/2016
DOA8451	192147444	55415	31/03/2016	DOD4533	191676094	54522	31/03/2016	EBY5180	L123979904	73662	31/03/2016	EBW9580	L123957457	60503	11/04/2016
DOC4841	L123854057	74550	11/04/2016	DOD4373	L123859007	60503	31/03/2016	ECC7833	L123958777	74630	11/04/2016	ECP9893	192127754	60411	30/03/2016
DOF3728	L123936557	74550	11/04/2016	DOM6653	192079134	73662	30/03/2016	ECK6217	L123875837	60503	03/04/2016	ECK6426	192259644	57380	30/03/2016
DOT8713	L123902897	74550	09/04/2016	DOW9771	191931404	55410	31/03/2016	ECL1341	L123969007	60503	11/04/2016	EED6233	L123864287	60503	01/04/2016
DOZ3354	L123921267	74550	11/04/2016	DOZ3781	192086394	57046	30/03/2016	EDB3072	191611744	51851	31/03/2016	EDE4325	192088604	60412	31/03/2016
DPA6010	L124003107	74550	12/04/2016	DPC2451	L123851197	60503	11/04/2016	EDF4809	L123973307	74550	11/04/2016	EDE9076	192251724	73662	31/03/2016
DOS0960	191413524	55500	29/03/2016	DPE0205	L123953387	60503	11/04/2016	EDF59611	L123873637	60503	03/04/2016	EDF0255	L123867697	60503	02/04/2016
DPF1450	L123937987	74550	11/04/2016	DPE7520	L123909057	60503	10/04/2016	EDF0294	191611204	51851	31/03/2016	EDF0528	192520234	73662	31/03/2016
DPF9270	L123986717	60503	12/04/2016	DPH6286	191896104	60412	29/03/2016	EDF0823	L123876387	60503	04/04/2016	EDF4083	191927554	73662	31/03/2016
DPI0111	L123946017	74550	11/04/2016	DPNS530	192230714	51851	31/03/2016	EDF4135	L123961967	74550	11/04/2016	EDF4257	L123986937	74550	12/04/2016
DPD4977	L123898497	60503	09/04/2016	DPSS261	L123913237	74550	10/04/2016	EDF4374	L123884637	60503	06/04/2016	EDF6289	192323884	60412	31/03/2016
DPV4712	L123943607	74550	11/04/2016	DPVS593	L123956687	74550	11/04/2016	EDF7338	L123923247	60503	11/04/2016	EDF7395	192230304	55414	31/03/2016
DPV7597	191709204	70481	31/03/2016	DPX2364	L123898507	74550	09/04/2016	EDF7506	192312664	73662	31/03/2016	EDF7557	192103994	73662	31/03/2016
DQOC206	192148104	55412	30/03/2016	DQC1243	L123969337	74550	11/04/2016	EDF8749	191948454	73662	29/03/2016	EDG8291	192128744	60411	31/03/2016
DQC1823	192140844	55500	31/03/2016	DQC3425	191681154	53800	31/03/2016	EDH9474	192254364	73662	31/03/2016	EDH0164	L123953937	74550	11/04/2016
DQG5382	L123882987	60503	05/04/2016	DQG8619	L123881117	60503	05/04/2016	EDH7509	L123937327	60503	11/04/2016	EDW7019	192050314	73662	30/03/2016
DQI0343	L123850207	74550	11/04/2016	DQI1410	192348304	73662	31/03/2016	EDW7817	L123973077	74550	11/04/2016	EEH8943	L123863307	60503	01/04/2016
DQI2452	L123897287	74550	09/04/2016	DQI3044	L123986057	60503	12/04/2016	EEL1701	L123956357	74550	11/04/2016	EEL1216	L123942167	60503	01/04/2016
DQI3448	191900054	51851	29/03/2016	DQI3495	L123959327	74550	11/04/2016	EEL9621	L123888157	60503	07/04/2016	EEL0806	L123889807	60503	07/04/2016
DQI3710	L123706437	74550	09/04/2016	DQI7086	L123854607	74550	24/03/2016	EEL8518	L123905867	74550	09/04/2016	EEM7779	L123935457	74550	11/04/2016
DQI7086	L123866487	60503	10/04/2016	DQI7326	L123901247	74550	09/04/2016	EEN3110	L123853507	74550	11/04/2016	EOE2274	L123972087	56732	11/04/2016
DQI7570	L123995187	74550	12/04/2016	DQI7534	L123950307	74550	11/04/2016	EFP1347	192093654	55680	30/03/2016	EFP1925	191896754	54521	31/03/2016
DQI8750	192234904	51851	31/03/2016	DQI9753	L123847127	60503	11/04/2016	EFP3418	192066264	51851	31/03/2016	EFP6626	L123964167	60503	11/04/2016
DQN2029	L123952527	74550	11/04/2016	DQR9900	L123962737	60503	11/04/2016	EFP6930	L123946347	60503	11/04/2016	EFP7220	L123926217	60503	11/04/2016
DOS0960	L123952497	74550	11/04/2016	DQS6389	L123847017	60503	11/04/2016	EFP9041	L123908727	60503	10/04/2016	EFP9790	192066374	55416	31/03/2016
DQS7169	192333124	55412	31/03/2016	DQT6823	L123894107	60503	08/04/2016	EER1779	L123940307	74550	11/04/2016	EER8553	191937454	54527	31/03/2016
DQT6909	192010054	73662	31/03/2016	DQT6909	192313214	73662	31/03/2016	EEM0800	L123976377	74550	11/04/2016	EEW2457	L123918157	60503	11/04/2016
DQW6981	L123985177	74550	12/04/2016	DQY1293	192226204	51851	30/03/2016	EEL5435	L123970877	60503	11/04/2016	EFO0005	L123923464	74550	11/04/2016
DQY3042	L123899707	74550	09/04/2016	DQY3506	192293084	55412	31/03/2016	EFL7498	192335434	57030	31/03/2016	EFG6428	192148214	55412	30/03/2016
DQY4520	L123854277	60503	11/04/2016	DQY6955	191612074	55500	31/03/2016	EFG7433	L123862527	60503	10/04/2016	EFR9334	192323554	60412	31/03/2016
DQY8723	192136664	51930	31/03/2016	DRB6089	L123868577	60503	02/04/2016	EFF15286	L123963397	74550	11/04/2016	EFV3514	L123894667	60503	08/04/2016
DRC2935	L123991997	60503	12/04/2016	DRE7173	L123961637	74550	11/04/2016	EFZ2035	192252714	73662	30/03/2016	EFZ1901	L123996607	60503	12/04/2016
DRIO227	L123864837	60503	10/04/2016	DRI6512	L123862857	60503	01/04/2016	EFZ6852	L123949647	60503	11/04/2016	EGR8054	L123862207	60503	01/04/2016
DRM6408	192054274	55500	31/03/2016	DRQ8533	L123969117	74550	11/04/2016	EGM4362	L123988967	60503	12/04/2016	EGM0277	192253154	73662	30/03/2016
DRQ9134	191997734	55500	31/03/2016	DRQ9651	L123874407	60503	03/04/2016	EGL1686	L123933014	55412	31/03/2016	EGM2767	191972104	55412	31/03/2016
DSC1935	L123863847	60503	10/04/2016	DSD0019	L123998487	60503	12/04/2016	EGM2889	L124004427	74550	12/04/2016	EGM4216	L124010257	60503	12/04/2016
DSE0555	L123956137	74550	11/04/2016	DSH0641	L123932817	74550	11/04/2016	EGM5856	L123893327	60503	08/04/2016	EGM7147	L123693767	74550	09/04/2016
DJS2388	L123993207	74550	12/04/2016	DSM1618	L123980777	74550	11/04/2016	EGM8213	L123898827	60503	09/04/2016	EGM8276	L124008387	60503	12/04/2016
DSN0870	L123904007	74550	09/04/2016	DSN1222	L123968907	60503	11/04/2016	EGM8400	L123945797	74550	11/04/2016	EGM9077	L123882217	60503	05/04/2016
DSN2120	191431564	55413	30/03/2016	DSN3231	192255244	72340	31/03/2016	EGP0277	192087934	55414	31/03/2016	EGQ7943	192128194	55500	31/03/2016
DSN4294	L123939967	74550	11/04/2016	DSN4355	L123888607	60503	07/04/2016	EGP1859	192149534	51851	30/03/2016	EGQ6523	L123864577	60503	11/04/2016
DSN6245	L123852407	74550	11/0												

ENT9787	L123927317	74550	11/04/2016	ENW3020	L123932047	74550	11/04/2016	EYD3748	1186451104	55414	31/03/2016	EYD3942	L123994207	60503	12/04/2016
ENW3143	L123981437	74550	11/04/2016	ENX1672	L123900807	60503	09/04/2016	EYD4397	L123985407	60503	12/04/2016	EYD4458	L123970117	60503	03/03/2016
ENX2096	L191215854	60501	31/03/2016	ENX7840	L123895747	60503	08/04/2016	EYE4434	L191027534	73662	31/03/2016	EYE4545	L123858127	60503	11/04/2016
EOAF4531	L191869474	57463	31/03/2016	EOAF4601	L192124894	53800	31/03/2016	EYG00032	L192053944	51851	31/03/2016	EYGI352	L123856707	60503	30/03/2016
EOI0187	L123879577	60503	04/04/2016	EOL5072	L192316074	60412	31/03/2016	EYGI4688	L123932377	74550	11/04/2016	EYGI534	L192305954	55412	31/03/2016
EOL5420	L192364474	60412	05/04/2016	EOL7322	L123577847	74550	08/04/2016	EYGI2444	L123872107	60503	03/04/2016	EYGI3613	L191930744	73662	30/03/2016
EOL8800	L186593214	73662	01/04/2016	EOM2278	L123875617	60503	03/04/2016	EYGS8006	L123896187	74550	09/04/2016	EYH4543	L192093004	55412	30/03/2016
EOM2278	L123958997	74550	11/04/2016	EOR0282	L123868137	60503	01/04/2016	EYGS0008	L192661034	54521	31/03/2016	EYI6244	L124000247	60503	12/04/2016
EOX6540	L192052184	55412	31/03/2016	EOX9277	L124005307	60503	12/04/2016	EYGI6837	L123859337	60503	31/03/2016	EYI6957	L123978687	74550	11/04/2016
EPC1754	L192236434	55412	31/03/2016	EOP6893	L123982207	74550	12/04/2016	EYGI7291	L123891347	60503	07/04/2016	EYI9245	L123890797	60503	07/04/2016
EPD2722	L192253374	73662	30/03/2016	EPD7731	L123924787	74550	11/04/2016	EYGI9403	L123928527	74550	11/04/2016	EYI9686	L124004097	74630	12/04/2016
EPD9115	L191954504	55500	31/03/2016	EPH1945	L191781474	55920	31/03/2016	EYI0998	L123914997	74550	10/04/2016	EYI1091	L123931057	74550	11/04/2016
EPM9238	L123884207	60503	06/04/2016	EPN9801	L123919947	74550	10/04/2016	EYL5086	L123989577	74550	12/04/2016	EYI5697	L192136884	51851	31/03/2016
EPN1178	L192253594	73662	30/03/2016	EPN1551	L123910384	60501	31/03/2016	EYI09198	L191564224	55500	31/03/2016	EYI93952	L123933477	60503	11/04/2016
EPN2130	L123986277	60503	12/04/2016	EPN2530	L123985397	74550	12/04/2016	EYX2511	L123970657	60503	11/04/2016	EYX3987	L123881667	60503	05/04/2016
EPN2897	L123950637	60503	11/04/2016	EPN3254	L123981017	60503	07/04/2016	EYX8667	L123981327	74550	11/04/2016	EYZ5143	L123965607	60503	11/04/2016
EPN3336	L123956577	60503	11/04/2016	EPN3383	L123927757	74550	11/04/2016	EYZ6601	L123938757	74550	11/04/2016	EZA4462	L123874627	60503	03/04/2016
EPN3897	L123970327	60503	11/04/2016	EPN3941	L191959564	55412	30/03/2016	EZG4741	L123929627	60503	11/04/2016	EZL5143	L123966807	60503	11/04/2016
EPN3945	L123944477	74550	11/04/2016	EPN4060	L191869694	55412	31/03/2016	EZJ0575	L191780604	55920	30/03/2016	EZK6001	L191904894	55920	31/03/2016
EPN4073	L192259864	55414	31/03/2016	EPN5219	L123724807	74550	09/04/2016	EZS6229	L123869897	60503	02/04/2016	EZS9238	L123982537	74550	12/04/2016
EPN5255	L123921597	60503	11/04/2016	EPN5962	L123925997	74550	11/04/2016	EZS9523	L192023254	55412	31/03/2016	EZW3803	L192347974	51851	31/03/2016
EPN7247	L123879137	60503	05/04/2016	EPN7848	L192335214	73662	31/03/2016	EZW4437	L123860437	60503	31/03/2016	EZXC0484	L192046804	55412	30/03/2016
EPO1704	L192230164	55412	31/03/2016	EPOS588	L190435954	55500	31/03/2016	FAC8435	L123885407	60503	06/04/2016	FAG0296	L123921237	60503	10/04/2016
EPRO616	L192066154	51851	31/03/2016	EPT1611	L123944037	74550	11/04/2016	FAI6445	L123873207	60503	03/04/2016	FAK4807	L12382964	61220	31/03/2016
EPT1904	L191113664	60501	31/03/2016	EPT2872	L192235224	55412	31/03/2016	FAK5530	L123930407	74550	11/04/2016	FAN0665	L123933477	60503	11/04/2016
EPT2946	L192232694	55412	30/03/2016	EPT3143	L123919837	74550	10/04/2016	FAS8238	L123867387	74550	12/04/2016	FAW2784	L123849767	74550	11/04/2016
EPT3174	L191939874	51851	30/03/2016	EPT3174	L123687627	74550	09/04/2016	FAX3288	L192335324	73662	31/03/2016	FAX5675	L19227414	55412	31/03/2016
EPT3251	L123886067	60503	06/04/2016	EPT3365	L192251944	54870	31/03/2016	FBA2986	L123916997	60503	10/04/2016	FBB8162	L192124784	51851	31/03/2016
EPT4515	L123860327	60503	31/03/2016	EPV3762	L123889587	60503	07/04/2016	FBC1430	L124004097	60503	12/04/2016	FBI498	L123896707	60503	08/04/2016
EPV4361	L192088484	55412	31/03/2016	EPV4683	L123965597	74550	11/04/2016	FBD2211	L123961207	74630	11/04/2016	FBD8750	L123849237	60503	11/04/2016
EPV4860	L123967907	74550	11/04/2016	EPV5779	L123886617	60503	06/04/2016	FBD8841	L123909717	74550	10/04/2016	FBI5950	L123892527	60503	08/04/2016
EPV8308	L192332804	55412	31/03/2016	EPW0659	L191959904	51851	30/03/2016	FBI5130	L123975607	74550	11/04/2016	FBI6453	L123857687	60503	30/03/2016
EPW0813	L192252604	73662	30/03/2016	EQB3804	L123866887	60503	02/04/2016	EQB0676	L123963607	74550	11/04/2016	FBI2689	L123971137	74550	11/04/2016
EQF8153	L123964607	74630	11/04/2016	EQI6606	L123847347	74550	11/04/2016	FBI3817	L191956604	60501	31/03/2016	FBI9536	L123886947	60503	06/04/2016
EQN1529	L123857027	60503	30/03/2016	ERB0488	L123896517	60503	08/04/2016	FBI95422	L123963837	74550	11/04/2016	FBI9536	L124002997	74550	12/04/2016
ERB1516	L123904327	60503	09/04/2016	ERB2256	L124006407	74630	12/04/2016	FBR0387	L192148984	73662	30/03/2016	FBR2251	L123954407	60503	11/04/2016
ERB2434	L192058014	51851	29/03/2016	ERB2654	L123910377	74630	10/04/2016	FBR3465	L123878477	60503	04/04/2016	FBR8532	L123924897	74550	11/04/2016
ERB3196	L123873527	60503	03/04/2016	ERB3298	L191652774	55900	31/03/2016	FBR9004	L123865827	60503	01/04/2016	FBI0271	L123984627	74550	12/04/2016
ERB4450	L192233804	73662	31/03/2016	ERB4725	L192291324	53800	31/03/2016	FBT0293	L192005104	73662	31/03/2016	FBI0364	L191905004	73662	31/03/2016
ERB6436	L124007837	60503	12/04/2016	ERB8404	L123937767	74550	10/04/2016	FBI0647	L123933147	74550	11/04/2016	FBI1012	L123900857	60503	09/04/2016
ERB9494	L192234454	51851	31/03/2016	ERC8870	L123918737	60503	10/04/2016	FBI7115	L192240724	55500	31/03/2016	FBI3586	L123920117	60503	11/04/2016
ERE9350	L124006737	74550	12/04/2016	ERF6025	L192093214	55412	30/03/2016	FBI7307	L123982757	74550	12/04/2016	FBI4285	L192291544	51851	31/03/2016
ERH4508	L123960317	74550	11/04/2016	ERH4508	L123960757	74550	11/04/2016	FBI6252	L123999037	74550	12/04/2016	FBI6941	L192347754	55500	31/03/2016
ERH5278	L123850867	74550	11/04/2016	ERH2900	L124004317	60503	12/04/2016	FBI7061	L123899227	60503	09/04/2016	FBI7102	L123981217	74550	11/04/2016
ERS9051	L190004534	55500	30/03/2016	ERT1289	L192317944	54600	31/03/2016	FBI7393	L192059334	54521	31/03/2016	FBI7894	L192334574	60411	30/03/2016
ERT9140	L123868247	60503	02/04/2016	ERT9515	L123931497	60503	11/04/2016	FBI9008	L123946677	74550	11/04/2016	FBI9351	L191633004	73662	31/03/2016
ERU2338	L123905207	74550	09/04/2016	ERU8788	L123924237	74550	11/04/2016	FBI9394	L123889007	60503	05/04/2016	FBU3829	L123855157	74550	24/03/2016
ERV3517	L123917197	74550	10/04/2016	ERW2272	L186592444	60501	01/04/2016	FBI94652	L123992767	60503	12/04/2016	FBU3588	L123867307	60503	01/04/2016
ERW5606	L192225874	73662	30/03/2016	ERY5097	L123853177	74550	11/04/2016	FBW9406	L123986827	74550	12/04/2016	FBU9592	L124009597	60503	12/04/2016
ERY5582	L123881777	60503	05/04/2016	ERZ5918	L123992217	74630	12/04/2016	FBO2352	L190339374	73662	11/04/2016	FBI1106	L191925574	73662	31/03/2016
ESE0900	L192093324	55412	30/03/2016	ESU4411	L189733824	60501	31/03/2016	FBZ1611	L123848117	60503	11/04/2016	FBI2172	L123974947	60503	11/04/2016
ESU4858	L123942717	74550	11/04/2016	ESU5221	L123883097	60503	05/04/2016	FBZ2051	L123918407	60503	10/04/2016	FBI33243	L191432004	55500	31/03/2016
ESU5813	L191936904	60501	31/03/2016	ESW3424	L192147554	55415	03/03/2016	FBI23368	L123926804	58433	31/03/2016	FBI3889	L123912247	60503	10/04/2016
ETB6018	L123848777	74550	11/04/2016	ETB6737	L123883107	60503	05/04/2016	FBI23961	L192136774	73662	31/03/2016	FBI2455	L192041074	55500	28/03/2016
ETB7894	L123870117	60503	02/04/2016	ETB8516	L192305404	55412	31/03/2016	FBI24370	L191982334	55500	31/03/2016	FCA1580	L123943267	60503	11/04/2016
ETB9326	L123982317	74550													

FHS4890	L123901797	60503	09/04/2016	FHW1896	L123893877	60503	08/04/2016	FQP5739	L123916647	60503	10/04/2016	FQP6072	L123988707	74630	12/04/2016
FHW3037	L123903117	74550	09/04/2016	FHW3334	L185533254	73662	31/03/2016	FQP6841	L192665654	73662	31/03/2016	FQR8516	L190339154	55412	31/03/2016
FHW4593	L123936227	74550	11/04/2016	FHW4375	L191652994	51851	31/03/2016	FQS2833	L123888817	60503	07/04/2016	FQT4443	L124004467	74550	12/04/2016
FHW4899	L123997507	74550	12/04/2016	FHY4790	L123999697	60503	12/04/2016	FQV0091	L123987487	74550	12/04/2016	FQU9976	L123921047	60503	05/04/2016
FHY5062	L123963177	74550	11/04/2016	FHZ2919	L191929974	73662	31/03/2016	FQV3794	L123968567	60503	11/04/2016	FQW1834	L123882007	60503	05/04/2016
FIB7561	L192316514	60412	31/03/2016	FIC3497	L123893437	60503	08/04/2016	FQX3105	L123943467	74550	11/04/2016	FQY4350	L123962407	74550	11/04/2016
FIC6863	L123916977	60503	10/04/2016	FIC7126	L123895207	60503	08/04/2016	FQY4418	L123993317	56732	12/04/2016	FQZ4433	L123913127	74550	10/04/2016
FIC7703	L123930177	74550	11/04/2016	FIC7933	L123966037	74550	11/04/2016	FRB9688	L192149094	73662	30/03/2016	FRS5499	L123890467	60503	07/04/2016
FIS598	L123975787	74550	11/04/2016	FIL4618	L123990017	74550	12/04/2016	FRG9699	L124004977	74550	12/04/2016	FRD0330	L123995297	60503	12/04/2016
FL6370	L192251504	51851	31/03/2016	FIP7399	L123991117	74550	12/04/2016	FRI2123	L123863407	60503	10/04/2016	FRD6035	L123948987	74550	11/04/2016
FLQ452	L124008827	60503	12/04/2016	FIQ4580	L123855487	74550	24/03/2016	FRJ2494	L191780814	55414	30/03/2016	FRJ4442	L123999587	74630	12/04/2016
FIQ4615	L192255354	54600	31/03/2016	FIQ4665	L123871437	60503	02/04/2016	FRK8979	L123902347	60503	09/04/2016	FRJ1631	L123846907	74550	11/04/2016
FIQ5128	L192143374	56222	31/03/2016	FIQ5561	L123941397	74550	11/04/2016	FRM6245	L123968127	74630	11/04/2016	FRP2262	L123937007	60503	11/04/2016
FIQ6084	L123849437	74550	11/04/2016	FIQ6235	L123917527	60503	10/04/2016	FRM6641	L123968677	74550	11/04/2016	FRS5380	L123966257	74550	11/04/2016
FIQ6329	L123856367	60503	30/03/2016	FIQ6577	L191652664	55411	31/03/2016	FRT1600	L192137004	55500	31/03/2016	FRU1710	L191856604	73662	31/03/2016
FIQ7222	L124008507	74550	12/04/2016	FIQ8083	L124002777	74550	12/04/2016	FRT8174	L191831204	55500	30/03/2016	FRU8250	L192147224	55412	31/03/2016
FIR2090	L123991447	74550	12/04/2016	FIR3014	L192254584	73662	31/03/2016	FRU7789	L123951077	60503	11/04/2016	FRV1120	L123988587	60503	12/04/2016
FIR3586	L192318384	55411	31/03/2016	FIR3992	L123928307	74550	11/04/2016	FRV6811	L123875067	60503	03/04/2016	FRW4634	L192143154	73662	30/03/2016
FIR4033	L123935237	74550	11/04/2016	FIR4085	L123871657	60503	02/04/2016	FRW9199	L191972434	73662	31/03/2016	FRX1497	L123927647	60503	11/04/2016
FIR4529	L123894867	60503	08/04/2016	FIR4857	L123945807	60503	11/04/2016	FRX9644	L123888047	60503	07/04/2016	FRY8689	L123985607	60503	06/04/2016
FIR7427	L123949097	60503	11/04/2016	FIU5427	L123953507	60503	11/04/2016	FRY9974	L123889707	60503	07/04/2016	FSB6632	L191727574	73662	31/03/2016
FIU6045	L123887507	60503	07/04/2016	FIU6322	L123873857	60503	03/04/2016	FSB8029	L123923807	74550	11/04/2016	FSB6505	L123947447	74630	11/04/2016
FIU6927	L123898057	60503	09/04/2016	FIU7863	L123997167	60503	12/04/2016	FSD0618	L123856917	60503	30/03/2016	FSB6335	L123962627	60503	11/04/2016
FIU7902	L123966047	60503	11/04/2016	FIU7964	L192045804	73662	30/03/2016	FSD8558	L124007727	60503	12/04/2016	FSG7041	L123986207	60503	11/04/2016
FIU8236	L123858237	60503	31/03/2016	FIW1216	L123745377	74550	10/04/2016	FSG7090	L124008937	74550	12/04/2016	FSG7127	L123965377	74550	11/04/2016
FIW4940	L191920074	55500	31/03/2016	FIW2021	L123966147	74550	11/04/2016	FSH1630	L123939637	74550	11/04/2016	FSI3667	L192124234	73662	31/03/2016
FIW6329	L12384857	60503	06/04/2016	FIW0569	L123863187	60503	01/04/2016	FSI6450	L123893867	60503	12/04/2016	FSI9199	L123886837	60503	06/04/2016
FJD4288	L123871217	60503	02/04/2016	FJG4600	L123936667	74550	11/04/2016	FSJ7724	L123981007	74550	11/04/2016	FSJ194	L123993977	74550	12/04/2016
FJH5376	L123918187	60503	10/04/2016	FJH7469	L123944657	74550	11/04/2016	FSO0079	L192009944	73662	11/03/2016	FSO2216	L123896227	74550	09/04/2016
FJI1315	L123856587	74550	24/03/2016	FJI1950	L192293204	55416	31/03/2016	FSQ1381	L123971757	60503	11/04/2016	FSR3709	L123993427	74550	12/04/2016
FJL5456	L123887717	60503	07/04/2016	FJL5990	L191726474	73662	29/03/2016	FSL4511	L190339604	60501	31/03/2016	FSU6775	L123983777	74550	12/04/2016
FJL5946	L123892447	60503	08/04/2016	FJL9688	L191431784	55500	31/03/2016	FSW1161	L192252054	60412	31/03/2016	FSW8419	L192051964	55500	31/03/2016
FJL6334	L123240834	55500	31/03/2016	FJL6383	L123872757	60503	03/04/2016	FSX6523	L192312994	73662	31/03/2016	FSY5971	L191818324	54521	24/03/2016
FJL7890	L123972307	74630	11/04/2016	FJL8284	L123933367	60503	11/04/2016	FSY8241	L123996837	60503	12/04/2016	FTD4746	L123904217	74550	09/04/2016
FJL8353	L192059554	55411	31/03/2016	FJL4101	L123964057	60503	11/04/2016	FTD6573	L123944587	60503	11/04/2016	FTD6266	L123931607	74550	11/04/2016
FJM5718	L123878807	60503	04/04/2016	FJM5890	L191561584	55416	31/03/2016	FTH3875	L123965267	60503	11/04/2016	FTI6274	L192092884	73662	30/03/2016
FJN0117	L191653434	55500	31/03/2016	FJO9097	L192003454	55416	31/03/2016	FTJ9628	L123864727	60503	01/04/2016	FTK2982	L123942057	74550	11/04/2016
FJS1078	L192120274	55500	31/03/2016	FJT0649	L123986497	60503	12/04/2016	FTL7795	L123901357	60503	09/04/2016	FTM5864	L192317174	73662	31/03/2016
FJU7960	L123909497	74550	10/04/2016	FJV2550	L123987157	60503	12/04/2016	FTN1841	L192282634	61220	30/03/2016	FU02976	L191113774	55500	31/03/2016
FJV2750	L123929407	74550	11/04/2016	FJV2750	L123995307	74550	12/04/2016	FTQ4282	L192046244	57030	30/03/2016	FTP9139	L19219284	51851	31/03/2016
FKA3454	L123922104	51851	30/03/2016	FKA7687	L123928197	60503	11/04/2016	FU03501	L123860547	60503	11/04/2016	FRU9008	L192350847	73662	31/03/2016
FKA4470	L191681044	54522	31/03/2016	FKG9310	L191294504	55500	30/03/2016	FU51649	L123977707	74550	11/04/2016	FU51649	L123871007	60503	02/04/2016
FKI0716	L123887497	60503	06/04/2016	FKI6237	L123866597	60503	01/04/2016	FU58802	L191856504	73662	31/03/2016	FU58802	L123870007	60503	02/04/2016
FKI6794	L123960977	74550	11/04/2016	FKI6999	L123933697	74550	11/04/2016	FU72849	L123927667	74550	11/04/2016	FU72849	L123995847	74550	12/04/2016
FKI7577	L192294404	73662	31/03/2016	FKI6282	L123992437	74550	12/04/2016	FU70439	L123922037	60503	11/04/2016	FTW1801	L123996617	74550	12/04/2016
FKK4431	L192348204	55412	31/03/2016	FKM9782	L191298024	54600	31/03/2016	FTX3627	L123959767	60503	11/04/2016	FTY6805	L123854497	74550	11/04/2016
FKQ3170	L123909277	60503	10/04/2016	FKQ3170	L123909387	60503	10/04/2016	FTZ3046	L124001677	74550	12/04/2016	FTZ8150	L123957347	74550	11/04/2016
FKQ6488	L123965047	60503	11/04/2016	FKR5723	L192143264	55500	30/03/2016	FUC9059	L123888707	60503	07/04/2016	FDU8711	L123970437	60503	11/04/2016
FKR8039	L123934357	74550	11/04/2016	FKS4380	L123926107	74550	11/04/2016	FUE1279	L123882327	60503	05/04/2016	FUE4885	L123927427	74550	11/04/2016
FKT5086	L191937344	55500	31/03/2016	FKL7649	L191932064	54514	31/03/2016	FUI1445	L123917967	60503	11/04/2016	FUI4462	L191926454	73662	31/03/2016
FKU5337	L192130614	51851	30/03/2016	FKX1906	L192119724	51851	31/03/2016	FUI1465	L123846807	74550	11/04/2016	FUI4484	L192009284	55412	30/03/2016
FKX2146	L192316294	60412	31/03/2016	FKX2202	L123964937	60503	11/04/2016	FUI6670	L192252934	73662	30/03/2016	FUK7975	L123984957	74550	12/04/2016
FKX2803	L191357104	55413	30/03/2016	FKX3341	L192323774	60412	31/03/2016	FUK8547	L189899704	73662	31/03/2016	FUL2169	L123944527	74550	11/04/2016
FKX3421	L123968017	74550	11/04/2016	FKX7355	L192146674	55412	31/03/2016	FUM0291	L123964717	74550	11/04/2016	FUN6337	L192052404	54522	31/03/2016
FKY0126	L123865717	60503	10/04/2016	FKY0435	L123869677	60503	02/04/2016	FU02795	L123896957	60503	08/04/2016	FUP0019	L123928417	74550	11/04/2016
FKY1017	L123962517	60503	11/04/2016	FKY1086	L123974617	60503	11/04/2016	FUQ2774	L192132704	55500	31/03/2016	FUR5257	L123884747	60503	06/04/2016
FKY2225	L123951297	60503	11/04/2016	FKY2593	L191652884	54521	31/03/2016	FUS3500	L124005747	74550	12/04/2016	FUS8380	L123860217	60503	31/03/2016
FKZ6974	L123876607	60503	04/04/2016	FLC3473	L123984307	74550	12/04/2016	FV85733	L123943377	74550	11/04/2016	FVU3881	L123984487	74630	12/04/2016
FLD6764	L123970007	74550	11/04/2016	FLD6919	L190339484	55412	31/03/2016	FVU7210	L123996177	74550	12/04/2016	FVU8910	L123963377	74550	11/04/2016
FLD6920	L192103334	73662	31/03/2016	FLD6949	L191937234	73662	31/03/2016	FVU8121	L123931277	74550	11/04/2016				

HIP1890	L123857907	60503	31/03/2016	HKF7568	L123830737	74550	10/04/2016	ANO8749	I192236874	60501	01/04/2016	ANO9399	I145656494	55500	01/04/2016
HKR1174	L123882877	60503	05/04/2016	HLA5085	L123850537	60503	11/04/2016	AOD2302	I192346874	55412	02/04/2016	AOE2113	L124019277	74550	12/04/2016
HLB8149	I191292644	55411	31/03/2016	HLF9048	L124008277	74550	12/04/2016	AOT4069	I192296504	55412	01/04/2016	API4610	I192380104	53800	01/04/2016
HLF9048	L124008607	74550	12/04/2016	HLR0674	L123876057	60503	04/04/2016	AP6759	I192521994	73662	01/04/2016	APL5842	I192106194	51851	02/04/2016
HMI3343	L124006957	60503	12/04/2016	HMO2005	L123951407	74550	11/04/2016	ASG1665	I192295504	51852	01/04/2016	ASO5085	I192349844	55412	01/04/2016
HMO2919	I192468424	73662	31/03/2016	HMY8361	L123959107	60503	11/04/2016	ATY4644	I192375144	55412	01/04/2016	AUD4334	L124037757	74550	12/04/2016
HNA1191	I191926622	73662	31/03/2016	HNA7221	L123930107	74550	12/04/2016	AVM3669	L124019717	74550	12/04/2016	AWB4565	I192110704	51852	01/04/2016
HNA8763	L123969227	74550	11/04/2016	HNB7188	L123937667	60503	08/04/2016	AXL1818	I192302764	55412	01/04/2016	AY18024	I192049324	73662	01/04/2016
HNE1591	L124002007	74550	12/04/2016	HNH8212	L123978027	74550	11/04/2016	AVT1128	L124010697	60503	12/04/2016	AZE4080	L123811927	74550	10/04/2016
HNI6316	L123930727	74630	11/04/2016	HNH8116	L124007067	74630	12/04/2016	BAE1108	I190802147	55920	01/04/2016	BDAL1810	L124027007	74630	11/04/2016
HNK9538	L123980667	74630	11/04/2016	HNYS396	L123989357	60503	12/04/2016	BDA3003	I192092224	55412	01/04/2016	BDY9762	I192106524	51851	02/04/2016
HOB3601	L123900917	60503	09/04/2016	HQY2767	I191869704	55412	31/03/2016	BEN7002	I192105974	73662	01/04/2016	BFN8255	L124023107	60503	12/04/2016
HRP0151	L123888487	60503	07/04/2016	HXS5925	I192012584	55412	31/03/2016	BKG5515	I192296384	51851	01/04/2016	BGS1008	I191562024	55500	02/04/2016
HRS7824	L123996287	74550	12/04/2016	HTF3928	L123989907	74550	12/04/2016	BIE2994	L124017847	74550	12/04/2016	BIE6274	L124014547	74550	12/04/2016
HTI2530	I191925804	51851	31/03/2016	HTI8641	L123975937	74550	11/04/2016	BIE9880	L124014767	74550	12/04/2016	BKV9652	I192298704	55412	01/04/2016
HUV8041	I191869144	55412	31/03/2016	HYL0762	I192094424	73662	31/03/2016	BJK1781	L124019507	74550	12/04/2016	BKV9207	L124019057	60503	12/04/2016
IHG1915	L123848447	60503	11/04/2016	IBH2148	L123947007	74550	11/04/2016	BLA8057	I191999054	55500	02/04/2016	BLD9261	L124029727	74550	12/04/2016
IOL6982	L123908617	74550	10/04/2016	IRB2640	L123867147	60503	01/04/2016	BLT1655	I192294954	54521	01/04/2016	BMC6688	I192389114	53800	02/04/2016
ISG3274	I192094094	73662	31/03/2016	IFK3868	I192204044	73662	31/03/2016	BMF2932	I192453244	51851	01/04/2016	BMG2734	I192500324	51851	02/04/2016
JF04643	L123908067	74550	10/04/2016	JZQ5166	I192235114	55412	31/03/2016	BMU9723	I191564884	54525	02/04/2016	BNA6838	I192129954	55500	01/04/2016
JHI7398	I192104004	73662	31/03/2016	JIG0493	L123965927	60503	11/04/2016	BNK6322	I192082214	51851	29/03/2016	BNR0037	L124021577	74550	11/04/2016
JIP0749	L123924017	74550	11/04/2016	JIW7833	L124007507	56732	12/04/2016	BNT9625	I192296164	51851	01/04/2016	BOH8918	L124039297	60503	11/04/2016
JIZ7914	L123862307	60503	01/04/2016	JLJ2905	L123899157	60503	09/04/2016	BOK2799	L124016857	74550	12/04/2016	BON9702	I191870024	54521	01/04/2016
JNO3911	I191675654	54526	30/03/2016	JNS5722	L123931507	74550	11/04/2016	BOP7595	I192295834	51851	01/04/2016	BOY8440	I192238414	55412	01/04/2016
JNS5722	L123999477	74550	12/04/2016	JNS5722	L124003437	74550	12/04/2016	BPC6138	L124014877	60503	12/04/2016	BPS6149	I192368874	52070	01/04/2016
JOE7660	I192333344	55412	31/03/2016	JNP2734	I191564004	58194	31/03/2016	BQC6545	I192318714	55412	01/04/2016	BOH1616	I192054504	51851	01/04/2016
JKO0529	I123857137	60503	30/03/2016	JRS8798	I192145574	55412	30/03/2016	BQH1733	I173287404	73662	01/04/2016	BQH7522	I192385594	54600	01/04/2016
JSF3742	I179661454	60412	30/03/2016	JST7354	I192128964	60411	31/03/2016	BRS2516	L124035337	60503	08/04/2016	BQZ3443	L124033687	60503	02/04/2016
JUO5465	L123952617	74630	11/04/2016	JVJ0611	I191927004	73662	31/03/2016	BRS1019	I192300674	55412	01/04/2016	BSD8826	I192144144	55920	01/04/2016
JWU1214	L123963617	74550	11/04/2016	JZ4217	I192367884	51851	31/03/2016	BSP5691	I192372944	55411	01/04/2016	BQS0004	I192405394	51851	02/04/2016
KAM1047	I191981784	55500	31/03/2016	KAM8483	L123232904	55412	31/03/2016	BSS0077	L124023894	56732	12/04/2016	BSS9800	I191646834	54010	22/03/2016
KCF4972	L123923577	74550	11/04/2016	KEP6314	L123976267	74550	11/04/2016	BT64650	I192458414	51851	02/04/2016	BTI3601	L124014107	74550	12/04/2016
KEZ2411	L123876507	60503	04/04/2016	KKU6280	L124006907	74550	10/04/2016	BUT70004	L124027747	74550	12/04/2016	BUV4936	I192061314	51851	01/04/2016
KNH3083	L123831407	74550	10/04/2016	KNH3083	L123975717	74550	11/04/2016	BUU0961	I192295944	55412	01/04/2016	BUW9172	I192349404	55412	01/04/2016
KNY3417	I192060984	73662	31/03/2016	KPW2832	L123855047	74550	24/03/2016	BUY8230	I191998504	53710	01/04/2016	BUY0281	I191998724	75870	01/04/2016
KQH0839	L123897727	74630	09/04/2016	KRM8242	L123993867	74550	12/04/2016	BVH9509	I192361504	54521	02/04/2016	BVQ1291	I192458084	51851	02/04/2016
KVG9370	L123834587	74550	10/04/2016	KXJ4625	I192254034	73662	30/03/2016	BVX1908	L124016637	74550	12/04/2016	BWG3525	I192091324	57463	01/04/2016
KXR6597	L123954817	60503	11/04/2016	KZE2659	L123991007	60503	12/04/2016	BYL1013	I190183174	52070	02/04/2016	BYL3477	I192346984	55411	02/04/2016
KZE5460	L123994857	60503	12/04/2016	KZR6005	L123949977	60503	11/04/2016	BYL3491	I192275704	54525	01/04/2016	BYM1847	L124015897	60503	12/04/2016
KZT3651	L123920277	74550	10/04/2016	LBP2924	I192718454	51851	30/03/2016	BZD0340	I192313324	57030	01/04/2016	BZD3005	L124035117	60503	07/04/2016
LBQ1731	L123756707	74550	10/04/2016	LCD8575	I192119404	51851	31/03/2016	BZZ2837	I192328394	55412	01/04/2016	CAM2073	I191564994	54525	02/04/2016
LKS7006	I191840874	56225	31/03/2016	LJL7001	L123955147	74550	11/04/2016	CAM6724	I191907534	55500	01/04/2016	CAV8860	I192345554	55500	01/04/2016
LN1E1604	I192098384	60501	31/03/2016	LNUI1474	L123862197	60503	01/04/2016	CBG2052	I192301334	58431	01/04/2016	CCH0786	L124032697	74550	12/04/2016
LOX3466	L123849877	74550	11/04/2016	LQB6922	I192253264	73662	30/03/2016	CC16912	I192237424	55412	01/04/2016	CCK6118	I192031284	55500	31/03/2016
LQY3542	I192146894	55412	31/03/2016	LRS1226	I192137104	51851	31/03/2016	CCW3167	I192247984	55411	01/04/2016	CCW8566	L124046337	74550	12/04/2016
LR8294	L123853397	60503	11/04/2016	LSD0267	I191312214	55412	31/03/2016	CDE0556	I192376644	54870	02/04/2016	CDA1613	I192106744	51852	02/04/2016
LVH8770	L123998807	60503	12/04/2016	LXE2510	I192305184	55412	31/03/2016	CDU6732	I191910834	73662	01/04/2016	CDV8824	I191999164	58191	02/04/2016
MBSN598	L123911697	60503	10/04/2016	MNS598	L123848007	74550	11/04/2016	CDW2503	L124067734	51851	01/04/2016	CDW5679	I192328174	60503	12/04/2016
MDC6955	L123851857	74550	11/04/2016	MGM3733	L123891677	60503	07/04/2016	CED7281	L124043477	74550	12/04/2016	CEH0192	I190182954	51851	02/04/2016
MH8127	L123922587	74550	11/04/2016	MLA9011	I191781144	55500	30/03/2016	CEV2491	L124018287	74630	12/04/2016	CEP6687	I192454017	60503	12/04/2016
MLL5363	L123890687	60503	07/04/2016	MLN0540	L123902127	74630	09/04/2016	CY0030	L124030387	74550	12/04/2016	CEY2819	I192369864	51851	01/04/2016
MNL5197	L123929847	74550	11/04/2016	MNI528	L123950407	74550	12/04/2016	CFD2935	I188741514	60501	02/04/2016	CFY3489	I192450604	55412	01/04/2016
MNM3799	L123995957	74550	12/04/2016	MPH1838	L123869347	60503	02/04/2016	CFQ0299	I189734604	54522	01/04/2016	CFP5884	I192349074	60412	01/04/2016
MPL9323	L123878257	60503	04/04/2016	MVB0068	L123872977	60503	03/03/2016	CFQ0990	L124032037	60503	12/04/2016	CFR5023	I190436724	54521	02/04/2016
MWA9888	L123984517	74550	12/04/2016	MWH5307	I192148324	73662	30/03/2016	CGV1678	L124030827	74550	12/04/2016	CGX2238	I191680504	57380	28/03/2016
MXB0511	L123977807	74550	11/04/2016												

DMZ8616	1192079354	55412	30/03/2016	DNH4299	1192107184	52070	02/04/2016	EOX4378	1190596884	57380	26/03/2016	EOX5157	L124040837	74630	11/04/2016
DNH5713	1192245454	60412	01/04/2016	DNL6144	L124024777	74550	12/04/2016	EOX5762	1192287694	57380	01/04/2016	EOX5980	L192336534	52070	01/04/2016
DNOR800	1192450164	55412	01/04/2016	DNT6048	1192360844	55416	02/04/2016	EOX6112	1124035887	74630	01/04/2016	EOX6747	L124040407	74550	12/04/2016
DNT7685	L124038747	74550	11/04/2016	DNT8526	1192360954	55509	02/04/2016	EOX6879	L124041717	74550	11/04/2016	EOX6973	L124037097	74550	12/04/2016
DNT9877	1192274164	60412	01/04/2016	DNV2335	L124025657	74550	12/04/2016	EOX9633	1192104324	52070	01/04/2016	EPC3531	1192395164	55500	01/04/2016
DNV3802	1192328404	55500	01/04/2016	DNV1710	L124029177	74550	12/04/2016	EPZ2495	L124020597	74550	12/04/2016	EPZ7048	1192319044	51851	01/04/2016
DNV3903	1124033557	60503	31/03/2016	DNV6780	L124033907	60503	03/04/2016	EPZ6269	1191797424	55500	01/04/2016	EPN3120	1192093434	55412	30/03/2016
DNV7183	L123749447	74550	10/04/2016	DNV7610	L124039847	60503	11/04/2016	EPN5406	1192520344	73662	01/04/2016	EPN6947	1192457644	55500	01/04/2016
DNW9714	1192092334	73662	01/04/2016	DOD9342	L124034347	60503	05/04/2016	EPN7240	1192066604	73662	01/04/2016	EPN7240	1192032304	73662	01/04/2016
DOD9863	1192092067	74550	12/04/2016	DOF3728	L124035777	74550	10/04/2016	EPN8046	1192458204	51851	02/04/2016	EPQ0451	1192313764	73662	01/04/2016
DOD6628	1192395274	51851	01/04/2016	DPE0137	1192457974	72340	02/04/2016	EPR2818	1192300564	55412	01/04/2016	EPS9139	L123849217	74550	11/04/2016
DPE9509	1192452804	57030	01/04/2016	DPT0264	1192380204	55411	01/04/2016	EPT12137	L124028847	60503	12/04/2016	EPT5324	L124018947	60503	12/04/2016
DPT6446	1191776414	52070	01/04/2016	DPV4659	1190128064	57380	01/04/2016	EPV0212	L124032477	60503	12/04/2016	EPV4903	1192334444	51851	01/04/2016
DPV4897	1190133234	57380	02/04/2016	DPV4694	1191869914	57380	01/04/2016	EPW0345	1192375254	55412	01/04/2016	EPW4070	L124045347	74550	12/04/2016
DPVS191	1190133124	60501	31/03/2016	DQC3685	1192091454	51851	01/04/2016	EPW6823	L124025217	74550	12/04/2016	EPY7799	L124044357	74550	12/04/2016
DQD8728	1192392634	55500	01/04/2016	DQF2181	1192465124	55500	01/04/2016	EPY8238	L124023127	60503	12/04/2016	EQC2168	1190185264	54521	31/03/2016
DQI0993	1192295064	55412	01/04/2016	DQI3796	1190004974	55413	02/04/2016	EQF4712	L124027527	74550	12/04/2016	EQG6891	L124040727	74550	11/04/2016
DQI5307	L124041937	55412	11/04/2016	DQI6080	1191998394	55500	01/04/2016	EQH7007	1191911604	73662	01/04/2016	ERB0371	1192237094	74550	01/04/2016
DQI6199	L124042267	60503	11/04/2016	DQI7902	1192252164	73662	01/04/2016	ERB1662	L124015537	74550	12/04/2016	ERB3820	1192129404	55500	01/04/2016
DQJ2064	1192024574	55412	01/04/2016	DQJ9067	L124033807	74550	12/04/2016	ERB8404	L124022247	74550	12/04/2016	ERB8954	L124222064	54522	01/04/2016
DQNS540	1192389444	55500	02/04/2016	DQO7390	1192306504	51851	01/04/2016	ERC9986	L124031267	60503	12/04/2016	ERGI192	1190450804	54521	01/04/2016
DQO6509	L124013667	74550	12/04/2016	DQW2850	1192237204	55412	01/04/2016	ERL8695	1192360734	55500	02/04/2016	ERN1493	L124027637	60503	12/04/2016
DQY6245	1192336104	51852	01/04/2016	DQY9498	L124042487	60503	11/04/2016	ERS0297	L187675834	55500	01/04/2016	ERR2618	1192324214	55500	01/04/2016
DQY9729	L124037977	74550	12/04/2016	DR19101	1192294844	55412	01/04/2016	ERS5967	L124031047	74550	12/04/2016	ERW6188	L124048947	74550	12/04/2016
DSC8477	1190004754	60501	01/04/2016	DSJ2754	1191998834	57380	01/04/2016	ESC6176	1192497684	57030	01/04/2016	ESD7530	1192066704	55500	01/04/2016
DSE0196	L124011467	60503	12/04/2016	DSK3402	1192092114	55412	01/04/2016	ESJ2158	1191709644	73662	01/04/2016	ESU5787	L124026207	60503	12/04/2016
DSI0073	1192311154	55500	02/04/2016	DSL2388	L124028307	74550	12/04/2016	ETB5807	1192088924	55412	01/04/2016	ETB5809	1190631104	56222	01/04/2016
DSM7592	1192292314	55412	01/04/2016	DSN0870	L124038967	74550	11/04/2016	ETB9400	L124023787	74550	12/04/2016	ETB9409	1192319594	73662	01/04/2016
DSN1619	1192450384	55412	01/04/2016	DSN3207	L124041827	74550	11/04/2016	ETB9442	L124011247	74550	12/04/2016	ETB9930	1189735034	55414	01/04/2016
DSN4432	L124035007	60503	08/04/2016	DSNS337	L123895857	74550	09/04/2016	ETD0301	1190538254	52152	01/04/2016	ETD0301	1190538364	57704	01/04/2016
DSN6842	1190004864	51851	01/04/2016	DSN7200	1192252274	60501	01/04/2016	ETD1009	1192453134	73662	01/04/2016	ETD2100	119244874	73662	01/04/2016
DSN9979	1192089694	55412	01/04/2016	DSN9388	1192023804	57030	01/04/2016	ETD2631	L124022027	60503	12/04/2016	ETD8428	L124037107	74550	12/04/2016
DSQ7730	1192031614	73662	01/04/2016	DSX3910	L124028627	74550	12/04/2016	ETD9414	1192285824	54521	01/04/2016	ETH1055	1192821944	55500	29/03/2016
DSX5454	1191565004	60501	02/04/2016	DSY6450	L124042377	60503	11/04/2016	ETH4250	1185545794	51851	02/04/2016	ETI5229	1192231704	73662	01/04/2016
DTJ2621	1192252504	54521	01/04/2016	DTQ5287	L124012237	74550	12/04/2016	ETI6294	L124012017	60503	12/04/2016	ETS2348	1191357314	60501	01/04/2016
DTI1823	1192370084	51851	01/04/2016	DTU7577	1192238964	55412	01/04/2016	ETV1853	L124013777	74550	12/04/2016	ETV2155	1191832184	55500	01/04/2016
DTV2054	1192255684	54600	01/04/2016	DTX5998	L124014657	74550	12/04/2016	ETV3625	L124013887	74550	12/04/2016	ETV4065	1191797534	55500	01/04/2016
DTX8660	1192299804	55412	01/04/2016	DTX8699	1192385604	54521	01/04/2016	ETV5690	1189734154	55415	01/04/2016	ETV6825	1192646074	73662	06/04/2016
DTZ2050	L124021697	74550	12/04/2016	DUB6033	1191897524	55500	01/04/2016	ETV7134	1191681264	53800	01/04/2016	ETV8067	L123898717	60503	09/04/2016
DUB6806	L124026977	74550	12/04/2016	DUC1694	L124031817	74550	12/04/2016	ETV9163	1191312434	55412	01/04/2016	ETV9556	1192130064	55500	01/04/2016
DUK0024	1191354674	55500	01/04/2016	DUK1441	1190462464	73662	30/03/2016	ETV9558	1192362274	55500	02/04/2016	EUB1590	1192141404	55500	01/04/2016
DUK1441	1192237534	55412	01/04/2016	DUK8530	1191999384	54870	02/04/2016	EUS8619	1192049004	55500	01/04/2016	EUZ2136	1192415294	73662	01/04/2016
DUL8323	1192030474	55412	01/04/2016	DUN2884	1192286604	51851	01/04/2016	EVE2483	1145656164	55500	01/04/2016	EVH1448	1191654104	73662	01/04/2016
DUI7509	L124038927	74550	11/04/2016	DVA1858	L124029287	60503	12/04/2016	EVI6523	1191114004	55411	01/04/2016	EVH6535	1192298914	60412	01/04/2016
DVB1801	1191982554	55090	01/04/2016	DVG8622	1192458524	72340	02/04/2016	EVI6527	1192240944	55500	01/04/2016	EVJ9773	1192317504	55500	01/04/2016
DVK0303	1191979584	55413	28/03/2016	DVN4272	1192054384	74550	01/04/2016	EVK3033	L124027197	74550	12/04/2016	EVM6790	1192319294	51851	02/04/2016
DVQ0914	1192104984	60501	01/04/2016	DVQ7115	L124043697	60503	12/04/2016	EVM7496	1192387804	55500	01/04/2016	EVR0171	1192388234	54522	01/04/2016
DVQ7276	1190450704	58434	01/04/2016	DVS7554	L124035997	74550	12/04/2016	EVR0396	1191984974	55920	01/04/2016	EVR1664	1189734484	73662	01/04/2016
DVS3924	L124032147	74550	12/04/2016	DVS4206	1187606104	53710	01/04/2016	EVR2183	1192388994	53800	02/04/2016	EVR6518	1192106204	51851	02/04/2016
DVS4368	1191709314	60501	01/04/2016	DVS5513	1191841094	56731	01/04/2016	EVR7103	1192054934	53800	01/04/2016	EVR7337	L124026097	74550	12/04/2016
DVW9648	L124024337	74550	12/04/2016	DVW8380	L124038527	74550	11/04/2016	EVR7493	L124017297	74550	12/04/2016	EVR7840	1192313544	73662	01/04/2016
DWA6525	1192144584	56222	02/04/2016	DWC7759	1192335544	60501	01/04/2016	EVR8087	1192273834	55500	01/04/2016	EVS9459	1192248424	55500	02/04/2016
DWE5570	1192372834	55412	01/04/2016	DWH8260	L124004207	74550	12/04/2016	EVX6923	L124023527	74550	12/04/2016	EVY7710	1192450504	55412	01/04/2016
DWN9855	1192129304	55500	01/04/2016	DXC0554	L124020157	60503	12/04/2016	EVB5626	1192131494	54521	01/04/2016	EWB7365	1191776304	52070	01/04/2016
DXC1719	1192328284	55412	01/04/2016	DXC1790	1191707004	75870	30/03/2016	EWB0625							

FHW2563	1191911054	73662	01/04/2016	FHW3052	1192274494	60412	01/04/2016	HEY5557	1192520564	73662	01/04/2016	HEF7174	1191871454	55500	01/04/2016
FHW3277	1192437734	73662	01/04/2016	FHW3847	1191955054	51851	01/04/2016	HF07000	1192469414	72340	30/03/2016	HGO6349	1192091344	51851	01/04/2016
FHW4491	1192066924	51851	01/04/2016	FHW4808	1192386254	55500	01/04/2016	HH06372	1123990437	73662	12/04/2016	HHP1230	1192031224	73662	01/04/2016
FHX1305	1124029397	74550	12/04/2016	FHX4718	1192368654	55412	01/04/2016	HIK0475	1192405174	51851	02/04/2016	HIK0481	1192023914	57030	01/04/2016
FHY0068	1191831744	55500	01/04/2016	FHY4578	1124011687	74550	12/04/2016	HIO08804	1192110604	73662	01/04/2016	HIL8134	1192048994	55500	01/04/2016
FIC5645	1191455904	73662	01/04/2016	FIC6596	1192313654	73662	01/04/2016	HJK5666	1192286704	54522	01/04/2016	HJN9735	1190436504	51851	01/04/2016
FIC6682	1192453464	57030	01/04/2016	FIC7402	1192368764	55412	01/04/2016	HJQ0786	1192274274	60412	01/04/2016	HLB5062	1191926234	73662	31/03/2016
FIC8946	1192453464	57030	01/04/2016	FIK7402	1190772554	57380	01/04/2016	HLB8249	1192437624	73662	01/04/2016	HMC8065	1192360294	55500	01/04/2016
FIC7856	1192107074	54521	01/04/2016	FIC8185	1183636964	55250	02/04/2016	HIN9770	1192245344	60412	01/04/2016	HIN1319	1192389554	55500	02/04/2016
FIN2539	1192300344	55412	01/04/2016	FIN3412	1192105564	54010	01/04/2016	HNW7433	1124018397	74550	12/04/2016	HO11067	1192095034	55500	02/04/2016
FIQ1950	1192335984	51851	01/04/2016	FIQ3724	1124045237	60503	12/04/2016	HPG2755	1192307054	55412	01/04/2016	IES3838	1192299354	58350	01/04/2016
FIQ2225	1192373274	55500	01/04/2016	FIQ4693	1124019937	60503	12/04/2016	IES3838	1192368104	73662	01/04/2016	IRE3881	1192439224	56222	01/04/2016
FIQ5122	1124040617	74550	11/04/2016	FIQ5282	1192400114	73662	01/04/2016	ITY0115	1192317394	55500	01/04/2016	IUD0160	1192048664	54525	01/04/2016
FIQ5533	1192296054	51851	01/04/2016	FIQ6121	1124021917	74550	12/04/2016	IUJ8000	1192048774	54525	01/04/2016	IYP0435	1124011357	74550	12/04/2016
FIR3014	1191932404	73662	01/04/2016	FIR3808	1124014437	74550	12/04/2016	IWC0300	1192273284	54525	01/04/2016	IYP8880	1192048444	54525	01/04/2016
FIR4033	1124020817	74550	12/04/2016	FIR4823	1191653874	54521	01/04/2016	IYU0300	1192273174	54525	01/04/2016	JEN4666	1124042597	74550	11/04/2016
FIR5844	1192255464	54521	01/04/2016	FIU5937	1192389664	55500	02/04/2016	JER2954	1192361614	55500	02/04/2016	JET9974	1192021604	61300	05/04/2016
FIU5947	1192315104	54521	01/04/2016	FIU5970	1193050544	55412	26/03/2016	JGB2982	1191617244	55500	01/04/2016	JJK6760	1192500434	60501	02/04/2016
FIU6837	1192345334	54512	01/04/2016	FIU6884	1192061204	54521	01/04/2016	JKE9785	1124013117	74550	12/04/2016	JJU0449	1191779824	54527	02/04/2016
FIU7067	1191998944	54521	02/04/2016	FIU7587	1192375064	73662	01/04/2016	JOU0733	1124015977	74550	12/04/2016	JRG2453	1192879934	57030	01/04/2016
FJB5473	1124030507	74550	12/04/2016	FJD2644	1192129844	55500	01/04/2016	JRG2453	1192369314	54521	01/04/2016	JVA2911	1192300784	55412	01/04/2016
FJD9303	1192365244	54521	01/04/2016	FJH3504	1192345114	73662	01/04/2016	KJC9001	1191564444	54521	01/04/2016	KJR4455	1192435204	55500	01/04/2016
FJ5330	1192520784	73662	01/04/2016	FJH5220	1191681484	54525	01/04/2016	KLX4406	1192295274	55412	01/04/2016	KNR5978	1187675724	55500	01/04/2016
FJ6044	1124031377	74550	12/04/2016	FJH8781	1192684354	55500	02/04/2016	KRM8242	1124015757	74550	12/04/2016	KUL4721	1124030497	60503	12/04/2016
FJL3409	1124021477	74550	12/04/2016	FJL3795	1192285274	55500	01/04/2016	KVF3142	1192296274	55412	01/04/2016	KVR3734	1192306614	73662	01/04/2016
FJL5900	1124014987	74550	12/04/2016	FJL7250	1124039407	74550	11/04/2016	LKV5826	1192927234	55500	29/03/2016	LNA5884	1192346654	55411	02/04/2016
FJV7478	1124040177	74550	11/04/2016	FJK3398	1192500104	57030	02/04/2016	LOX2361	1192336314	51852	01/04/2016	LQZ7267	1124036007	74550	12/04/2016
FKA9045	1124030607	60503	12/04/2016	FKF6338	1192375474	55412	01/04/2016	MEH1395	1192144914	55920	02/04/2016	MEF4677	1192120824	60412	01/04/2016
FKI5809	1124024557	74550	12/04/2016	FKI6274	1188437474	55680	01/04/2016	MEH7577	1192340604	51851	02/04/2016	MPY7902	1192387684	50910	01/04/2016
FKI6354	1192239074	54512	01/04/2016	FKK4194	1191681374	72340	01/04/2016	MWQ2875	1191612294	55500	01/04/2016	MXV9309	1192349954	51851	01/04/2016
FKK5697	1124029837	74550	12/04/2016	FKS5282	1192380534	51851	01/04/2016	MWC3406	1124030717	74550	12/04/2016	MWE8654	1124021147	60503	12/04/2016
FKW5769	1191781694	55500	01/04/2016	FKX1134	1192387904	54522	01/04/2016	MWF5443	1124033247	60503	31/03/2016	NDA9250	1191706894	73662	01/04/2016
FKX1566	1192388344	73662	01/04/2016	FKX2586	1192125774	53800	01/04/2016	NHW6000	1192437844	73662	01/04/2016	NLQ2214	1191982444	55090	01/04/2016
FKX2865	1124012787	74550	12/04/2016	FKY0290	1192348744	51851	01/04/2016	NML9251	1192980144	54600	21/03/2016	NOV2944	1124041057	74550	11/04/2016
FKY0455	1191041944	73662	02/04/2016	FKY0527	1124010477	74550	12/04/2016	NRF7740	1192303094	55412	01/04/2016	NUB2207	1123856697	60503	07/04/2016
FKY0626	1192273614	55500	01/04/2016	FKY1739	1124025547	60503	12/04/2016	NUH4040	1124026107	74550	12/04/2016	NZH8594	1192325104	55920	01/04/2016
FKZ3563	1192437954	54600	01/04/2016	FKZ7311	1124016307	74550	12/04/2016	OCH6710	1192131604	51851	01/04/2016	ODA4929	1192066594	54522	01/04/2016
FKZ7318	1190005084	55413	02/04/2016	FLA9780	1124018507	74550	12/04/2016	ODA9429	1192286154	58431	01/04/2016	OEF1973	1124036327	56732	10/04/2016
FLB4956	1191145444	54521	02/04/2016	FLB6930	1124015317	74550	12/04/2016	OEH3603	1124033577	60503	02/04/2016	OFG1986	1192369974	57030	01/04/2016
FLD6557	1191617354	55500	01/04/2016	FLD6639	1192340934	55500	02/04/2016	OGH0757	1192048554	54525	01/04/2016	OGM3989	1124021587	74550	12/04/2016
FLD7817	118894634	73662	02/04/2016	FLD9329	1191831634	54521	01/04/2016	OL08672	1124041807	74550	11/04/2016	OMF4701	1124015097	60503	12/04/2016
FLK8895	1124045457	74550	12/04/2016	FLU9991	1190631204	61220	01/04/2016	OQY1215	1192380314	55412	01/04/2016	OQD0489	1192353764	55412	01/04/2016
FLV4781	1124026317	74550	12/04/2016	FLX8158	1192270104	55412	01/04/2016	OQY5975	1192361724	55414	02/04/2016	OQN7351	1124024227	74550	12/04/2016
FLX8244	1192300894	60412	01/04/2016	FLY4450	1192303104	73662	01/04/2016	OPY9609	1192144704	55500	02/04/2016	OLK6655	1192125664	55500	01/04/2016
FLY4502	1192369424	73662	01/04/2016	FLY5173	1191174164	55413	01/04/2016	OPU4601	1124002927	74550	12/04/2016	OWI5871	1192349294	73662	01/04/2016
FLY6213	1190507454	55500	01/04/2016	FMB5811	1192042284	54521	01/04/2016	OWN3566	1192361394	55500	02/04/2016	OWX3310	1192024354	55412	01/04/2016
FMI6156	1124038417	74550	12/04/2016	FMG9206	1192373824	73662	01/04/2016	OXR8816	1192519244	51851	01/04/2016	QXZ4259	1192131054	53800	01/04/2016
FMH2276	1124010707	74550	12/04/2016	FMH8344	1192161834	73662	01/04/2016	OXM7932	1192283304	55500	02/04/2016	POF0777	1124033137	60503	31/03/2016
FMR8414	1124040397	74550	11/04/2016	FMI9196	1192415184	73662	01/04/2016	PUB3281	1124024887	74550	12/04/2016	PUF0684	1124041387	74550	11/04/2016
FMI1405	1192299574	52070	01/04/2016	FMK1481	1191776744	52070	01/04/2016	PVS6583	1124027417	74550	12/04/2016	PUV1652	1124038087	60503	12/04/2016
FML3565	1124022137	74550	12/04/2016	FML7665	1192288354	73662	30/03/2016	PWB7119	1124035557	60503	09/04/2016	PWE7570	1192319154	55500	01/04/2016
FMR6816	1192334334	73662	01/04/2016	FMV0113	1192395494	55920	01/04/2016	PWT1649	1124045567	74550	12/04/2016	PWK3285	1192231264	73662	01/04/2016
FMV0922	1192131274	55500	01/04/2016	FMV1410	1124527074	57030	01/04/2016	PWQ2773	1191998174	55500	01/04/2016	PWR8006	1124046447	74550	12/04/2016
FMX2803	1191971994	74550	12/04/2016	FMY8462	1124045127	74550	12/04/2016	PWU3227	1124013227	60503	12/04/2016	PWX8379	1192031504	73662	01/04/2016
FNB7220	1124020487	74550	12/04/2016	F											

AXY3003	L121183367	74550	15/03/2016	85,13	AXY5703	N163088524	50020	15/04/2016	85,13	BZT2373	L121297877	74550	17/03/2016	85,13	CAC4342	N190500194	51851	02/03/2016	127,69
AXZ9105	L121166617	74550	15/03/2016	85,13	AYH303	L121374437	74550	17/03/2016	85,13	CAD4324	L121258057	74550	16/03/2016	85,13	CAE1946	L121009127	74550	12/03/2016	85,13
AYL3892	L121142627	74550	15/03/2016	85,13	AYM2171	N120218154	73662	01/03/2016	85,13	CAF3338	L121006707	60503	13/03/2016	191,54	CAK1322	L121121767	74550	15/03/2016	85,13
AYR1787	L121102307	74550	14/03/2016	85,13	AYR6629	L121138377	60503	15/03/2016	191,54	CAI1357	L121340447	60503	17/03/2016	191,54	CAQ1548	L121192167	60503	15/03/2016	191,54
AYT5462	L121167857	74550	15/03/2016	85,13	AYT8263	N190570604	55412	29/02/2016	127,69	CAJ1668	N190483914	51851	29/02/2016	127,69	CAQ4505	L121049177	74550	14/03/2016	85,13
AYV1936	L121220007	74550	16/03/2016	85,13	AYZ9278	L121294317	74550	16/03/2016	85,13	CAQ9852	L121323757	74550	17/03/2016	85,13	CAU1715	N190365774	55500	29/02/2016	85,13
AYZ2945	N163053004	50020	15/04/2016	85,13	AZD5118	L121051587	74550	14/03/2016	85,13	CAV5604	N189680084	56650	29/02/2016	85,13	CAV7778	L121068207	74550	14/03/2016	85,13
AZD5118	L121116267	74550	15/03/2016	85,13	AZD5741	L121251127	74550	16/03/2016	85,13	CAW4390	L121154217	74550	14/03/2016	85,13	CAZ3304	L121122867	74550	15/03/2016	85,13
AZD9297	L121317897	74550	17/03/2016	85,13	AZL5651	N190393934	73662	01/03/2016	85,13	CBF5528	N190548294	73662	29/02/2016	85,13	CBG5990	N110523404	51851	02/03/2016	127,69
AZQ9915	L121069517	74550	14/03/2016	85,13	AZQ1026	L121287427	60503	16/03/2016	191,54	CBH2276	N190549224	55500	29/02/2016	85,13	CBH5311	N190583024	55500	01/03/2016	85,13
AZS3574	N190378644	51930	28/02/2016	191,54	BAB3942	N190317154	55500	29/02/2016	85,13	CBJ273	N190363024	73662	02/03/2016	85,13	CBR4405	L121245077	74550	16/03/2016	85,13
BAE8182	L121285747	74550	13/03/2016	85,13	BAF4640	L121286877	74550	16/03/2016	85,13	CAO8789	N190640384	55414	01/03/2016	127,69	CCD2953	N190580824	55412	29/02/2016	127,69
BAU0255	N190452894	51851	02/03/2016	127,69	BAY1070	N163023954	50020	15/04/2016	170,26	CCG1682	L121379507	60503	17/03/2016	191,54	CCG6545	L121355957	74550	17/03/2016	85,13
BBE0586	N190584234	73662	01/03/2016	85,13	BBK0506	L121292597	74550	16/03/2016	85,13	CCS8178	L121230757	74550	17/03/2016	85,13	CCT3405	L121221757	74550	16/03/2016	85,13
BBU1001	N162953664	50020	15/04/2016	127,69	BBC0655	N163049144	50020	15/03/2016	191,54	CCCT008	L121259487	60503	16/03/2016	191,54	CCV5719	N163010424	50020	15/04/2016	85,13
BC21020	L121263667	74550	16/03/2016	85,13	BDD0677	L121375107	74550	17/03/2016	85,13	CCO9090	L121204417	74550	14/03/2016	85,13	CCW5960	N190694344	55500	02/03/2016	85,13
BDM1142	N190466304	51852	01/03/2016	127,69	BDM3553	N190237074	55500	01/03/2016	85,13	CCW8319	L121190627	60503	15/03/2016	191,54	CCW8319	L121302387	74550	16/03/2016	85,13
BDM6879	N163085114	50020	15/04/2016	85,13	BDN3336	L121352877	60503	17/03/2016	191,54	CCW8942	N189812584	55500	02/03/2016	85,13	CCW9320	L121270927	60503	15/03/2016	191,54
BEL0298	L121207457	74550	16/03/2016	85,13	BEL0868	N188734034	55500	29/02/2016	85,13	CCW9486	L121363767	74550	17/03/2016	85,13	CY85884	L121282917	74550	16/03/2016	85,13
BEL5225	L121107907	74550	15/03/2016	85,13	BEL5225	L121108017	74550	15/03/2016	85,13	CCD6479	L121051917	60503	14/03/2016	191,54	CDM8533	L121272687	74550	15/03/2016	85,13
BEW5684	L121221647	60503	16/03/2016	191,54	BEA1447	L121032557	60503	14/03/2016	127,69	CDN2355	L121193157	60503	15/03/2016	191,54	CDU3252	L121238037	60503	16/03/2016	191,54
BFH4021	N190768924	51851	02/03/2016	127,69	BEF7355	N190710294	55412	02/03/2016	127,69	CDU3652	L121100707	60503	13/03/2016	191,54	CDU5162	L121261797	74550	16/03/2016	191,54
BFH5991	N190204294	52070	29/02/2016	53,20	BEF7204	N162932654	50020	15/04/2016	191,54	CDU6015	L121014177	74550	13/03/2016	85,13	CDU6015	L121018367	74710	13/03/2016	574,62
BFZ72350	L121184357	60503	15/03/2016	191,54	BEZ7904	N190366984	55500	02/03/2016	85,13	CDU6015	L121018477	74550	13/03/2016	85,13	CDU6015	L121018917	74630	13/03/2016	127,69
BFZ8045	N162953994	50020	15/04/2016	85,13	BEZ8295	N163044744	50020	15/04/2016	85,13	CDU6015	L121105487	74710	14/03/2016	574,62	CDU6015	L121105597	74630	14/03/2016	127,69
BFZ8295	N163055964	50020	15/04/2016	85,13	BEZ8299	N162986994	50020	15/04/2016	170,26	CDU6015	L121197777	74630	15/03/2016	127,69	CDU6015	L121202287	74630	15/03/2016	127,69
BFZ8337	L121049167	74550	14/03/2016	85,13	BFZ8815	L121155497	74550	15/03/2016	85,13	CDU6015	L121202617	74550	15/03/2016	85,13	CDU6015	L121342537	74550	17/03/2016	85,13
BFZ8815	L121169837	60503	15/03/2016	191,54	BFZ8893	N119792207	60503	02/03/2016	191,54	CDU6088	L121033547	60503	14/03/2016	191,54	CDU7665	N162937604	50020	15/04/2016	191,54
BFZ9157	L121362227	74550	17/03/2016	85,13	BGA4693	N190557114	55412	02/03/2016	127,69	CDU9393	L121197557	74550	15/03/2016	85,13	CDU9388	L121312067	60503	17/03/2016	191,54
BGD9001	L121283797	74550	16/03/2016	85,13	BGF7320	L121006927	60503	13/03/2016	191,54	CDW3400	N190789944	57380	29/02/2016	191,54	CDW4534	N190051724	55500	01/03/2016	85,13
BGF7754	L121258277	74550	16/03/2016	85,13	BHA1516	N190474124	60411	01/03/2016	127,69	CDW7086	N190525714	55500	29/02/2016	85,13	CDW7151	N192668304	50020	15/04/2016	191,54
BHH0102	L121267627	60503	16/03/2016	191,54	BHD4225	N190016634	55500	28/02/2016	85,13	CDZ9854	L121039377	74550	14/03/2016	85,13	CDZ9854	L121212627	74550	16/03/2016	85,13
BHH3269	N190600304	51851	01/03/2016	127,69	BHJ7477	L121071507	60503	14/03/2016	85,13	CDZ9854	L121039377	74550	14/03/2016	85,13	CEG5720	N190483554	55412	29/02/2016	127,69
BHL1443	L121151717	60503	15/03/2016	191,54	BHL9080	N190613494	55500	29/02/2016	85,13	CEG7340	N190714704	73662	02/03/2016	85,13	CEJ2562	L121174907	60503	15/03/2016	191,54
BHO1367	L121145207	74550	15/03/2016	85,13	BHO0892	L121084367	60503	14/03/2016	191,54	CEM3157	L121276647	60503	16/03/2016	85,13	CEM3157	L121346717	74550	17/03/2016	85,13
BHT5749	L121345837	74550	17/03/2016	85,13	BIAD087	N190601614	51851	02/03/2016	127,69	CEM3157	N162952904	50020	15/04/2016	681,02	CEM3157	N163015154	50020	15/04/2016	766,15
BIB5090	N121045537	74550	14/03/2016	85,13	BIH4147	L121206357	74550	16/03/2016	85,13	CEV2263	L121181937	60503	15/03/2016	191,54	CEV3018	L121280167	60503	16/03/2016	191,54
BIE5253	L121137057	74550	15/03/2016	85,13	BIH9044	L121127817	74550	15/03/2016	85,13	CEV3237	L121336767	74550	17/03/2016	85,13	CEV5272	N190445524	51851	29/02/2016	57,20
BIT7428	L121040367	74550	14/03/2016	85,13	BIL4485	L121079207	74550	14/03/2016	85,13	CEY5362	N190396564	54521	29/02/2016	127,69	CEW5616	N190670774	55840	29/02/2016	127,69
BIM3296	N190248844	55500	29/02/2016	85,13	BIM9424	N190703254	55500	02/03/2016	127,69	CEY6093	N190642024	54521	01/03/2016	127,69	CEY2607	L121287907	74550	16/03/2016	85,13
BIO0173	N162958394	50020	15/04/2016	191,54	BIZ3820	N190417914	60411	29/02/2016	127,69	CEY5273	L121006047	60503	12/03/2016	85,13	CEY5815	L121070507	74550	14/03/2016	85,13
BJA2819	L121061927	74550	14/03/2016	85,13	BIB0518	L121043997	74550	14/03/2016	85,13	CEY5847	N190050734	55500	29/02/2016	85,13	CEY5847	L121300957	74550	16/03/2016	85,13
BJK1974	N190402954	55500	29/02/2016	85,13	BIL5280	L121121987	74550	15/03/2016	85,13	CEY5492	L121017607	74710	13/03/2016	574,62	CFH7875	L121051367	60503	14/03/2016	191,54
BJM4207	L121123857	74550	15/03/2016	85,13	BKC3806	N190325404	55500	29/02/2016	85,13	CFH7875	L121053127	74550	14/03/2016	85,13	CFH7875	L121167747	74550	15/03/2016	85,13
BKF8180	L121085137	74630	14/03/2016	127,69	BK44444	L121167527	60503	15/03/2016	191,54	CFJ1097	L121370147	74630	17/03/2016	127,69	CFJ1097	L121383127	74630	17/03/2016	127,69
BKS2870	L121077987	60503	14/03/2016	191,54	BLA3313	L121142227	74550	15/03/2016	85,13	CFN5555	L121092287	74550	14/03/201						

Table with 25 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.

DHR6672	L121367177	74550	17/03/2016	85,13	DHR7058	1185870954	73662	02/03/2016	85,13	DOL6782	1190446624	55500	02/03/2016	85,13	DOL8703	L121366567	74550	17/03/2016	85,13
DHR7632	L121149267	74550	14/03/2016	85,13	DHS3444	L121295897	60503	16/03/2016	191,54	DOM4876	L121386447	74550	17/03/2016	85,13	DOM8278	L121235947	60503	16/03/2016	191,54
DHT0262	L121192937	60503	15/03/2016	191,54	DHT1547	L10551674	55500	29/02/2016	85,13	DOM9847	1190655184	51851	29/02/2016	127,69	DOO3220	L121099997	74550	12/03/2016	85,13
DHT12312	1190614264	51851	01/03/2016	127,69	DHT5579	1162995574	50020	15/04/2016	85,13	DOR9886	L121035747	60503	14/03/2016	191,54	DOX9886	1190002884	55415	29/02/2016	127,69
DHU00655	L121119787	60503	15/03/2016	191,54	DHU4561	1163037594	50020	15/04/2016	127,69	DOR9886	L121035747	60503	14/03/2016	191,54	DOX7385	L121190297	74550	15/03/2016	85,13
DHW2716	1162937384	50020	15/04/2016	170,26	DHW2830	1190565104	55412	29/02/2016	127,69	DOX8669	L121211967	60503	16/03/2016	191,54	DOZ0675	L121154657	74550	14/03/2016	85,13
DHW2948	1188748554	60501	29/02/2016	191,54	DHW3154	1183070804	57461	01/03/2016	85,13	DOZ0669	L121312617	74550	17/03/2016	85,13	DOZ9984	L121158067	74630	15/03/2016	127,69
DHW4114	L121137277	60503	15/03/2016	191,54	DHW4839	L121128367	74550	15/03/2016	85,13	DOZ1699	1190569824	52070	29/02/2016	53,20	DOZ3151	1190203744	55500	29/02/2016	85,13
DHW7050	1163059154	50020	15/04/2016	681,02	DHW9082	1188913114	53710	29/02/2016	85,13	DPF5773	1163063444	50020	15/04/2016	85,13	DPF0270	1163120143	50020	15/04/2016	127,69
DHY00059	1163038704	50020	15/04/2016	85,13	DHY1099	L121313507	74550	17/03/2016	85,13	DPF9150	1163029454	50020	15/04/2016	85,13	DPF5651	L121214737	74550	15/03/2016	85,13
DHY1232	1190488974	73662	29/02/2016	85,13	DHY1498	L121296777	74550	17/03/2016	85,13	DPF9270	11902938154	50020	15/04/2016	191,54	DPF9270	11902938594	50020	15/04/2016	85,13
DHY2385	1190528134	54600	29/02/2016	85,13	DHY3191	1190814354	51851	01/03/2016	127,69	DPF7570	L121071277	74550	14/03/2016	85,13	DPG1533	L121281597	74550	16/03/2016	85,13
DHY3341	L121088347	74550	12/03/2016	85,13	DHY4090	1191052064	51851	02/03/2016	127,69	DPG1811	L121327797	74550	17/03/2016	85,13	DPG15714	L121048727	74550	14/03/2016	85,13
DHY6161	L121057857	74550	14/03/2016	85,13	DHY6206	1190460044	60501	29/02/2016	191,54	DPG16736	L1213130787	74550	15/03/2016	85,13	DPM1289	1190633184	73662	01/03/2016	85,13
DHY6335	1190789714	55500	01/03/2016	85,13	DHY6809	1190570044	73662	01/03/2016	85,13	DPQ2723	1188693994	57380	25/02/2016	191,54	DPQ9723	1190155234	52070	25/02/2016	53,20
DHY7076	L121209767	60503	16/03/2016	191,54	DHY8477	1189590164	55500	29/02/2016	85,13	DPQ2655	L121356387	74630	17/03/2016	127,69	DPQ7393	1190806324	60412	02/03/2016	127,69
DHY8646	L120991417	74550	13/03/2016	85,13	DHY8739	1190814464	51851	01/03/2016	127,69	DPQ9471	L121094707	60503	14/03/2016	191,54	DPV1853	L121235507	74550	16/03/2016	85,13
DHY9098	L1209783114	51851	29/02/2016	127,69	DHY9791	1157996844	60501	29/02/2016	191,54	DPX8879	L121055877	74550	14/03/2016	85,13	DPX8879	L121013307	74550	13/03/2016	85,13
DHZ2381	1190484134	55500	29/02/2016	85,13	DHZ5263	L121315697	74550	17/03/2016	85,13	DQC0668	1190793784	73662	01/03/2016	85,13	DQC1219	L121269937	74550	16/03/2016	85,13
DID2579	L121224287	60503	16/03/2016	191,54	DIE5648	L121170387	74550	15/03/2016	85,13	DQC3757	L121103837	74550	14/03/2016	85,13	DQC8138	1190325294	55414	29/02/2016	127,69
DIH4215	119037064	55412	29/02/2016	127,69	DIH4702	1190641004	73662	01/03/2016	85,13	DQD0489	1163031654	50020	15/04/2016	85,13	DQD4460	L121064897	60503	14/03/2016	191,54
DIH7749	1190789504	54522	01/03/2016	127,69	DIL3084	1163066084	50020	15/04/2016	191,54	DQD8189	1188773084	60412	29/02/2016	127,69	DQE4006	L121068307	74550	14/03/2016	85,13
DIM3271	L121099327	60503	14/03/2016	191,54	DIN1118	1162976984	50020	15/04/2016	127,69	DQE4279	L121231327	74550	16/03/2016	85,13	DQE7748	1190715354	51851	02/03/2016	127,69
DIN1118	1163029124	50020	15/04/2016	85,13	DIN1118	1163058504	50020	15/04/2016	170,26	DQE8922	L121349977	74550	17/03/2016	85,13	DQG7914	1163032974	50020	15/04/2016	191,54
DIQ0810	L121044487	74630	14/03/2016	127,69	DIS1227	L121035967	60503	14/03/2016	191,54	DQG8504	1163053654	50020	15/04/2016	574,61	DQI0078	L121357167	74550	17/03/2016	85,13
DIQ9648	L121057447	74550	16/03/2016	85,13	DIT7266	1190254674	55500	02/03/2016	85,13	DQI0183	L121292707	74550	16/03/2016	85,13	DQI1299	1190898924	73662	01/03/2016	85,13
DIU1241	L121156087	74550	14/03/2016	85,13	DIU1810	L121180507	74550	15/03/2016	85,13	DQI2054	L1212094937	74630	12/03/2016	127,69	DQI2105	1190548484	73662	29/02/2016	85,13
DIU2173	1190710624	73662	02/03/2016	85,13	DIU3481	1190473684	55412	29/02/2016	127,69	DQI2115	L121381917	74550	17/03/2016	85,13	DQI2200	L121301947	74550	16/03/2016	85,13
DIU3655	1190637424	60501	02/03/2016	191,54	DIV5629	L121079967	60503	14/03/2016	191,54	DQI2495	1190495464	60501	28/02/2016	191,54	DQI2697	L121285997	74550	16/03/2016	85,13
DIX6264	1190738014	55500	02/03/2016	85,13	DIX6400	1190513614	55412	26/02/2016	127,69	DQI2744	L121201297	74550	15/03/2016	85,13	DQI3055	L121349797	60503	17/03/2016	191,54
DIY0717	L121308657	74550	17/03/2016	85,13	DIY49354	L121144977	74550	15/03/2016	85,13	DQI4331	119025544	55414	29/02/2016	127,69	DQI5024	1190864404	54521	01/03/2016	127,69
DIY5559	1190472034	55412	29/02/2016	127,69	DIY5774	1190321334	54600	29/02/2016	85,13	DQI5428	1190568724	55412	29/02/2016	127,69	DQI5655	L121233747	74550	16/03/2016	85,13
DIY6142	1190561464	51852	02/03/2016	127,69	DIY6364	1190417804	60411	29/02/2016	127,69	DQI6133	L121326477	60503	17/03/2016	191,54	DQI6278	1190472364	55412	29/02/2016	127,69
DJA4710	L121020127	74550	14/03/2016	85,13	DJE2224	1163011854	50020	15/04/2016	85,13	DQI7214	L121018147	74630	13/03/2016	127,69	DQI7223	L121333627	74550	17/03/2016	85,13
DJE5417	L121037177	60503	14/03/2016	191,54	DJG9131	1162977094	50020	15/04/2016	127,69	DQI7282	1190403064	51851	29/02/2016	127,69	DQI8582	L121361127	74550	17/03/2016	85,13
DJH2161	L121046207	74550	14/03/2016	85,13	DJP9008	L121368057	74550	17/03/2016	85,13	DQI9149	1190496674	51851	29/02/2016	127,69	DQI9260	L121075787	74550	14/03/2016	85,13
DJL3510	L121357497	74550	17/03/2016	85,13	DJL3510	L121358267	74550	17/03/2016	85,13	DQI9260	L121182707	74550	15/03/2016	85,13	DQI9317	1190797964	55500	02/03/2016	85,13
DJL3510	L121361347	74550	17/03/2016	85,13	DJL3510	L121368507	74630	17/03/2016	127,69	DQI9583	L121200997	74550	12/03/2016	85,13	DQI9686	L121007477	74550	12/03/2016	85,13
DJM1646	L121210757	74550	16/03/2016	85,13	DJM1646	L121211307	60503	16/03/2016	191,54	DQI9583	L121200997	74550	12/03/2016	85,13	DQI9121	L121386567	74550	17/03/2016	85,13
DMJ2164	1162965324	50020	15/04/2016	191,54	DJM4166	1162975444	50020	15/04/2016	85,13	DQK1530	L121150587	74550	14/03/2016	85,13	DQM2304	L121092837	74550	14/03/2016	85,13
DMJ5251	L121025517	60503	14/03/2016	191,54	DJM6351	L121026837	60503	14/03/2016	191,54	DQK1876	1190569494	53800	29/02/2016	85,13	DQM8756	L121068417	74550	14/03/2016	85,13
DNJ0356	1190483804	73662	29/02/2016	85,13	DJN3014	1189697204	51851	28/02/2016	127,69	DQM8756	L121160377	74550	15/03/2016	85,13	DQM8756	1162913304	50020	15/04/2016	1.106,66
DNJ55309	L121280937	74550	16/03/2016	85,13	DJN5509	L121370367	74550	17/03/2016	85,13	DQK1876	1163056734	50020	15/04/2016	1.021,54	DQN8590	L121062587	74630	14/03/2016	127,69
DJP9648	L121062697	60503	14/03/2016	191,54	DJK3854	1190640554	55412	01/03/2016	127,69	DQK2990	1163021974	50020	15/04/2016	191,54	DQK4146	L121094377	74550	14/03/2016	85,13
DJQ4578	1190632634	73662	01/03/2016	85,13	DJQ5654	L121367837	74550	17/03/2016	85,13	DQP7575	L121034097	60503	14/03/2016	191,54	DQK7786	L120921907	74550	13/03/2016	85,13
DJQ9017	L121367767	74550	17/03/2016	85,13	DKA9222	1162918574	50020	15/04/2016	85,13	DQP8069	1190317374	55500	29/02/2016	85,13	DQP8455	1190703034	55500	02/03/2016	85,13
DKA9460	1189989354	55412	29/02/2016	127,69	DKA9722	L121362117	60503	17/03/2016	191,54	DQQ0511	1190478114	55412	29/02/2016	127,69	DQR6399	1190404164	73662	01/03/2016	85,13
DKD1096	L121273897	74550	15/03/2016	85,13	DKD1215	L121268287	60503	16/03/2016	191,54	DQQ2594	1189811594	55500	29/02/2016	85,13	DQS5686	1190100507	74550	13/03/2016	85,13
DKD1534	L121155647	74550	14/03/2016	85,13	DKD1534	L121155537	74550	14/03/2016	85,13	DQSS866	L121147727	74550	13/03/2016	85,13	DQST572	L121381807	74630	17/03/20	

DUT9403	1190813364	55500	29/02/2016	85,13	DUT9403	L121168957	74550	15/03/2016	85,13	EAN8829	1190741534	51851	02/03/2016	127,69	EAO0666	1190454104	51851	02/03/2016	127,69
DVA6572	1189468614	51851	16/02/2016	127,69	DVA8092	L121289957	60503	16/03/2016	191,54	EAO6489	1190489304	53800	29/02/2016	127,69	EA07685	1120999717	74550	12/03/2016	85,13
DVA8994	1190767334	73662	29/02/2016	85,13	DVA2049	1190695224	55500	02/03/2016	85,13	EAP4898	1190614014	60412	01/03/2016	127,69	EAP5775	1121092947	74550	14/03/2016	85,13
DVD00782	1121217687	60503	16/03/2016	191,54	DVF9183	1190578624	55411	02/03/2016	127,69	EAV5775	1121268387	74550	16/03/2016	85,13	EAP7575	1121366607	74550	17/03/2016	85,13
DVG3877	1121226707	74630	16/03/2016	127,69	DVG0443	1121053824	74550	14/03/2016	85,13	EAR4033	1121292804	50020	15/04/2016	127,69	EAS0204	1121313607	60503	17/03/2016	191,54
DVK3235	1121010337	55500	12/03/2016	85,13	DVM3911	N163100074	50020	15/04/2016	85,13	EAS3373	1121330437	74550	17/03/2016	85,13	EAT5181	1190814574	51851	01/03/2016	127,69
DVO2044	1190820404	55414	29/02/2016	127,69	DVO0993	1121080077	74550	14/03/2016	85,13	EAO0288	1121286987	74550	16/03/2016	85,13	EAO0456	1190474564	60412	01/03/2016	127,69
DVO6634	1190602604	70301	29/02/2016	191,54	DVO3198	N163054864	50020	15/04/2016	85,13	EAO0456	1190629004	73662	01/03/2016	85,13	EAO0548	1121023647	74550	14/03/2016	85,13
DVR9765	1190325734	54600	01/03/2016	85,13	DVS4122	1121261577	74550	16/03/2016	85,13	EAO0960	1121342317	50020	17/03/2016	191,54	EAT2747	1121056107	74550	14/03/2016	85,13
DVS4211	1121157847	74550	15/03/2016	85,13	DVS4418	1190713484	73662	01/03/2016	85,13	EAO3621	1190459934	51851	29/02/2016	127,69	EAO3621	1121240707	60503	15/03/2016	191,54
DVS4709	1121215267	56732	16/03/2016	127,69	DVS4515	1162967444	50020	15/04/2016	85,13	EAO3067	1121159937	74630	15/03/2016	127,69	EAO3067	1121021557	74550	14/03/2016	85,13
DVS4812	1121315587	74550	17/03/2016	85,13	DVS5011	1121119677	74550	15/03/2016	85,13	EAO3067	1121021777	74550	14/03/2016	85,13	EAO3067	11210614704	54521	01/03/2016	127,69
DVS4909	1121355307	74550	17/03/2016	85,13	DVT0331	1188913004	73662	29/02/2016	127,69	EAO3067	1121225167	60503	16/03/2016	191,54	EAO3067	1121117037	60503	15/03/2016	191,54
DVT0338	1163005144	50020	15/04/2016	53,21	DVZ1870	1121272467	74630	15/03/2016	127,69	EAV1924	1121371797	74550	17/03/2016	85,13	EAV1966	1120969857	60503	13/03/2016	191,54
DWB7790	1121228907	74550	16/03/2016	85,13	DWF1515	1163053434	50020	15/04/2016	191,54	EAV1966	1120970407	74550	13/03/2016	85,13	EAV1966	1120970307	74550	13/03/2016	85,13
DWF5706	1121009677	74550	12/03/2016	85,13	DWG2521	1121080517	74550	14/03/2016	85,13	EAV2066	1120994677	60503	13/03/2016	191,54	EAV2498	1190820624	55500	29/02/2016	85,13
DWG3876	1121329007	74550	17/03/2016	85,13	DWH2655	1162942004	50020	15/04/2016	383,08	EAV2582	1121001317	60503	13/03/2016	191,54	EAV2943	1163022964	50020	15/04/2016	85,13
DWH6832	1121107467	74550	15/03/2016	85,13	DWA4006	N163027474	50020	15/04/2016	85,13	EAV3255	1190486774	51851	29/02/2016	127,69	EAV3312	1190549474	55412	29/02/2016	127,69
DWD4643	1121324827	74550	17/03/2016	85,13	DWK3604	1121309757	60503	17/03/2016	191,54	EAV3613	N162938404	50020	15/04/2016	170,26	EAV3786	1190540454	53800	28/02/2016	85,13
DWN6884	1121184807	60503	15/03/2016	191,54	DWO0941	L120996147	74550	12/03/2016	191,54	EAV4098	N163061024	50020	15/04/2016	191,54	EAV4525	1189862204	51851	01/03/2016	127,69
DWO8941	1121034867	60503	14/03/2016	85,13	DWP4759	1121193707	60503	15/03/2016	191,54	EAV4555	N163052334	50020	15/04/2016	255,38	EAV4641	1190547054	60412	01/03/2016	127,69
DWO8424	1121008797	74550	12/03/2016	85,13	DWR6773	1121113187	60503	15/03/2016	191,54	EAV5616	1190204114	55500	29/02/2016	85,13	EAV5263	1121027474	74550	16/03/2016	85,13
DWT0567	1121010557	55500	12/03/2016	85,13	DXC0191	L121093497	74550	14/03/2016	85,13	EAV5721	1121380047	60503	17/03/2016	191,54	EAV5923	1163082254	50020	15/04/2016	85,13
DXC0884	1190204404	55500	29/02/2016	85,13	DXC1698	L121042327	74550	14/03/2016	85,13	EAV6303	N162984794	50020	15/04/2016	85,13	EAV6303	1163082914	50020	15/04/2016	170,26
DXC1714	1190647604	73662	01/03/2016	85,13	DXC1721	1190549144	55412	29/02/2016	127,69	EAV6629	1121159937	60503	15/03/2016	191,54	EAV6765	1121199317	74550	15/03/2016	85,13
DXC2398	1121223407	74630	16/03/2016	127,69	DXC3262	1190613054	60412	29/02/2016	127,69	EAV7415	1121224507	60503	16/03/2016	191,54	EAV8362	1190694674	55500	02/03/2016	85,13
DXC3294	1121064547	60503	14/03/2016	191,54	DXC3652	N162946404	50020	15/04/2016	681,02	EAV8991	1190496904	54521	29/02/2016	127,69	EAV9360	1121292607	60503	16/03/2016	191,54
DXC3941	1121064547	60503	14/03/2016	191,54	DXC4156	1190546614	55412	29/02/2016	127,69	EAV9640	1190502374	51851	29/02/2016	127,69	EAV9760	1162924074	50020	15/04/2016	127,69
DXC4490	1190482044	55412	29/02/2016	127,69	DXC4637	1190608654	55412	29/02/2016	127,69	EAV2584	1121232957	60503	16/03/2016	191,54	EAW1795	1162957844	50020	15/04/2016	85,13
DXC4646	1190254124	57030	29/02/2016	85,13	DXC4814	1121185457	74550	15/03/2016	85,13	EAW2945	1121176987	60503	15/03/2016	191,54	EAW3288	1121003957	74550	13/03/2016	85,13
DXC4852	1121079087	74630	14/03/2016	127,69	DXC5775	1189927204	54521	01/03/2016	127,69	EAW6418	1121159497	74550	15/03/2016	85,13	EAX6990	1121278957	74550	16/03/2016	85,13
DXC8014	1190111674	60501	01/03/2016	191,54	DXC8036	1190412524	55680	29/02/2016	127,69	EAX7225	1121014737	74550	13/03/2016	85,13	EAX7494	1190603704	55412	02/03/2016	127,69
DXC8093	1190816994	55500	01/03/2016	85,13	DXC8063	1121129907	60503	15/03/2016	191,54	EAX7900	1121173247	74550	15/03/2016	85,13	EAX7962	1190823814	53800	02/03/2016	85,13
DXC8690	1121083297	74550	14/03/2016	85,13	DXC8764	1190380304	55500	01/03/2016	85,13	EAX2280	1190781244	51851	29/02/2016	127,69	EBA1616	1121185017	74550	15/03/2016	85,13
DXC9127	1121352437	60503	17/03/2016	85,13	DXC9183	N162982154	50020	15/04/2016	85,13	EBA7082	1121346447	60503	17/03/2016	191,54	EBC9246	1163003054	50020	15/04/2016	127,69
DXC9210	1121136947	60503	15/03/2016	191,54	DXC9378	1190051944	60501	02/03/2016	191,54	EBE8424	1120957094	51851	02/03/2016	127,69	EBF1118	1163027584	50020	15/04/2016	191,54
DXC9831	1190555174	54521	01/03/2016	127,69	DXD0734	1190665524	55412	02/03/2016	127,69	EBF9469	1120994277	74550	15/03/2016	85,13	EBH2073	1121144647	74550	15/03/2016	85,13
DXD1917	1121069957	74550	14/03/2016	85,13	DXD2543	1121359037	74550	17/03/2016	85,13	EBK8677	1121191617	74550	15/03/2016	85,13	EBK9560	1121373007	74630	17/03/2016	127,69
DXD2998	1190572024	73662	01/03/2016	85,13	DXD3164	1121007707	74550	13/03/2016	85,13	EBL0200	1121259607	60503	16/03/2016	191,54	EBL0200	1121306674	50020	15/04/2016	574,61
DXE0254	1121240907	60503	16/03/2016	191,54	DXE4399	L121032997	60503	14/03/2016	191,54	EBL4295	1121012537	74550	13/03/2016	85,13	EBL4295	1121250137	74550	16/03/2016	85,13
DXE1240	1162993594	50020	15/04/2016	127,69	DXE1484	L121120667	60503	15/03/2016	191,54	EBL5616	1121225497	74550	16/03/2016	85,13	EBM7828	1162969174	50020	15/04/2016	85,13
DXE1565	1121306017	74550	16/03/2016	85,13	DXE2184	1190096934	55500	29/02/2016	85,13	EBN4204	1190321224	55500	29/02/2016	85,13	EBN4204	1121170937	74550	15/03/2016	85,13
DXE2345	1121198767	74630	15/03/2016	127,69	DXE2343	L121365307	74550	17/03/2016	85,13	EBN5474	1120992187	74550	13/03/2016	85,13	EBN7052	1121174457	60503	15/03/2016	191,54
DXE2868	1121310417	50020	15/04/2016	85,13	DXE2916	1121160927	74550	15/03/2016	85,13	EBP6413	1189026104	73662	29/02/2016	85,13	EBQ2733	1121369377	74550	17/03/2016	85,13
DXE9787	1190356534	50020	15/04/2016	127,69	DXE9978	1121105927	74550	14/03/2016	85,13	EBR3540	N162913954	50020	15/04/2016	191,54	EBT1205	1190817434	73662	02/03/2016	85,13
DXG0604	1190311004	55500	02/03/2016	85,13	DXG6617	1121114617													

EFZ9330	L121226927	74550	16/03/2016	85,13	EGC0326	I190379414	60502	01/03/2016	191,54	EKS9848	L121186557	74550	15/03/2016	85,13	EKT9918	L121108127	74550	15/03/2016	85,13
EGC0583	L121102627	74550	15/04/2016	85,13	EGLC1431	I190479954	55412	29/02/2016	127,69	EKV5819	L120991857	74550	13/03/2016	85,13	EKKZ0258	N162943214	50020	15/04/2016	127,69
EGC1431	L120933314	50020	15/04/2016	255,38	EGCL1431	N163026044	50020	15/04/2016	170,26	EKOZ9593	I190648584	60412	02/03/2016	127,69	EKJZ0958	L121073257	74550	14/03/2016	85,13
EGG1586	L120925694	50020	15/04/2016	681,02	EGGL586	N163046944	50020	15/04/2016	255,38	EKZ1012	N163016034	50020	15/04/2016	191,54	EKZ1184	N162955974	50020	15/04/2016	85,13
EGG1681	I190741664	51851	02/03/2016	127,69	EGG1993	L121187767	74550	15/03/2016	85,13	EKZ1453	L121297547	74550	17/03/2016	85,13	EKZ1468	L121386207	74550	17/03/2016	85,13
EGG3919	L121280507	60503	16/03/2016	191,54	EGG5258	I190796974	55500	02/03/2016	85,13	EKZ1497	L120985367	74550	13/03/2016	85,13	EKZ1915	N162943104	50020	15/04/2016	170,26
EGG39704	N163023514	50020	15/04/2016	191,54	EGG4963	L121061157	74550	14/03/2016	85,13	EKZ1915	N163037374	50020	15/04/2016	85,13	EKZ2188	I190446844	56500	02/03/2016	85,13
EGG2232	L121231767	74550	16/03/2016	85,13	EGG0835	L121295707	74550	29/02/2016	55,500	EKZ2269	N163060934	50020	15/04/2016	85,13	EKZ2977	L121366737	60503	17/03/2016	191,54
EGG5065	L121363547	74550	17/03/2016	85,13	EGG6892	L121324837	74550	17/03/2016	85,13	EKZ3442	L121309977	74550	17/03/2016	85,13	EKZ3443	L121141457	74550	15/03/2016	85,13
EGH4799	L120991637	74550	13/03/2016	85,13	EGH5137	I190248294	73662	29/02/2016	85,13	EKZ3741	L121218347	60503	16/03/2016	191,54	EKZ3991	I190257424	51851	02/03/2016	127,69
EGL1445	L120998017	74550	13/03/2016	85,13	EGL2969	L121330877	74550	17/03/2016	85,13	EKZ4652	L121336487	60503	17/03/2016	191,54	EKZ4604	L121282147	74550	16/03/2016	85,13
EGL3169	L121326697	60503	17/03/2016	191,54	EGL3757	N162942224	50020	15/04/2016	170,26	EKZ4844	L121031967	74550	14/03/2016	85,13	EKZ5035	L121323207	60503	17/03/2016	191,54
EGL4320	N162950034	50020	15/04/2016	191,54	EGL8800	L121287977	74550	16/03/2016	85,13	EKZ5152	L121310747	60503	17/03/2016	191,54	EKZ5182	L121368497	74550	17/03/2016	85,13
EGL9169	L120992740	74550	13/03/2016	85,13	EGM0212	L121281927	74550	16/03/2016	85,13	EKZ5837	I190638804	55500	10/03/2016	85,13	EKZ6404	L121109227	74550	15/03/2016	85,13
EGM0516	L121149597	60503	14/03/2016	191,54	EGM0524	L121055437	74550	14/03/2016	85,13	EKZ6818	I189569294	54521	29/02/2016	127,69	EKZ6898	I190418244	73662	02/03/2016	85,13
EGM1407	I190484024	55412	29/02/2016	127,69	EGM1656	L121188537	74550	15/03/2016	85,13	EKZ7388	I190237184	55500	10/03/2016	85,13	EKZ7468	L121109047	73660	14/03/2016	191,54
EGM2157	I190598424	51851	02/03/2016	127,69	EGM2238	N163029014	50020	15/04/2016	85,13	EKZ7838	L121035417	60503	14/03/2016	191,54	EKZ7922	L121176437	60503	15/03/2016	191,54
EGM2378	I190869824	60412	02/03/2016	127,69	EGM2594	L121366517	74550	17/03/2016	85,13	EKZ8018	I190417364	51851	29/02/2016	127,69	EKZ8109	I191359074	73662	10/03/2016	85,13
EGM3088	N162956854	50020	15/04/2016	85,13	EGM3104	I190608874	55412	02/03/2016	127,69	EKZ8291	L121128807	74550	15/03/2016	85,13	EKZ8256	I188560014	55500	28/02/2016	85,13
EGM3868	L121281707	74550	16/03/2016	85,13	EGM3926	L121169177	74550	15/03/2016	85,13	EKZ9073	L121228307	60503	16/03/2016	191,54	ELB2082	L121527407	74550	16/03/2016	85,13
EGM4676	I189674094	60412	29/02/2016	127,69	EGM4919	L121254297	60503	16/03/2016	191,54	ELB5396	I188738984	51851	01/03/2016	127,69	ELB3858	L121146957	74630	15/03/2016	127,69
EGM5078	I190637704	73662	01/03/2016	85,13	EGM5432	I190236854	73662	29/02/2016	85,13	ELD3858	L121159057	74630	15/03/2016	127,69	ELF8722	I190446294	51851	01/03/2016	127,69
EGM6089	I190403174	54521	01/03/2016	127,69	EGM6322	L121087337	74550	14/03/2016	85,13	ELG0422	I190591504	51851	29/02/2016	127,69	ELG0422	I190591254	51851	29/02/2016	127,69
EGM6662	L121151797	60503	15/03/2016	191,54	EGM6774	L121020237	74550	14/03/2016	85,13	ELJ2957	L121169947	74630	15/03/2016	127,69	ELJ3206	I190508044	55500	29/02/2016	85,13
EGM6812	N162996674	50020	15/04/2016	85,13	EGM6878	L121054997	74550	14/03/2016	85,13	ELJ3777	L120991807	74550	13/03/2016	85,13	ELJ3792	L121108677	74550	15/03/2016	85,13
EGM6996	N162965874	50020	15/04/2016	191,54	EGM7134	N162979844	50020	15/04/2016	85,13	ELK2551	L121074227	74550	15/03/2016	85,13	ELJ2113	L121243977	74550	16/03/2016	85,13
EGM7214	L120977394	55412	29/02/2016	127,69	EGM7267	I190813914	51851	01/03/2016	127,69	ELK9084	L121013087	74550	12/03/2016	85,13	ELKNS306	N162948714	50020	15/04/2016	85,13
EGM7323	L121200637	74550	15/03/2016	85,13	EGM7469	I190051834	55414	01/03/2016	127,69	ELP9305	L121136617	74550	15/03/2016	85,13	ELK1390	L121281487	60503	16/03/2016	191,54
EGM7915	L12103797	74550	14/03/2016	85,13	EGM8319	L121080297	74550	14/03/2016	85,13	ELR7794	L121045647	74550	14/03/2016	85,13	ELST711	L121374007	60503	17/03/2016	191,54
EGM9070	L121139697	74550	15/03/2016	85,13	EGM9181	L121203827	74550	16/03/2016	85,13	ELT1113	L120948817	60503	13/03/2016	191,54	ELST816	I190403614	51851	01/03/2016	127,69
EGN7779	L121089977	60503	14/03/2016	191,54	EGO1821	L121246947	74550	16/03/2016	85,13	ELV3377	I190640664	52070	01/03/2016	53,20	ELV5459	L121360687	74550	17/03/2016	85,13
EGO2634	I190688074	51851	01/03/2016	127,69	EGO2911	N163007124	50020	15/04/2016	170,26	ELV5459	L121361677	60503	17/03/2016	191,54	ELV5862	N162933974	50020	15/04/2016	127,69
EGO3027	I190443004	55500	01/03/2016	85,13	EGP8357	L121124307	74550	15/03/2016	85,13	ELV5862	N162998104	50020	15/04/2016	85,13	ELX1877	L121092397	74550	14/03/2016	85,13
EGOQ294	I188997514	60501	01/03/2016	191,54	EGR2568	N162977864	50020	15/04/2016	85,13	ELX1877	N163054104	50020	15/04/2016	191,54	ELX4011	L121024197	74550	14/03/2016	85,13
EGR2753	I190497004	55500	29/02/2016	85,13	EGR5353	I190638464	73662	01/03/2016	85,13	ELX0439	L121143437	60503	15/03/2016	191,54	ELZ3091	I174829374	57461	29/02/2016	85,13
EGR4480	L121123797	74550	15/03/2016	85,13	EGR4561	I190551904	55412	29/02/2016	127,69	ELZ6764	I190466204	55414	01/03/2016	127,69	EME4959	L121093607	74630	14/03/2016	127,69
EGS3547	L121232097	74550	16/03/2016	85,13	EGT7759	L121058847	74550	14/03/2016	127,69	ELM3878	L121004177	60503	13/03/2016	191,54	EMG6950	L121240677	60503	16/03/2016	191,54
EGH7892	L121305807	74550	16/03/2016	85,13	EGT9502	I188779574	73662	02/03/2016	85,13	EMG8035	L121040707	60503	14/03/2016	191,54	EMH8104	L121066107	74550	14/03/2016	85,13
EGU0139	L121261227	74550	16/03/2016	85,13	EGV7123	L121237607	60503	16/03/2016	191,54	EMK2315	N163047274	50020	15/04/2016	85,13	EMJ1919	L121369597	74550	17/03/2016	85,13
EGV7123	L121248487	60503	16/03/2016	191,54	EGW0998	L121250687	74550	16/03/2016	191,54	EMK0325	N163098644	50020	15/04/2016	85,13	EML3856	L121209437	60503	16/03/2016	191,54
EGW5405	L121109957	74550	15/03/2016	85,13	EGW5421	I190483474	51851	29/02/2016	127,69	EMK4372	N163089294	50020	15/04/2016	170,26	EML6695	L121254427	74550	16/03/2016	85,13
EGW5405	L121109957	74550	15/03/2016	85,13	EGW5448	L121311077	74550	17/03/2016	85,13	EMMS5826	L121239557	60503	17/03/2016	191,54	EMMS5893	L121369487	74550	17/03/2016	85,13
EGW5621	L121344734	74550	17/03/2016	85,13	EGW5666	L121167207	74550	15/03/2016	85,13	EMN5017	L120998127	60503	12/03/2016	191,54	EMO5157	N162957304	50020	15/04/2016	170,26
EGW5759	L121116607	60503	15/03/2016	191,54	EGW5780	L121166687	74550	17/03/2016	85,13	EMQ9776	L121298427	74550	16/03/2016	85,13	EMR4476	I189884204	73662	29/02/2016	85,13
EGW6158	N160688624	73662	01/03/2016	85,13	EGW6257	I190597874	51851	01/03/2016	127,69	EMR5211	L121332307	60503	17/03/2016	191,54	EMR7354	L121166207	74550	15/03/2016	85,13
EGW6257	I190629114	73662	01/03/2016	85,13	EGW6415	I190454214	51851	02/03/2016	127,69	EMR8841</									

EPN3327	1190359834	51851	29/02/2016	127,69	EPN3759	L121028817	60503	14/03/2016	191,54	ETD8321	N162978964	50020	15/04/2016	170,26	ETD8398	1190781804	51851	29/02/2016	127,69
EPN3889	N163007344	50020	15/04/2016	191,54	EPN4100	N163100304	50020	15/04/2016	425,64	ETD9597	L121317457	60503	17/03/2016	191,54	ETD9743	L121142887	74550	15/03/2016	85,13
EPN4621	1190494704	51851	01/03/2016	127,69	EPN4957	L121151907	74550	15/03/2016	85,13	ETG5866	L121020417	60503	13/03/2016	191,54	ETH0156	L121157517	60503	15/03/2016	191,54
EPN5047	1190797634	55412	01/03/2016	127,69	EPN5284	N164063014	55412	29/02/2016	127,69	ETH0642	N19665744	55412	02/03/2016	127,69	ETH0719	L121117697	74550	15/03/2016	85,13
EPN5616	L121065337	74550	14/03/2016	85,13	EPN5682	L121313827	60503	17/03/2016	191,54	ETH1282	L121341767	60503	17/03/2016	191,54	ETH1709	L190713604	73662	01/03/2016	85,13
EPN5822	L121025407	60503	14/03/2016	191,54	EPN5850	L121118357	74550	15/03/2016	85,13	ETH2171	N163058934	50020	15/04/2016	574,61	ETH2249	L121306897	74550	17/03/2016	85,13
EPN6392	L121071497	60503	14/03/2016	191,54	EPN6437	N162962794	50020	15/04/2016	85,13	ETH2722	L121157970	60503	15/03/2016	191,54	ETH6689	N190387884	72340	02/03/2016	85,13
EPN6852	L121120337	60503	15/03/2016	191,54	EPN7057	N190643414	55412	02/03/2016	127,69	ETH6689	L121346277	74550	17/03/2016	85,13	ETH8147	1190447394	55920	02/03/2016	85,13
EPN7128	L121363437	74550	17/03/2016	85,13	EPN7827	N163098204	50020	15/04/2016	851,28	ETH9755	L121124737	74550	15/03/2016	85,13	ETK2130	L121035307	60503	14/03/2016	191,54
EPN7848	L1211317607	74550	15/03/2016	85,13	EPN7877	L121157187	74550	15/03/2016	85,13	ETK3612	N168945104	55500	28/02/2016	85,13	ETK6770	L121306567	74550	17/03/2016	85,13
EPN7934	1190812704	51851	28/02/2016	127,69	EPN7969	L121251017	74550	16/03/2016	85,13	ETK7835	L121154767	74550	15/03/2016	85,13	ETK9425	1190713704	73662	01/03/2016	85,13
EPN7969	L121350017	74550	17/03/2016	85,13	EPN8060	L121055657	60503	14/03/2016	191,54	ETK9599	L121355407	60503	17/03/2016	191,54	ETL5635	N190816664	51851	01/03/2016	127,69
EPN8322	N163074554	50020	15/04/2016	191,54	EPN8574	L121123197	60503	15/03/2016	191,54	ETL8419	N162979954	50020	15/04/2016	191,54	ETL8419	N162980064	50020	15/04/2016	85,13
EPN8926	L121304807	74550	16/03/2016	85,13	EPN8964	L121329117	74550	17/03/2016	85,13	ETM6894	N190683034	73662	01/03/2016	85,13	ETN5182	N162919454	50020	15/04/2016	383,08
EPN9199	1190412084	51851	29/02/2016	127,69	EPN9750	N163086764	50020	15/04/2016	255,38	ETN5228	L121067977	60503	14/03/2016	191,54	ETN6534	N163085554	50020	15/04/2016	191,54
EPN9767	L121365197	74630	19/03/2016	127,69	EPN9811	L121097567	74550	15/03/2016	85,13	ETN6651	L121343197	60503	17/03/2016	191,54	ETN7133	L121179847	60503	15/03/2016	191,54
EPO1704	L121179307	60503	15/03/2016	191,54	EPO2389	L121097907	60503	14/03/2016	191,54	ETOT7355	N162952674	50020	15/04/2016	85,13	ETOT849	L121355077	74550	17/03/2016	85,13
EPO5280	L121223847	60503	16/03/2016	85,13	EPO8131	N188773634	52070	01/03/2016	53,20	ETQ4803	L121163127	74550	15/03/2016	85,13	ETP8135	N190615034	55500	01/03/2016	85,13
EPO9963	L121354207	74550	17/03/2016	85,13	EPQ7008	L121370917	74550	17/03/2016	85,13	ETQ6621	N190111784	60501	01/03/2016	191,54	ETQ6782	L121126607	74550	15/03/2016	85,13
EPO9658	L121088437	74550	14/03/2016	85,13	EPQ3044	N188308444	73662	02/03/2016	85,13	ETQ7547	N162936834	50020	15/04/2016	170,26	ETQ1012	L121259967	74550	16/03/2016	85,13
EQA0185	L121324717	74550	17/03/2016	85,13	EPQ3455	L121295787	74550	16/03/2016	85,13	ETR1228	L121088657	74550	14/03/2016	85,13	ETS0163	L121377627	60503	17/03/2016	191,54
EQR0488	L121335937	74550	17/03/2016	85,13	EPQ5888	N163016364	50020	15/04/2016	191,54	ETS0211	L1212098717	60503	13/03/2016	191,54	ETS0783	N163079174	50020	15/04/2016	85,13
EQR0616	N190638244	51851	01/03/2016	127,69	EPRI320	L120988337	74550	13/03/2016	85,13	ETS0880	N162933634	50020	15/04/2016	85,13	ETS1549	N162978084	50020	15/04/2016	191,54
EQR3189	L121075237	60503	14/03/2016	191,54	EPST371	N189976594	55500	01/03/2016	85,13	ETS2351	N190488104	55500	28/02/2016	85,13	ETS2671	L121025957	60503	14/03/2016	191,54
EPT0585	L121339127	60503	17/03/2016	191,54	EPT0737	N163091934	50020	15/04/2016	170,26	ETS2726	L121309317	74550	17/03/2016	85,13	ETS2842	N163099634	50020	15/04/2016	191,54
EPT1814	N163022524	50020	15/04/2016	127,69	EPT1989	L121331207	74550	17/03/2016	85,13	ETS3438	N187669004	55417	02/03/2016	53,20	ETS3821	N190486004	60501	28/02/2016	191,54
EPT2013	L121036957	60503	14/03/2016	191,54	EPT2100	N190252824	55500	29/02/2016	85,13	ETS3850	N190281204	55412	02/03/2016	127,69	ETS3949	N190410984	55500	29/02/2016	85,13
EPT2146	L121081407	74550	14/03/2016	85,13	EPT2305	L121120447	60503	15/03/2016	191,54	ETS4237	N190491724	55417	29/02/2016	53,20	ETS4331	N190285034	57461	02/03/2016	85,13
EPT2427	N190642314	73662	02/03/2016	85,13	EPT2467	N190552554	55500	01/03/2016	85,13	ETS4536	L121182327	60503	16/03/2016	191,54	ETS4653	N190556404	60412	29/02/2016	127,69
EPT2660	L121121547	74550	15/03/2016	85,13	EPT2922	N162922974	50020	15/04/2016	85,13	ETS4966	L121162907	60503	15/03/2016	191,54	ETS5050	L121021957	74550	15/03/2016	85,13
EPT3026	N190497224	51851	29/02/2016	127,69	EPT3058	N163009434	50020	15/04/2016	340,51	ETS3669	L1211028357	74630	13/03/2016	127,69	ETS5136	L121383237	74550	17/03/2016	85,13
EPT3437	N190544304	73662	29/02/2016	85,13	EPT3437	N190572244	73662	01/03/2016	85,13	ETG2663	L121246727	74550	16/03/2016	85,13	ETG6532	L121252887	74550	16/03/2016	85,13
EPT3493	N190613384	73662	29/02/2016	85,13	EPT3585	L121052247	74550	14/03/2016	85,13	ETU1085	N163063664	50020	15/04/2016	85,13	ETU1460	N190503164	55411	29/02/2016	127,69
EPT7041	N190637694	73662	01/03/2016	85,13	EPT7406	N190784764	55412	29/02/2016	127,69	ETU1568	N162958504	50020	15/04/2016	85,13	ETU1680	N163031874	50020	15/04/2016	191,54
EPT9288	L121024637	74550	14/03/2016	85,13	EPV3021	L121197447	74550	15/03/2016	85,13	ETU1680	N190779154	55500	29/02/2016	85,13	ETU1835	N163048004	50020	15/04/2016	85,13
EPV4115	N190555224	54521	28/02/2016	127,69	EPV4889	L121240897	60503	16/03/2016	191,54	ETU6751	L121129137	74550	15/03/2016	85,13	ETV0087	L121293367	60503	16/03/2016	191,54
EPW0229	L121234517	74550	16/03/2016	85,13	EPW4650	N190466094	55414	29/02/2016	127,69	ETV0780	N190776404	73662	29/02/2016	85,13	ETV1751	L121319327	60503	17/03/2016	191,54
EPW0659	N190581604	55412	01/03/2016	127,69	EPW7265	L121276977	74550	16/03/2016	85,13	ETV1780	L121228807	60503	16/03/2016	191,54	ETV1889	L121120007	60503	15/03/2016	191,54
EPW8726	L120995267	74710	12/03/2016	574,62	EPW9544	N190828434	73662	02/03/2016	85,13	ETV2133	N163034734	50020	15/04/2016	127,69	ETV2507	N190805114	60412	02/03/2016	127,69
EQA0600	L121230997	60503	16/03/2016	191,54	EQB5218	L121314707	74550	17/03/2016	85,13	ETV2518	N190047854	73662	02/03/2016	85,13	ETV2699	N190486114	60501	28/02/2016	191,54
EQB8851	L121262237	74550	16/03/2016	85,13	EQH5952	L121225507	74550	16/03/2016	85,13	ETV3538	L121259267	60503	16/03/2016	85,13	ETV3875	L121087227	74550	14/03/2016	85,13
EQH9992	N162953004	50020	15/04/2016	127,69	EQH9959	N190705234	54521	02/03/2016	127,69	ETV4004	L121108037	74550	14/03/2016	85,13	ETV4398	L121246287	74550	16/03/2016	85,13
EQI18815	L121296447	74550	16/03/2016	85,13	EQH8815	L121317677	74550	17/03/2016	85,13	ETV5017	N190380404	55500	01/03/2016	85,13	ETV5192	N190493924	54526	29/02/2016	127,69
EQI6778	L121045977	74550	14/03/2016	85,13	EQI9905	L121029367	74550	14/03/2016	85,13	ETV5116	N190221564	51851	25/02/2016	127,69	ETV6263	L121142117	74550	15/03/2016	85,13
EQM1334	L121183917	60503	15/03/2016	191,54	EQN7003	N190310114	55500	29/02/2016	85,13	ETV6398	L121103067	74550	14/03/2016	85,13	ETV6597	N162939604	50020	15/04/2016	85,13
EQM4034	L121074137	74630	14/03/2016	127,69	EQO1533	N162970834	50020	15/04/2016	127,69	ETV6607	L121026727	60503	14/03/2016	191,54	ETV6800	L121084587	74550	14/03/2016	85,13
EQJ2246	N190484684	51851	01/03/2016	127,69	EQQ3612	N162970274	50020	15/04/2016	85,13	ETV6815	N190474674	60411	01/03/2016	127,69	ETV6921	L121165007	74550	15/03/2016	85,13
EQW6192	L121209547	74550	16/03/2016	85,13	EQX3951	N163006574	50020	15/04/2016	425,64	ETV7011	L121192497	60503	15/03/2016	85,13	ETV7068	N188739094	51851	01/03/2016	127,69
EQZ4747	N162978194	50020	15/04/2016	85,13	ERB0336	L121309867	74550	17/03/2016	85,13	ETV7091	L121099697	74550	12/03/2016	85,13	ETV7218	N188746794	51851	20/02/2016	127,69
ERB0569	L121210097																		

EWJ8927	L121058737	74550	14/03/2016	85,13	EWK1023	I190460594	55500	01/03/2016	85,13	EYZ0873	I190742524	51851	02/03/2016	127,69	EYZ0992	L121252007	74550	16/03/2016	85,13
EWK4203	L121160157	74550	15/03/2016	85,13	EWK5574	L121048067	60503	14/03/2016	191,54	EYZ2700	N162997884	50020	15/04/2016	191,54	EZA1380	N163024034	50020	15/04/2016	170,26
EWK6895	I190776294	55412	29/02/2016	127,69	EWK6895	L121378397	74550	17/03/2016	85,13	EYZ4637	L121007367	60503	13/03/2016	191,54	EZA6274	N163039644	50020	15/04/2016	170,26
EWK6928	L121142244	60503	15/03/2016	191,54	EWK7167	L121134087	74550	15/03/2016	85,13	EZF6622	N162952754	50020	15/04/2016	191,54	EZF6816	L121128697	74550	15/03/2016	85,13
EWK7197	I190721294	73662	02/03/2016	85,13	EWK7247	L121135517	74550	15/03/2016	85,13	EZF6739	I190528574	73662	01/03/2016	85,13	EZG8315	I190237514	54525	01/03/2016	127,69
EWK7552	L121010997	74550	13/03/2016	85,13	EWK7540	I190712824	73662	01/03/2016	85,13	EZH1316	I187162574	55090	29/02/2016	85,13	EZH4249	L121335387	74550	17/03/2016	85,13
EWK7993	I190784324	55500	29/02/2016	85,13	EWMM140	I190643634	55412	02/03/2016	127,69	EZH8818	N162913184	50020	15/04/2016	85,13	EZH4447	L121331527	74550	17/03/2016	85,13
EWM3278	L121060827	74550	14/03/2016	85,13	EWV3451	L121292937	74550	16/03/2016	85,13	EZH2615	L121066327	74550	14/03/2016	85,13	EZK6712	L121037067	60503	14/03/2016	191,54
EWMB616	N162912634	50020	15/04/2016	85,13	EWV4654	L121350897	60503	17/03/2016	191,54	EZL2544	I190803464	55680	01/03/2016	127,69	EZL5077	N163095454	50020	15/04/2016	191,54
EWMT447	L121147477	74550	15/03/2016	85,13	EWV4863	L121184137	60503	15/03/2016	191,54	EZO3603	I190948774	73662	02/03/2016	85,13	EZPS842	L121255197	74550	16/03/2016	127,69
EWN9225	I190688440	51851	01/03/2016	127,69	EWV5976	I189927094	56731	01/03/2016	85,13	EZO3862	L121058187	74550	14/03/2016	85,13	EZO4866	I190111454	60501	01/03/2016	191,54
EWN3545	L121024747	74550	14/03/2016	85,13	EWV3545	L121300737	74550	16/03/2016	85,13	EZQ6565	L121163237	74550	15/03/2016	85,13	EZS2475	I190479404	73662	29/02/2016	85,13
EWN3545	L121388297	74550	17/03/2016	85,13	EWV6138	L121301397	74550	16/03/2016	85,13	EZS8026	N163017574	50020	15/04/2016	574,61	EZS8026	N163034624	50020	15/04/2016	127,69
EWN6138	L121322737	74550	17/03/2016	85,13	EWV0336	L121096797	60503	14/03/2016	191,54	EZS8165	N163061904	50020	15/04/2016	85,13	EZS9072	L121278627	74550	16/03/2016	85,13
EWV0970	L121223627	74550	16/03/2016	85,13	EWV1063	L121091407	74710	14/03/2016	574,62	EZS9327	N162922094	50020	15/04/2016	85,13	EZS9342	I190495684	54521	28/02/2016	127,69
EWV1588	L121189207	74630	15/03/2016	127,69	EWV1713	I190485014	73662	01/03/2016	85,13	EZS9627	L121355847	60503	17/03/2016	191,54	EZS9798	N162999974	50020	15/04/2016	595,90
EWV1799	L121251567	74550	16/03/2016	85,13	EWV2180	I190359944	55412	29/02/2016	127,69	EZS9958	L121202177	74550	15/03/2016	85,13	EZT0286	L121003627	74550	13/03/2016	85,13
EWV2283	I190638574	55412	01/03/2016	127,69	EWV2588	N162928474	50020	15/04/2016	170,26	EZT0821	L121334287	60503	17/03/2016	191,54	EZT1017	L121202397	74550	15/03/2016	85,13
EWV2740	L121322297	74550	17/03/2016	85,13	EWV2984	L121055987	74550	14/03/2016	85,13	EZT1151	L121286107	74550	16/03/2016	85,13	EZT1577	N163034514	50020	15/04/2016	85,13
EWV3080	I190257314	51851	02/03/2016	127,69	EWV3087	L121074467	74550	14/03/2016	85,13	EZT3474	L121130127	74550	15/03/2016	85,13	EZT3295	L121046307	74550	14/03/2016	85,13
EWV3761	L121266527	60503	16/03/2016	191,54	EWV3914	L121030357	60503	14/03/2016	191,54	EZV1394	L121239577	74630	16/03/2016	127,69	EZU9286	N163077194	50020	15/04/2016	85,13
EWV4060	N163022084	50020	15/04/2016	191,54	EWV4097	L121209097	60503	16/03/2016	191,54	EZV4399	L121336557	74550	17/03/2016	85,13	EZV1007	N162985784	50020	15/04/2016	340,51
EWV4186	N163035394	50020	15/04/2016	191,54	EWV4242	N163012404	50020	15/04/2016	127,69	EZV2029	L121183697	60503	15/03/2016	191,54	FAA1858	L121104827	74550	14/03/2016	85,13
EWV4605	L121275547	74550	16/03/2016	85,13	EWV0335	L121040477	74550	14/03/2016	85,13	FAA2223	N163008444	50020	15/04/2016	127,69	FAA6085	I190694894	55500	02/03/2016	85,13
EWV1055	N162940794	50020	15/04/2016	85,13	EWV3777	N163061464	50020	15/04/2016	85,13	FAE2725	N163041884	50020	15/04/2016	191,54	FAE5180	L121344427	74550	14/03/2016	85,13
EWV8377	N163061574	50020	15/04/2016	170,26	EWV8041	N163076974	50020	15/04/2016	85,13	FAE3911	N162966314	50020	15/04/2016	85,13	FAE5878	N163061214	50020	15/04/2016	85,13
EWV9445	I190661014	73662	02/03/2016	85,13	EWV80169	L121369157	60503	17/03/2016	191,54	FAE7142	I188922354	73662	01/03/2016	85,13	FAE7024	N163098754	50020	15/04/2016	191,54
EWV5032	N163095904	50020	15/04/2016	127,69	EWV50436	L121074357	74550	14/03/2016	85,13	FAG7406	I190597764	51851	01/03/2016	127,69	FAG9814	N163101174	50020	15/04/2016	127,69
EWV5096	I190678444	55500	28/02/2016	85,13	EWV51055	I190540564	55412	29/02/2016	127,69	FAI3369	I186995704	60412	02/03/2016	127,69	FAK5836	N190366324	60501	29/02/2016	191,54
EWV5119	I190487544	60501	01/03/2016	191,54	EWV5119	I190610194	51851	01/03/2016	127,69	FAM0281	L121156637	74550	15/03/2016	85,13	FAM0711	N163073014	50020	15/04/2016	85,13
EWV5119	L121253597	74550	15/03/2016	85,13	EWV5217	L121361567	74550	17/03/2016	85,13	FAM2175	L121024307	74550	14/03/2016	85,13	FAM8430	L121385107	74550	17/03/2016	85,13
EWV5127	L121342207	74550	17/03/2016	85,13	EWV51408	I190984524	73662	01/03/2016	85,13	FAM7875	L121192057	74550	15/03/2016	85,13	FAN8319	L121233087	74550	16/03/2016	85,13
EWV51630	L121091077	74550	14/03/2016	85,13	EWV51820	L121076227	74550	14/03/2016	85,13	FAN2859	N162974234	50020	15/04/2016	85,13	FAN2859	N163052114	50020	15/04/2016	170,26
EWV5218	I190639454	73662	01/03/2016	85,13	EWV52501	N162933534	50020	15/04/2016	85,13	FAT3189	L121262457	74550	16/03/2016	85,13	FAT5145	N163000624	50020	15/04/2016	191,54
EWV53083	I190224644	51851	29/02/2016	127,69	EWV53989	L121374657	60503	17/03/2016	191,54	FAT9710	N163052884	50020	15/04/2016	85,13	FATU7608	L121045027	74550	14/03/2016	85,13
EWV5411	L120293964	50020	15/04/2016	340,51	EWV54378	N163076424	60412	01/03/2016	127,69	FAU8190	L120991207	60503	13/03/2016	191,54	FAW4021	L121175777	60503	15/03/2016	191,54
EWV5443	I186584634	51852	29/02/2016	127,69	EWV54663	I190418134	60411	29/02/2016	127,69	FAW4475	I190582804	51851	01/03/2016	127,69	FAW4475	I190484904	51851	01/03/2016	127,69
EWV54698	I190497554	55500	29/02/2016	85,13	EWV55088	L121303267	74550	16/03/2016	85,13	FAW4480	I190445474	73662	01/03/2016	85,13	FAW9816	I190481504	55412	29/02/2016	127,69
EWV55219	I186946314	55500	29/02/2016	85,13	EWV55275	I190261714	73662	02/03/2016	85,13	FAW7894	I190492274	73662	29/02/2016	85,13	FAZ5477	L121328897	60503	17/03/2016	191,54
EWV5641	N162985564	50020	15/04/2016	340,51	EWV55898	L121215487	74550	16/03/2016	85,13	FBA0419	I189103644	55416	28/02/2016	127,69	FBA1508	N163058164	50020	15/04/2016	191,54
EWV56165	L121260367	74550	16/03/2016	85,13	EWV56380	I186946424	55500	29/02/2016	85,13	FBA2699	L121261247	74550	16/03/2016	85,13	FBA2699	N163029784	50020	15/04/2016	425,64
EWV56545	L121144207	60503	15/03/2016	191,54	EWV56978	N163020104	50020	15/04/2016	255,38	FBA7056	N163029904	50020	15/04/2016	510,77	FBA9638	I190664494	60501	01/03/2016	191,54
EWV57176	L121333517	74550	17/03/2016	85,13	EWV57176	N163080384	50020	15/04/2016	191,54	FBB0935	N163026294	50020	15/04/2016	85,13	FBB7018	L121117707	74550	15/03/2016	85,13
EWV57227	L121313337	74550	15/03/2016	85,13	EWV57417	I186293484	50020	15/04/2016	85,13	FBB7602	N163075764	50020	15/04/2016	127,69	FBC0215	I186866504	54521	28/02/2016	127,69
EWV57480	N162995794	50020	15/04/2016	85,13	EWV57537	N163014384	50020	15/04/2016	85,13	FBC1433	L121248707	74550	16/03/2016	85,13	FBC2411	L121128587	60503	15/03/2016	191,54
EWV57878	L121008077	60503	12/03/2016	191,54	EWV57960	L121389177	74550	17/03/2016	85,13	FBC2167	N								

FCV6550	N162924624	50020	15/04/2016	383,08	FDA3901	N163057394	50020	15/04/2016	681,02	FFR3342	L121075127	60503	14/03/2016	191,54	FFR3437	L121234627	74550	16/03/2016	85,13
FDB6858	N163093584	50020	15/04/2016	85,13	FDD1652	L121140467	74630	15/03/2016	127,69	FFR4292	L121343417	74550	17/03/2016	85,13	FFR9215	N190788284	54521	28/02/2016	127,69
FDE9059	N12152907	74550	15/04/2016	85,13	FDD2559	N163062564	50020	15/04/2016	85,13	FFR9215	N163043034	74550	15/04/2016	340,51	FFS1723	N163030994	50020	15/04/2016	85,13
FDF3699	N19073274	55415	02/03/2016	127,69	FDF4143	L121335507	74550	17/03/2016	85,13	FFS1784	L121039607	74550	14/03/2016	85,13	FFS8860	N162989204	50020	15/04/2016	191,54
FDF4551	N13064434	50020	15/04/2016	85,13	FDF4920	N190615144	53800	29/02/2016	85,13	FFT4404	N163044524	50020	15/04/2016	85,13	FFU0704	L121384007	74550	17/03/2016	85,13
FDF5248	L120995817	74550	13/03/2016	85,13	FDF5430	N162924294	50020	15/04/2016	255,38	FFU1421	N163092484	50020	15/04/2016	255,38	FFU1675	L121350567	60503	17/03/2016	191,54
FDF5430	N163055084	50020	15/04/2016	127,69	FDF5732	L121143877	74550	15/03/2016	85,13	FFV2998	L121346827	74550	17/03/2016	191,54	FFV7409	L121261467	60503	16/03/2016	191,54
FDF5736	N190571694	73662	29/02/2016	85,13	FDF6885	L121200207	74550	15/03/2016	85,13	FFV7120	L121346827	74550	17/03/2016	191,54	FFW2836	L121186227	74550	15/03/2016	85,13
FDG0216	L121164557	74550	15/03/2016	85,13	FDG0216	L121337587	74550	17/03/2016	85,13	FFW4770	L114489834	60501	01/03/2016	191,54	FFW4828	L121142667	60503	15/03/2016	191,54
FDG0965	N121048947	74550	15/04/2016	85,13	FDG0965	N163031324	50020	15/04/2016	595,90	FFW4846	L119937617	60503	04/03/2016	191,54	FFW5314	N162987104	50020	15/04/2016	191,54
FDG4590	N190237294	54525	01/03/2016	127,69	FDG8247	N187526124	55500	02/03/2016	85,13	FFW5558	N163078404	50020	15/04/2016	85,13	FFW5807	L121185677	74550	15/03/2016	85,13
FDH3870	L121181357	60503	15/03/2016	191,54	FDI1826	L121304037	74550	16/03/2016	85,13	FFW5829	L121372897	74550	17/03/2016	85,13	FFW5870	N162973794	50020	15/04/2016	425,64
FDI4900	N162937504	50020	15/04/2016	170,26	FDI9122	N190718004	51851	02/03/2016	127,69	FFW5911	N190367104	55500	02/03/2016	85,13	FFW6192	L121340117	74550	17/03/2016	85,13
FDK0883	N189939634	73662	29/02/2016	85,13	FDK2262	L121221817	60503	16/03/2016	191,54	FFX3567	N163082364	50020	15/04/2016	85,13	FFX4865	L121203607	74550	16/03/2016	85,13
FDK3301	N190634614	51851	01/03/2016	127,69	FDK5214	L121209657	74550	16/03/2016	85,13	FFX9595	L121298537	74550	16/03/2016	85,13	FFY1833	L121074027	74550	14/03/2016	85,13
FDK5588	L121316177	74630	15/03/2016	127,69	FDK7998	N163084784	50020	15/04/2016	127,69	FFZ1730	L121248607	74550	16/03/2016	85,13	FGA0685	L121213507	60503	16/03/2016	191,54
FDK8760	L121320427	60503	17/03/2016	191,54	FDL9859	N163070154	50020	15/04/2016	191,54	FGA0685	L121213947	74550	16/03/2016	85,13	FGA4280	N163066524	50020	15/04/2016	191,54
FDL2633	L121068637	60503	14/03/2016	191,54	FDL5080	N190528464	73662	01/03/2016	85,13	FGB8838	N162939254	50020	15/04/2016	85,13	FGC4759	N190037534	73662	01/03/2016	85,13
FDL6119	N190622624	57380	02/03/2016	191,54	FDM4311	L121254207	60503	16/03/2016	191,54	FGC8640	L121023757	74550	14/03/2016	85,13	FGG9641	N162982264	50020	15/04/2016	255,38
FDN2607	L121130907	74550	15/03/2016	85,13	FDM7872	L120988887	60503	13/03/2016	191,54	FGF5706	N163081594	50020	15/04/2016	255,38	FGG4448	L121122537	74550	15/03/2016	85,13
FDN8044	L121179627	74550	15/04/2016	85,13	FDM8439	L121158277	60503	15/03/2016	191,54	FGG8166	N162957734	50020	15/04/2016	766,15	FGH8166	N162994144	50020	15/04/2016	681,02
FDN8376	N162995354	50020	15/04/2016	191,54	FDM9822	N162946954	50020	15/04/2016	191,54	FGG9997	N198884304	73662	29/02/2016	85,13	FGH4054	L121134417	74630	15/03/2016	127,69
FDQ0105	L121165327	74550	15/03/2016	85,13	FDQ0041	N189325254	58197	01/03/2016	574,62	FGH4350	L121040037	74630	14/03/2016	127,69	FGH4385	N163038254	50020	15/04/2016	85,13
FDQ0401	L121175007	74550	15/03/2016	85,13	FDO1916	N189630974	73662	28/02/2016	85,13	FGH5261	N163029040	50020	15/04/2016	191,54	FGH7387	N163093694	50020	15/04/2016	191,54
FDO7609	N190650564	60501	02/03/2016	191,54	FDO7656	L121344077	74550	17/03/2016	85,13	FGK6958	L121232107	74550	16/03/2016	85,13	FGI7956	N162970824	50020	15/04/2016	85,13
FDO7920	L121130457	74550	15/03/2016	85,13	FDO8192	L121279397	74550	16/03/2016	127,69	FGK4652	N163069274	50020	15/04/2016	85,13	FGK6678	L120986687	74550	13/03/2016	85,13
FDO8293	L121119457	74550	15/03/2016	85,13	FDO8570	L121098667	74630	14/03/2016	127,69	FGK7277	N190612944	51851	29/02/2016	127,69	FGK8130	L121290727	60503	16/03/2016	191,54
FDO8943	N163027694	50020	15/04/2016	170,26	FDO9234	N190479844	55412	29/02/2016	127,69	FGK9312	N162988904	50020	15/04/2016	85,13	FGK9677	L121166867	74550	15/03/2016	85,13
FDO9270	L121186887	60503	15/03/2016	191,54	FDO9430	N163032314	50020	15/04/2016	85,13	FGK2256	N163083794	50020	15/04/2016	766,15	FGK2885	N163018344	50020	15/04/2016	85,13
FDO9640	L121250357	74550	16/03/2016	85,13	FDO9666	N163100514	50020	15/04/2016	340,51	FGK3277	N162991944	50020	15/04/2016	127,69	FGK3300	L121332327	74550	15/03/2016	85,13
FDP6519	L121031127	60503	14/03/2016	191,54	FDO9778	N162949374	50020	15/04/2016	936,41	FGM2679	N190632854	73662	01/03/2016	85,13	FGM3651	N163069604	50020	15/04/2016	340,51
FDR7400	N162931994	50020	15/04/2016	191,54	FDR7400	N162948934	50020	15/04/2016	85,13	FGM7775	N163077084	50020	15/04/2016	85,13	FGM7964	N163012514	50020	15/04/2016	127,69
FDS1410	N163050804	50020	15/04/2016	191,54	FDT1167	N163024504	50020	15/04/2016	766,15	FGM9780	N163097004	50020	15/04/2016	255,38	FGN0094	N162984804	50020	15/04/2016	85,13
FDT1186	N162979514	50020	15/04/2016	170,26	FDT1400	L121237487	74550	16/03/2016	85,13	FGN0325	N163014504	50020	15/04/2016	255,38	FGN0341	L121133107	60503	15/03/2016	191,54
FDT1794	L121159507	60503	15/03/2016	191,54	FDT1837	N190633844	73662	01/03/2016	85,13	FGN0723	N190487104	51851	29/02/2016	127,69	FGN0902	N190793904	55500	10/03/2016	85,13
FDT2023	N163100184	50020	15/04/2016	170,26	FDT2172	N162971374	50020	15/04/2016	85,13	FGN1052	L121360247	74550	17/03/2016	85,13	FGN1362	N162998874	50020	15/04/2016	127,69
FDT4566	N163049034	50020	15/04/2016	170,26	FDT4573	N190629994	73662	01/03/2016	85,13	FGN1362	N163019224	50020	15/04/2016	574,61	FGN1362	L121123007	60503	15/03/2016	191,54
FDT5016	N190820734	55500	02/03/2016	85,13	FDU197	L121054557	74550	14/03/2016	85,13	FGO0252	L121169507	74550	15/03/2016	85,13	FGO0316	N190345534	55500	02/03/2016	85,13
FDU7964	N163096994	50020	15/04/2016	255,38	FDU1726	N163095894	50020	15/04/2016	85,13	FGO0356	L121184027	74550	15/03/2016	85,13	FGO0458	N190550794	73662	01/03/2016	85,13
FDW3466	L121011437	74550	13/03/2016	85,13	FDU9660	N190644074	73662	02/03/2016	85,13	FGO0468	L121110877	74550	15/03/2016	85,13	FGO0542	L121250797	60503	16/03/2016	191,54
FDW4275	L121174017	74630	15/03/2016	127,69	FDM7207	N186109324	55411	01/03/2016	127,69	FGO0709	L121042017	74550	14/03/2016	85,13	FGO0924	N162950144	50020	15/04/2016	383,08
FDX4198	L121278077	60503	16/03/2016	191,54	FDM4514	L121253657	74630	16/03/2016	127,69	FGO1391	L121333577	60503	17/03/2016	191,54	FGO1428	L121200197	74550	15/03/2016	85,13
FDY1986	N190474344	60411	01/03/2016	127,69	FDM4514	N163041554	50020	15/04/2016	85,13	FGO1663	L121355627	74550	17/03/2016	85,13	FGO1794	L121058117	74550	14/03/2016	85,13
FDE1070	N190689404	50020	15/04/2016	191,54	FEA6912	N190529324	55500	29/02/2016	127,69	FGO2326	N162949594	50020	15/04/2016	191,54	FGO2326	L121373777	60503	17/03/2016	191,54
FEA8013	L120985587	74550	13/03/2016	85,13	FEB0102	L121037617	74550	14/03/2016	85,13	FGO2623	N190496624	50020	15/04/2016	191,54	FGO3029	L121167967	60503	15/03/2016	191,54
FEA8146	L121065887	60503	14/03/2016	191,54	FEB0190	L121336927	74550	17/03/2016	85,13	FGO3155	N190694944	55412							

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIC7966, FID7705), dates (e.g., 17/03/2016), and numerical values (e.g., 60503, 191,54). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains multiple rows of data for various entities and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FTU0724, N163073454, 50020, 15/04/2016, 170,26) and names (e.g., FTU9574, N162988974, 50020, 15/04/2016, 255,38). The table lists various entries in a structured grid format.

GXY4586	1190417694	60411	29/02/2016	127,69	GXY8872	1190820514	54522	29/02/2016	127,69	KKR3424	1121181827	74550	15/03/2016	85,13	KYE0675	1121005497	74550	13/03/2016	85,13
GYC1656	1121032777	60503	14/03/2016	191,54	GYC2082	1121237597	74630	16/03/2016	127,69	KYH1086	1121220987	74550	16/03/2016	85,13	KYJ0278	1121220437	74550	16/03/2016	85,13
GYL4869	1121255207	74550	16/03/2016	85,13	GYZ6688	1121030907	60503	14/03/2016	191,54	KYM5368	1121235317	74550	17/03/2016	85,13	KYX6083	1163014934	50020	15/04/2016	170,26
GYV2646	1121133427	60503	15/03/2016	191,54	GZ03423	1121157307	60503	15/03/2016	191,54	KZD0574	1190772784	55412	29/02/2016	127,69	KZP0825	1121387747	74550	17/03/2016	85,13
GZH0671	1121054447	74550	14/03/2016	85,13	GZJ5458	1121295347	74550	16/03/2016	85,13	KZJ3231	1163011964	50020	15/04/2016	53,21	KZK2445	1121063137	74550	14/03/2016	85,13
GZN3811	1121247607	74550	16/03/2016	191,54	GZQ3514	1189554414	73662	02/03/2016	85,13	KZS1450	1187481464	55500	28/02/2016	85,13	KZS3262	1121159827	74550	15/03/2016	85,13
HAA4114	1190382384	60412	02/03/2016	127,69	HAB7371	1120999077	74550	13/03/2016	191,54	KZY7186	1121014407	74550	13/03/2016	85,13	LAE8615	1121281047	60503	16/03/2016	191,54
HAB7806	1190310224	55500	01/03/2016	85,13	HAT6722	1121041027	74550	14/03/2016	85,13	LAH4615	1121018587	74550	13/03/2016	85,13	LAJ3776	1121223237	74550	16/03/2016	85,13
HAT9375	1121305467	74550	16/03/2016	191,54	HAY8621	1190311214	55414	02/03/2016	127,69	LAY6044	1190613504	55500	29/02/2016	85,13	LAZ5687	1121333187	74550	17/03/2016	85,13
HBA7434	1121311407	60503	17/03/2016	191,54	HBB7869	1121104717	74550	14/03/2016	85,13	LBN3435	1121057967	74550	14/03/2016	85,13	LBV9087	1121326037	60503	17/03/2016	191,54
HBM6342	1121185347	60503	15/03/2016	191,54	HBO5100	1190817324	55415	02/03/2016	127,69	LCD1508	1121150807	60503	14/03/2016	191,54	LCE0590	1163075654	50020	15/04/2016	85,13
HBO5100	1121130237	60503	15/03/2016	191,54	HBO5100	1121207787	60503	16/03/2016	191,54	LCM2035	1190038854	54521	29/02/2016	127,69	LCY4949	1121188757	74550	15/03/2016	85,13
HBU1220	1121186777	74550	15/03/2016	85,13	HCA1332	1121357057	60503	17/03/2016	191,54	LCY5490	1162924404	50020	15/04/2016	2.979,48	LCY5490	1162951464	50020	15/04/2016	3.149,74
HCA8666	1190787304	57380	01/03/2016	191,54	HCC1385	1121200857	74550	15/03/2016	85,13	LCY5490	1162996454	50020	15/04/2016	3.064,61	LCY5490	1163055504	50020	15/04/2016	574,61
HCH6645	1121176007	74550	15/03/2016	191,54	HCM2123	1121374547	60503	17/03/2016	191,54	LCY5490	1163036274	50020	15/04/2016	3.234,86	LJA5169	1190742194	51851	02/03/2016	127,69
HCM2210	1121189967	74550	15/03/2016	85,13	HCS2899	1120997687	74550	13/03/2016	85,13	LM10984	1121317017	60503	17/03/2016	191,54	LNB6401	1121024087	74550	14/03/2016	85,13
HCS2899	1121275677	74550	16/03/2016	191,54	HCS3175	1190689724	55500	02/03/2016	85,13	L0D5366	1121282477	60503	16/03/2016	191,54	LOM4840	1121366847	74550	17/03/2016	85,13
HCS4869	1121235177	74550	16/03/2016	85,13	HCV1194	1190713374	55412	01/03/2016	127,69	LOQ5779	1121183147	60503	15/03/2016	191,54	LOQ7575	1190823604	51851	02/03/2016	127,69
HCW1698	1121238807	60503	16/03/2016	191,54	HDF7373	1121082607	74630	14/03/2016	127,69	LOT8745	1163010204	50020	15/04/2016	191,54	LOX2361	1189988694	55500	29/02/2016	85,13
HDQ0410	1189987924	51851	29/02/2016	127,69	HDR5868	1121188207	74550	15/03/2016	85,13	LP18833	1189591374	53800	02/03/2016	85,13	LPK3136	1162927604	50020	15/04/2016	191,54
HDW7558	1121064127	60503	14/03/2016	191,54	HEA4640	1121387197	74550	17/03/2016	85,13	LPM0821	1163075544	50020	15/04/2016	85,13	LPMS804	1121109887	74550	15/03/2016	85,13
HEG6480	1121013857	74550	13/03/2016	85,13	HEA4410	1121139917	60503	15/03/2016	191,54	LPMS804	1121109997	74550	15/03/2016	85,13	LP35181	1121168077	74630	15/03/2016	127,69
HEH8649	112115827	74550	15/03/2016	85,13	HEV7935	1190712604	73662	01/03/2016	85,13	LPQ4229	1190549034	55412	29/02/2016	127,69	LP82323	1121318227	74550	17/03/2016	85,13
HEV3903	1121099107	74550	14/03/2016	85,13	HEV4507	1189680694	55500	29/02/2016	85,13	LPV4717	1121385987	74550	17/03/2016	85,13	LPW6769	1190492384	54521	29/02/2016	127,69
HEW0658	1121132767	74550	15/03/2016	85,13	HEW9764	1121257277	74550	16/03/2016	85,13	LQC6377	1163024614	50020	15/04/2016	85,13	LQR1445	1121038057	60503	14/03/2016	191,54
HEF5373	1121033007	60503	14/03/2016	191,54	HEF6730	1190577634	73662	02/03/2016	85,13	LQW8767	1121151277	74550	15/03/2016	85,13	LRB8979	1121015397	74550	13/03/2016	85,13
HEF6730	1162976104	50020	15/04/2016	383,08	HEFR214	1121103617	74550	14/03/2016	85,13	LRB7974	1121243537	74630	16/03/2016	127,69	LRV4333	1162941454	50020	15/04/2016	170,26
HEG6712	1121019137	74550	13/03/2016	85,13	HEFK3052	1162998234	50020	15/04/2016	85,13	LRZ5135	1121374077	60503	17/03/2016	191,54	LSG2702	1121353207	74550	17/03/2016	85,13
HEK3898	1121060937	74550	14/03/2016	85,13	HEFK8075	1121032117	60503	14/03/2016	191,54	LSI8456	1121347627	60503	17/03/2016	191,54	LSS1004	1121236507	74550	16/03/2016	85,13
HEFN1438	1121160267	74550	15/03/2016	85,13	HEFP0059	1121319987	60503	17/03/2016	191,54	LS21726	1121103407	74550	14/03/2016	85,13	LTB1288	1121365417	74630	17/03/2016	127,69
HEFR1481	1121203937	74550	16/03/2016	85,13	HEFR1481	1121203507	74630	17/03/2016	127,69	LTD1288	1121362927	74630	17/03/2016	127,69	LTD1330	1121049607	74630	14/03/2016	127,69
HEFW9368	1186389384	73662	01/03/2016	85,13	HEG2930	1190561684	73662	02/03/2016	85,13	LUL1984	1189927534	73662	02/03/2016	85,13	LVB4947	1190665204	55415	02/03/2016	127,69
HEZ2930	1121319547	74550	17/03/2016	85,13	HGF9290	1190601834	51851	29/02/2016	127,69	LVD8387	1121343307	74630	17/03/2016	127,69	LXD1076	1190488314	53800	29/02/2016	85,13
HGG9825	1190647154	73662	01/03/2016	85,13	HGJ3274	1121137507	74550	15/03/2016	85,13	LXY9596	1121056757	74550	14/03/2016	85,13	LYQ7884	1120986357	74550	13/03/2016	85,13
HGJ4554	1121046967	74550	14/03/2016	85,13	HGJ4574	1190548044	55412	29/02/2016	127,69	LZB3909	1121028157	74550	14/03/2016	85,13	LZC0581	1162990404	50020	15/04/2016	85,13
HGJ5193	1190106964	55920	29/02/2016	127,69	HGO2219	1121379827	60503	17/03/2016	191,54	LZQ8813	1121162807	74550	15/03/2016	85,13	MAW6283	1121385007	74550	17/03/2016	85,13
HGR2238	1121127047	74550	15/03/2016	85,13	HGR1238	1121215607	74550	16/03/2016	85,13	MBH7521	1121215677	74550	17/03/2016	85,13	MCG2599	1121034647	74550	14/03/2016	85,13
HGV8393	1189697084	51851	28/02/2016	127,69	HGX0358	1190603604	55412	02/03/2016	127,69	MEV7215	1190479184	55412	29/02/2016	127,69	MFJ2245	1187481794	56222	29/02/2016	53,20
HGZ5640	1121019687	74550	13/03/2016	85,13	HHB4605	1121135627	74550	15/03/2016	85,13	MFS0909	1163057284	50020	15/04/2016	85,13	MEI1539	1121375317	74550	17/03/2016	85,13
HHH7721	1121234077	74550	16/03/2016	85,13	HHH4652	1121090637	74550	14/03/2016	127,69	MM7762	1121210977	60503	16/03/2016	191,54	MIS4451	1121151027	74550	15/03/2016	85,13
HHM4110	1121188977	74550	15/03/2016	85,13	HHV5555	1121267407	74630	16/03/2016	127,69	MIS8023	1120992957	60503	13/03/2016	85,13	MJK2047	1121285887	74550	16/03/2016	85,13
HHP6072	1190648364	55417	01/03/2016	53,20	HHS1333	1190634304	51851	02/03/2016	127,69	MJN0078	1121218017	74550	16/03/2016	85,13	MJR6037	1190561354	55411	28/02/2016	127,69
HHS3652	1121343087	74550	17/03/2016	85,13	HHS3317	1121171607	60503	15/03/2016	191,54	MJR6037	1121177977	74550	15/03/2016	85,13	MKA6372	1190218044	73662	01/03/2016	85,13
HHS7662	1121366957	60503	17/03/2016	191,54	HIX9634	1190556204	60412	29/02/2016	127,69	MKD9966	1121170177	74550	15/03/2016	85,13	MKN5500	1121297007	74630	17/03/2016	127,69
HIX9987	1121014037	74550	13/03/2016	85,13	HIX6987	1121218457	74550	16/03/2016	85,13	MKT1766	1121219557	74550	16/03/2016	85,13	MKZ8327	1121066877	74550	14/03/2016	85,13
HHB9706	1191052174	60412	02/03/2016	127,69	HIC6646	1121377077	74550	17/03/2016	85,13	MLC8585	1121205807	74550	16/03/2016	85,13	MLH3476	1121193817	74550	15/03/2016	85,13
HHC6586	1190472584	55414	29/02/2016	127,69	HIA5776	1121000657	74550	13/03/2016	85,13	MNM3799	1163068394	50020	15/04/2016	1.872,82	MQU2511	1121095367	60503	14/03/2016	191,54
HJC0002	1121096247	60503	14/03/2016	191,54	HJC0777	1121200307	74550	15/03/2016	85,13	PMN3637	1121034757	74550	14/03/2016	85,13	MPZ4481	1190591934	51851	29/02/2016	127,69
HJC7113	1121340777	74550	17/03/2016	85,13	HJD4749	1121205477	74550	16/03/2016</											

PUE2906	N163086874	50020	15/04/2016	85,13	PUE2993	L121117367	74550	15/03/2016	85,13
PUE2993	N162948274	50020	15/04/2016	574,61	PUJ6581	L120988447	74550	13/03/2016	85,13
PUR7770	N162988864	50020	15/04/2016	170,26	PUS9803	L121296117	74550	16/03/2016	85,13
PUT6170	N190402624	55500	29/02/2016	85,13	PUT8458	L121244967	74550	16/03/2016	85,13
PUE2906	N163086874	50020	15/04/2016	85,13	PUX0134	N190017294	73662	01/03/2016	85,13
PUX2493	L120682757	74550	08/03/2016	85,13	PVB2602	L121058407	74630	14/03/2016	127,69
PVB9922	L121177867	74550	15/03/2016	85,13	PVC3928	L121244087	74550	16/03/2016	85,13
PVC8255	N189919944	55500	29/02/2016	85,13	PVC9008	L121148167	74550	15/03/2016	85,13
PVD7844	N163013394	50020	15/04/2016	127,69	PVE1240	L121337057	74550	17/03/2016	85,13
PVE2743	L12109197	74630	14/03/2016	127,69	PVF4009	L121126507	60503	15/03/2016	191,54
PVF6441	N191062624	73662	29/02/2016	85,13	PVF7961	L121297987	74550	17/03/2016	85,13
PVG9833	L121344847	74550	17/03/2016	85,13	PVH4735	L121314487	60503	17/03/2016	191,54
PVH5965	N190722614	73662	01/03/2016	85,13	PVH7210	L121083607	74550	14/03/2016	85,13
PVM1345	L121226597	74550	16/03/2016	85,13	PVN9741	L121372127	74550	17/03/2016	85,13
PVP1439	L121101307	74550	14/03/2016	85,13	PVV7446	L121259707	74550	16/03/2016	85,13
PVS9808	L121305577	74550	16/03/2016	85,13	PVY8580	L121091517	74710	14/03/2016	574,62
PVU1503	L121196787	74550	15/03/2016	85,13	PVU5089	L121114837	74550	15/03/2016	85,13
PVU9210	L121010777	74550	13/03/2016	85,13	PVV5102	N190583904	55414	01/03/2016	127,69
PVW3186	L121341437	74550	17/03/2016	85,13	PVX1656	N190810174	55920	01/03/2016	85,13
PVY0443	N187733034	73662	29/02/2016	85,13	PVY1364	L121151807	74550	15/03/2016	85,13
PVY1417	L121088547	74550	14/03/2016	85,13	PVY5673	L121083487	74550	14/03/2016	85,13
PVY8444	L121317567	74550	17/03/2016	85,13	PWA1057	L121232647	74550	16/03/2016	85,13
PWC6619	L121344407	74550	17/03/2016	85,13	PWC6691	N190561794	73662	02/03/2016	85,13
PWE6175	L121151137	74550	15/03/2016	85,13	PWG4701	L121328017	74550	17/03/2016	85,13
PWF4402	L121008027	74550	12/03/2016	85,13	PWG5516	L121314927	74550	17/03/2016	85,13
PW15581	N190769584	73662	02/03/2016	85,13	PWJ6473	L121339897	74630	17/03/2016	127,69
PWJ7099	N190445634	55920	29/02/2016	85,13	PWK0002	L121331647	74550	17/03/2016	85,13
PWL2021	L121369817	74550	17/03/2016	85,13	PWL2226	N190610744	54521	01/03/2016	127,69
PWL7847	L121302167	74550	16/03/2016	85,13	PWL7886	L121230337	74550	16/03/2016	85,13
PWM5243	N190568504	55412	29/02/2016	127,69	PWN0300	L121182487	60503	15/03/2016	191,54
PWN1966	L121190737	74550	15/03/2016	85,13	PWO5277	L121092617	60503	14/03/2016	191,54
PWP6032	L121369007	74550	17/03/2016	85,13	PWP7337	L121295907	74550	16/03/2016	85,13
PWP9322	L121243207	74550	16/03/2016	85,13	PWO0966	N190808204	55500	01/03/2016	85,13
PWQ2773	N190695334	55500	02/03/2016	85,13	PWR0306	N190581044	55412	29/02/2016	127,69
PWT2576	L121361787	74550	17/03/2016	85,13	PWU0746	L121166107	74550	15/03/2016	85,13
PWU1466	L121359477	74550	17/03/2016	85,13	PWU1576	L121047297	74550	14/03/2016	85,13
PWU1614	L121268617	74550	16/03/2016	85,13	PWU2014	L121099287	74550	13/03/2016	85,13
PWU6571	L121054887	74550	14/03/2016	85,13	PWV1428	L121311187	74550	17/03/2016	85,13
PWV1436	L121145747	74550	13/03/2016	85,13	PWV2662	N190824364	55099	02/03/2016	85,13
PWV5519	L121044767	74550	14/03/2016	85,13	PWV8470	L121221317	74550	16/03/2016	85,13
PWY9947	L121034317	74550	14/03/2016	85,13	PWW0502	L121134637	74550	15/03/2016	85,13
PWW2660	L121015837	74550	13/03/2016	85,13	PWW3726	L121249697	74550	16/03/2016	85,13
PWW7625	L121271917	74630	15/03/2016	127,69	PWW8406	L121258497	74550	16/03/2016	85,13
PWY9044	L121161697	74550	15/03/2016	85,13	PWX5189	N190629774	73662	01/03/2016	85,13
PWX5379	N121012757	74550	13/03/2016	85,13	PWX5379	L121294807	74550	16/03/2016	85,13
PWX8571	N189079544	73662	29/02/2016	85,13	PWX9076	L121205917	74550	16/03/2016	85,13
PWY0573	L121287207	74550	16/03/2016	85,13	PWY4184	L121301617	74550	16/03/2016	85,13
PWY6798	L121194697	74550	15/03/2016	85,13	PWZ0694	N190808194	57030	29/02/2016	85,13
PWZ2776	L121284787	74550	16/03/2016	85,13	PWZ3072	N190807864	57030	29/02/2016	85,13
PWZ3123	L121354087	74550	17/03/2016	85,13	PWZ4857	L121188317	74550	15/03/2016	85,13
PWZ7654	L121011767	74550	13/03/2016	85,13	PXB2683	L121331427	74550	17/03/2016	85,13
PXB4628	L121347707	74550	17/03/2016	85,13	PXB5015	N121090087	60503	14/03/2016	191,54
PXC1211	L121379497	74550	17/03/2016	85,13	PXC2288	L121300187	74550	16/03/2016	85,13
PXD1568	L121000007	74630	13/03/2016	127,69	PXE1823	L121001757	74550	13/03/2016	85,13
PXF0242	L121104387	74550	14/03/2016	85,13	PXG0005	L121298757	74550	16/03/2016	85,13
PXG1408	L121303027	74550	17/03/2016	85,13	PXG2308	L121247387	74550	16/03/2016	85,13
PXH0289	L121041907	74550	14/03/2016	85,13	QAB2306	L121167197	60503	15/03/2016	191,54
QBM0045	L121234307	74550	16/03/2016	85,13	QGC2168	L121220327	74550	16/03/2016	85,13
QHP9078	N190583684	53800	01/03/2016	85,13	QHR0135	N190549804	57030	01/03/2016	85,13

PROT.16/99/113 JULIO CESAR COSTA MERCÚRIO - PROT.16/99/49 GUSTAVO VILELA DE ALMEIDA - PROT.16/99/93 FRANCISCO IVANILDO C. MAGALHÃES - PROT.16/99/54 GERALDO JOSÉ SENTINARO **FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003.**

PROT.51/0/8013 H.N. SEGURADO ENGENHARIA CIVIL LTDA - PROT.60/0/27624 WALDEMAR JOSÉ STRAZZACAPPA - PROT.61/0/27507 MARIA ASSUNÇÃO CAMARGO - PROT.68/0/8427 JOSÉ RIGHTTO - PROT.68/0/17154 ARMIO PAES CRUZ - PROT.76/0/2064 LUIZ GONÇALVES - PROT.76/0/26158 JOSÉ GOULART DE SOUZA - PROT.15/11/21599 LOURDES ABRADDE RIVERO - PROT.16/11/135 JOSÉ MARIA DE SOUZA PINTO - PROT.16/11/286 ATILA LARA - PROT.09/11/2402 DENIS ROBERTO CASTRO PERES - PROT.12/11/7964 MANOEL OMATI DUARTE - PROT.13/11/15743 SERGIO DE CARVALHO VEIGAS - PROT.13/11/18145 FABIANO ORSI DA SILVA - PROT.14/11/13827 ADEMIR DONIZETE DA ROCHA - PROT.14/11/5266 ANA MARIA VASCONCELOS - PROT.14/11/7804 BRANDINE DE SOUZA SILVA - PROT.14/11/17402 LEANDRO SOBERA DA SILVA - PROT.14/11/18144 ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO - PROT.15/11/2113 LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.15/11/3779 IGREJA PRESBITERIANA PARQUE TAQUARAL - PROT.15/11/6727 DIA BRASIL LTDA - PROT.15/11/15292 MARCINHO EMP. E PARTICIPAÇÃO - PROT.15/11/18330 RILDO BARBOSA ANANIAS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/4868 JOSÉ MOLINA JURADO - PROT.16/11/4855 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - PROT.16/11/3839 ANTONIO TERVEL - PROT.15/11/18914 DALLIANE G. VIDAL DOS SANTOS - PROT.16/11/4476 EDNA ANDRADE G. PRADO - PROT.16/11/4655 FRANCINE VILAR FRUCH - PROT.16/11/4991 WILASON LIMA BARETO - PROT.15/11/13277 MICHELLE RACHEL ANDRIETTA - PROT.16/11/5086 JULIANE R. NEVES FÁVARO - PROT.16/11/4895 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR - PROT.16/11/4854 LUCIANA DE AVILEZ CASAGRANDE - PROT.16/11/4849 H.G.C. HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS - PROT.04/11/1259 JOSÉ WALDEMIR GABRIEL - PROT.16/11/3615 RICARDO DE SOUZA BADARO - PROT.16/11/4815 ROBERTO CALDATO - PROT.15/11/20141 SENAI - PROT.16/11/5152 ROBERT BOSCH LIMITADA - PROT.16/11/5069 SEBASTIÃO SOARES DA SILVA - PROT.16/11/3429 ELISSON PAULO RIBEIRO DA SILVA - PROT.16/11/3253 BRUNO DE S. CASTELO BRANCO - PROT.15/11/596 CELINA MARLI F. DE SOUZA - PROT.14/11/3094 RENATO MAZOLINE - PROT.16/11/4649 ERICA SATIKO MAUYAMA - PROT.16/11/4100 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMBIENTE - PROT.16/11/4173 KALIL JOSÉ ZAIDAN - PROT.16/11/3505 LUCY ADAMIS ADM E PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/4887 ROBERTO MODESTO - PROT.16/11/5084 SERGIO PIAZZON - PROT.15/11/8914 ANA PAULA GIL DIAS - PROT.15/11/17238 AGOSTINHO VIVALDI - PROT.16/11/632 ANA PAULA VICENTI - PROT.16/11/4912 DANI PINTO DE OLIVEIRA COITA - PROT.16/11/5220 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT.16/11/1405 EDUARDO TADEU B. FILHO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.16/11/4217 GERALDO MEDEIROS ANALHA

Campinas, 18 de abril de 2016

ARQTM ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº: 2011/11/7937

Interessado: Pratec Projetos e Urbanismo Ltda

Assunto: Análise Prévia de Loteamento

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do protocolado. **O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.**

Campinas, 18 de abril de 2016

CLÁUDIO PACHECO

Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2010/10/27985

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº49/2016

Autuado:Agra Empreendimentos Imobiliários S.A. - Casa Bella Residencial

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citada, pelo desenvolvimento insatisfatório do plantio realizado na Estrada do Tanquinho, Jardim Miriam, como cumprimento do TCA 042/12-V, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Deverão ser adotadas medidas que promovam o desenvolvimento das mudas, alcançando a recuperação da área.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 18 de abril de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: LAO 2016000332

Interessado: Eduardo Leonel Borges;

Assunto: Solicitação de licenciamento ambiental para implantação de infraestrutura (abertura de vias, drenagem e pavimentação) com intervenção em APP.

Compareça o responsável pela elaboração dos documentos dentro do prazo de 20 dias para esclarecimentos.

Agendar pelo fone 19-2116-0104.

Campinas, 18 de abril de 2016

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO 2016000350

Interessado: Telefônica Brasil S/A.

Apresentar a documentação faltante, conforme solicitado, dentro do prazo de 20 dias para continuidade.

Agendar pelo fone 19-2116-0104

Campinas, 18 de abril de 2016

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2015/10/48055

Autuado: Eduardo Mário da Silva Ramos

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº50/2016

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PARA RETIRADA DE MERCADORIAS PERECÍVEIS E EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 03 DIAS.

FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA POR ROMPIMENTO CONFORME LEI Nº11.749/03.

INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AIM Nº2475 POIS ESTE FOI CORRETAMENTE APLICADO SEGUINDO O PRECONIZADO PELA LEI Nº11.749/03.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por remover 6000m2 de vegetação sem as devidas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 80.000 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC.”

Campinas, 18 de abril de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2013/10/34713

Interessado: Plínio Escher Júnior - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Obras de infraestrutura da estrada municipal CAM - 10

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental vem por meio deste notificar sobre a necessidade de adequações pós-obra identificadas após vistoria realizada por técnicos da fiscalização e do licenciamento ambiental visando verificar o cumprimento dos condicionantes estabelecidos na Licença Prévia e de Instalação LP/LI 221/2014-II.

Solicita-se:

- Plantio de grama nos pontos com solo exposto, inclusive no pé do talude ao lado da galeria circular, substituindo as pedras por grama, visto que as pedras têm se acumulando no leito do córrego e não estão cumprindo a função de evitar o carreamento de solo.
- Executar a limpeza da calha removendo o material que se constitui uma obstrução ao escoamento de água. Ressaltamos que o material removido deverá ter destinação ambientalmente adequada.
- Recompactar o solo na crista do talude devido ao risco de que o mesmo venha a ceder, assoreando o córrego e colocando a segurança da via em risco

Todas as medidas adotadas deverão ser comprovadas na forma de relatório, contendo fotografias e o comprovante de destinação dos resíduos a serem removidos da calha do corpo hídrico.

O prazo para cumprimento desta notificação é de noventa dias corridos, contado a partir da data de recebimento ou de sua publicação em Diário Oficial do Município em caso de impossibilidade de recebimento.

Campinas, 18 de abril de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em **11 de abril de 2016**, das 10 às 12 h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro, conforme segue abaixo:

Protocolo: 2016.10.8804

Interessado: Fernando Trevisan
 Julgamento: INDEFERIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas no protocolado acima indicado.

Campinas, 11 de abril de 2016
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Presidente da Junta Administrativa de Recursos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.10.53178

Int.: Tubo Flex - Campinas e Indústria e Comércio Ltda-ME

Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos que profere manifestação de PROVIMENTO do recurso de fls. 37/38, bem como no teor do artigo 182 do Decreto 18.705/15, DEFERIMOS o pedido de reexame das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 01 de abril de 2016

ROGÉRIO MENEZES
 Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000288

Interessado: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2016000288, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes ou incorretos: Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1-Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;

2-Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de abril de 2016

LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
 Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2016000481

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO

“RESIDENCIAL COLINAS DO ERMITAGE”.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá esclarecer a situação abaixo, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

Com Base no Decreto 18.705/2015, ANEXO II, São passíveis de licenciamento ambiental junto ao Anexo II:

II - Saneamento:

c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;

e) reservatórios de controle de cheias;

Além das autorizações para intervenção/supressão (solicitadas nesse protocolo), as obras são passíveis de licenciamento ambiental junto ao Anexo II (Licença prévia, de instalação e de operação). Sugiro que entrem em contato com os técnicos do Anexo II para esclarecimento.

Conforme Decreto 18.705/2015, Art. 33, Quando a supressão de vegetação, corte ou transplante de árvore isolada, intervenção em APP estiverem vinculadas ao licenciamento ambiental do Anexo II deste Decreto, as Autorizações Ambientais serão concedidas no curso do processo de licenciamento, antes da emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI).

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 18 de abril de 2016
LUIZ FERNANDO VOGEL
 Engenheiro Agrônomo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: Miguel Monteiro Júnior - Matrícula 8345-3

Para ciência da decisão exarada às fls. 50-verso do Protocolo CMC 1990/9214 e Protocolo 2016/25/284: “ACOLHO o parecer de fls 49/50. Indefiro o pedido. Intime-se a parte”

Campinas, 18 de abril de 2016

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
 Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditamento nº: 2816/14

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:HI-TEC INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARES DENOMINADOS CONTÁBIL-TEC E FISCAL-TEC.

DATA DA ASSINATURA:01/04/16

PRAZO:12 MESES (04/05/16 A 03/05/17)

VALOR TOTAL:RS 8.400,00

PROTOCOLADO:0577/12

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 15 de abril de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, protocolo nº 127/2015 - **Contratação de empresa para o fornecimento de iluminação de emergência.** Não havendo apresentação de propostas por quaisquer empresas, a Pregoeira declara **DESERTO** o Pregão Presencial nº 010/2016. Em: 18/04/2016

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO** - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 001/2016, Protocolo FJPO nº 2016/190/065 - Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 01 (um) veículo **AMAROK CS 4X4 S**, veículo de carga este recém adquirido com capacidade de 1200 kg, que agregará a frota da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCF E APP e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho.

O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clicando no link “Licitações”), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207.

O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/05/2016 às 09:30 horas.**

Campinas, 18 de abril de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016

PROCESSO Nº 963/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para procedimentos vasculares angiográficos e terapêuticos, não constantes na Tabela SUS, mediante o Sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no

art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

Onde se lê:

- Biomedical Prods. Científicos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 23 (R\$94,90), **Leia se:**
- Biomedical Prods. Científicos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 23 (R\$94,80),

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2016
PROCESSO Nº 160/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados (fentanil, gabapentina e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 05, 07, 08, 09, 11 e 29 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e o item 06 que foi desclassificado tecnicamente e por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 64/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para os itens 18 (R\$1,04) e 25 (R\$4,70). - Dimaci / MG Material Cirúrgico Ltda., para o item 04 (R\$0,33).
- Interlab Farmacêutica Ltda., para o item 15 (R\$0,82).
- Cristália Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 01 (R\$3,50), 02 (R\$2,40), 10 (R\$7,33), 13 (R\$0,35), 14 (R\$0,66), 17 (R\$1,90), 19 (R\$1,23), 20 (R\$0,312), 21 (R\$1,45), 22 (R\$0,839), 23 (R\$4,70), 24 (R\$6,50), 26 (R\$0,25), 27 (R\$9,77), 28 (R\$43,60) e 31 (R\$20,00).
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os itens 03 (R\$0,05), 12 (R\$2,10) e 30 (R\$0,80).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) dias úteis, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2016
PROCESSO Nº 161/2016

OBJETO: Aquisição de solução de sorbitol + manitol 1000ml, mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 78/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- Fresenius Kabi Brasil Ltda., para o item 01 (R\$18,75).
O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) dias úteis, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 18 de abril de 2016
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Licitatório Nº 008/2016- Pregão Eletrônico Nº 003/2016

OBJETO: Contratação para aquisição de Solução para Migração de Sistemas desenvolvidos em linguagem Natural e banco de dados Adabas para linguagem de programação livre e mais moderna, incluindo Natural Security, e integração com os repositórios de segurança do ambiente operacional migrado. **CONTRATADA: JUST SOFTWARE LTDA.** CNPJ nº 14.961.557/0001-01. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 04/04/2016.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SOLUÇÃO PARA MIGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS IMA, DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM NATURAL E BANCO DE DADOS ADABAS PARA UMA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO LIVRE E MAIS MODERNA.	1	SV	2.121.000,00	2.121.000,00
2	IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MIGRAÇÃO	1	SV	420.000,00	420.000,00
3	SUPORTE ESPECIALIZADO POR 12 MESES (MENTORING)	1000	HORAS	294,00	294.000,00

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2016/48 - Aquisição de grades mecanizadas de esteira autolimpante na Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão, incluindo instalação. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 06.05.2016 e início da disputa de preços dia 06.05.2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. **Novo edital** poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/54 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de válvulas de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às **8h do dia 09/05/2016** e início da disputa de preços dia **09/05/2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.4 ao contrato n. 2013/90021-4-3; DL: 274/2013; Contratada: **Imprensa Nacional**; CNPJ: 04.196.645/0001-00; Objeto: Publicações Legais. Prorrogação: 12 meses a partir de 16/04/2016; Valor: R\$ 5.679,19.

Aditamento n.1 ao contrato n. 2015/6165; TP: 04/2015; Contratada: **Rentax Construção Civil Ltda - EPP**; CNPJ: 15.054.355/0001-60; Objeto: Execução obras do interceptor através de MND tipo furo direcional. Objeto: acréscimo de 12,71%; Prorrogação: 03 meses a partir de 25/05/2016; Prazo de Execução: prorrogado para 08/06/2016; Valor: R\$ 83.551,55.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/6260; Contratada: **Tecgraf Tecn. em Computação Gráfica Ltda**; CNPJ: 67.213.215/0001-61. **Pregão: 19/2016**; Objeto: atualização de suporte técnico de 36 licenças Autodesk; Vigência: 12 meses a partir de 15/04/2016; Valor: R\$ 224.400,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 2015/60; Contratada: Nhandeiro Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME; CNPJ: 07.584.385/0001-20; Objeto: registro de preço para aquisição de juntas gibault de ferro fundido dúctil; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 24/03/2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Pregão N. 06/2016

Protocolo N. 11095/2015

RETIFICAÇÃO

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 12 de Abril de 2016,

Onde se lê: PREGÃO Nº 07/2016

Leia - se: PREGÃO Nº 06/2016

Onde se lê: Campinas, 14 de Abril de 2016

Leia - se: Campinas, 12 de Abril de 2016

Campinas, 18 de abril de 2016.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL DE CHAMADA

Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, pelo presente convoca a servidora **VANESSA KAREN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1441, Agente de Apoio Operacional, para retomar imediatamente as suas atividades, advertindo que a ausência injustificada pelo período superior de 30 (trinta) dias consecutivos ou sem apresentação de prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal, caracterizará o abandono de cargo sujeitando-se a pena de Demissão nos termos dos artigos 195 e 198-II, da Lei nº 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas. E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 18 de abril de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CANCELAMENTO DA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 11ª Audiência Pública**, que seria realizada **no dia 27 de abril de 2016, quarta-feira, às 11:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Nova data será anunciada para debater o **PLC 8/2016, PROCESSO 221.142, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 9 - MZ 9 - ÁREA DE INTEGRAÇÃO NOROESTE - AIN DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"**.

Campinas, 18 de abril de 2016

VEREADOR THIAGO FERRARI
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****A COMPASSION DO BRASIL**
Republicado Por Incorreções
BALANÇO PATRIMONIAL

COMPASSION DO BRASIL					
C.N.P.J 57.492.050/0001-50					
BALANÇO PATRIMONIAL					
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014					
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)					
ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes	728.379	276.130	Obrigações Trabalhistas	279.783	262.481
Caixa	4.131	6.964	Encargos Trabalhistas	39.938	39.735
Bancos	5.739	6.632	Impostos e Contribuições a Recolher	36.592	36.282
Aplicações Financeiras	718.509	262.534	Fornecedores a Pagar	1.080	10.986
Créditos	1.179.194	992.634	Projetos a executar	243.042	130.417
Adiantamento Diversos	34.665	89.045	Cheques a Compensar	3.184	8.884
Outros Créditos	1.144.529	903.588			
Total do ativo circulante	1.907.573	1.268.764	Total do Passivo Circulante	603.619	488.784
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	302.742	362.750	Provisões Para Contingências	11.404	-
			Total do Passivo Não Circulante	11.404	-
Intangível	4.730	4.730	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Total do ativo não circulante	307.472	367.481	Patrimônio Social		
			Superávits acumulados	1.147.461	1.160.461
			Déficit / Superávit do Exercício	452.561	(13.001)
			Total do Patrimônio Social	1.600.022	1.147.461
TOTAL DO ATIVO	2.215.045	1.636.245	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	2.215.045	1.636.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA
PRESIDENTE
CPF: 298.670.376-34MATEUS VIDOTTO NETO
TC CRC 1SP153945/O-0
CPF: 969.143.788-00

COMPASSION DO BRASIL		
C.N.P.J 57.492.050/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014		
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
	2015	2014
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. c/ Proj. Assessoramento, Defesa e Garantias de Direito	(37.547.064)	(25.806.971)
Resultado das atividades assistenciais - déficit	(37.547.064)	(25.806.971)
ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS		
OUTRAS RECEITAS		
Receitas de Ofertas	44.863.571	31.774.004
Recuperação de Despesas	123.229	62.612
Isonção Cota Patronal	739.867	648.102
Isonção Cofins	1.356.088	958.643
Receitas Diversas	81	219
	47.082.836	33.443.582
OUTRAS DESPESAS		
Salários e Ordenados	(3.413.976)	(3.154.053)
Encargos Trabalhistas	(363.677)	(235.876)
Outras Despesas	(2.719.571)	(2.184.731)
Benefícios a Empregados	(631.718)	(531.693)
Despesas Tributárias	(30.267)	(22.091)
Isonção Cota Patronal	(739.867)	(648.102)
Isonção Cofins	(1.356.088)	(958.643)
Depreciação	(159.252)	(89.501)
	(9.414.417)	(7.824.690)
Resultado das atividades	37.668.420	25.618.891
RECEITA / DESPESA FINANCEIRA		
Receita Financeira	339.376	183.140
Despesa Financeira	(8.171)	(8.061)
RESULTADO FINANCEIRO	331.205	175.079
Resultado da Venda	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-
DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	452.561	(13.001)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		
Pr. Lázaro Aguiar Valvassoura Presidente CPF n.º 298.670.376-34	Mateus Vidotto Neto TC CRC 1SP153945/O-0	

COMPASSION DO BRASIL C.N.P.J 57.492.050/0001-50 DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)		
FLUXO DE CAIXA - INDIRETO	2015	2014
Resultado Do Exercício	452.561	(13.001)
Provisão para Contingência	11.404	-
Ajustes as Atividades Operacionais	(368.447)	116.251
(+) Depreciação	159.252	89.501
(+) Ajuste de Exercício Anterior	-	8.593
(-) Aumento Ativo Circulante	696.916	140.712
Aplicações	455.975	94.310
Adiantamentos	-	46.402
Outros Créditos	240.941	-
(+) Diminuição Ativo Circulante	54.381	367.782
Outros Créditos	-	367.782
Aplicações	-	-
Adiantamentos	54.381	-
(+) Aumento do Passivo	130.441	56.057
Salários	17.302	38.012
Encargos	203	-
Impostos e Contribuições	310	400
Cheques a Compensar	-	8.884
Fornecedores	-	8.761
Projetos a executar	112.625	-
(-) Diminuição do Passivo	15.606	264.971
Projetos a executar	-	251.609
Salários	-	-
Encargos	-	13.362
Cheques	5.699	-
Fornecedores	9.906	-
Atividades De Investimentos	99.244	99.636
(-) Aquisição de Imobilizado	99.244	99.636
Atividades De Financiamentos	-	-
Varição do Fluxo de Caixa	(3.726)	3.613
Saldo de caixa / Banco Início	13.596	9.982
Saldo de caixa / Banco Fim	9.870	13.596
Varição Líquida do Caixa	(3.726)	3.613
Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA PRESIDENTE CPF. 298.670.376-34		
MATEUS VIDOTTO NETO TC CRC 1SP153945/O-0 CPF. 969.143.788-00		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015

I – Contexto operacional

A *Compassion do Brasil* é uma associação civil para fins não econômicos, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, com prazo de duração por tempo indeterminado, sob a regência de seu Estatuto e pela legislação cogente aplicável à espécie.

A Associação atende aos requisitos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto n.º 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/ SUAS 2012, aprovada pela Resolução n.º 33, de 03 de janeiro de 2013, do CNAS, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e alterada pela Lei 12.868 de 2013, Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamentou a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009. **Atende também aos requisitos da Resolução CNAS n.º 27, de 19 de Setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social;** Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Resolução CMAS n.º 03, de 25 de março de 2015, que define parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no CMAS.

A *Compassion do Brasil* tem como finalidade, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, assessorar a prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos, entre outros, ao público da política de assistência social, bem como defender e garantir direitos através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CNAS.

A *Compassion do Brasil* se dedica às suas atividades por meio do assessoramento direto de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins, podendo inclusive, formalizar convênio ou parceria com outras entidades, consoante disposições da Resolução CNAS 188/2005, com as modificações introduzidas pela Resolução 49, de 15 de março de 2007.

A *Compassion do Brasil* busca cumprir seu objetivo pelo exercício de assistência social, sempre em defesa dos direitos sociais, visando o amparo, a reabilitação e promoção destes direitos, em todo o território nacional, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social, destituídas de recursos, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem estar e desenvolvimento integral, em plena concordância com os fundamentos, normas, finalidades e objetivos presentes neste estatuto, e tendo como sua atividade:

- Elaborar e desenvolver projetos de assistência social à criança, nas áreas **não formais** da educação, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio-artístico e cultural da criança, atividades de preparação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário e de prevenção da marginalização e do abandono infanto-juvenil;
- Prestar ações emergenciais de socorro e ajuda a crianças, famílias vítimas de calamidades, desastres, flagelos ou circunstâncias afins;
- Organizar e promover programas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, bem como estimular a implantação e fomento de Programas de Assistência à Criança, pela contribuição financeira, material ou pessoal de seus membros na manutenção e desenvolvimento do trabalho da *Compassion do Brasil*;
- Promover ações sociais comunitárias e o intercâmbio entre Entidades e Organizações nas atividades que buscam a ampliação no campo da cidadania, a construção e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;
- Fortalecer e qualificar as Entidades e Organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;
- Assessorar o trabalho de voluntários, lideranças e de todo e qualquer grupo de pessoas de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que desejarem colaborar para o cumprimento dos objetivos da *Compassion do Brasil*, observando as normas e exigências da legislação vigente e combatendo sempre todas as formas de preconceito ou discriminação, racial, étnica e de gênero, enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais.

COMPASSION DO BRASIL CNPJ N.º 57.492.050/0001-50 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)			
	Superávits Acumulados	Déficit / Superávit do Exercício	Patrimônio Social
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.160.461	(13.001)	1.147.461
Transferência para Superavit Acumulado	(13.001)	13.001	-
Superavit do Exercício	-	452.561	452.561
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.147.461	452.561	1.600.022
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			

Pr. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA
 PRESIDENTE
 CPF. 298.670.376-34

MATEUS VIDOTTO NETO
 TC CRC 1SP153945/O-0
 CPF. 969.143.788-00

A título de demonstração, a Compassion vem calculando suas Contribuições Sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91. Esses valores anuais equivalem à isenção previdenciária usufruída, e estão sendo apresentados no balanço em contas de resultado.

	2015	2014
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Empresa	555.922	489.594
Custo da Isenção Usufruída-INSS- RAT	27.051	23.310
Custo da Isenção Usufruída-INSS- Terceiros	156.894	135.198
Custo da Isenção Usufruída-COFINS	1.356.120	958.644
	2.095.987	1.606.746

Nota 19 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam ao disposto na Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009 e demais normas e regulamentos congêneres.

A Compassion do Brasil foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo n.º 23002.001408/1990-03 tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS concedido em 20 de julho de 2000.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ofício n.º 4063/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, emitido pela Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em 10 de dezembro de 2014, comunicou o deferimento da renovação da certificação da Compassion do Brasil como entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria n.º 158/2013, de 13 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2013, com validade de 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2015. Foi protocolado pedido de renovação do certificado através do processo n.º 71000.071007/2015-49, o qual se encontra em análise.

Nota 20 – Assessoramento aos Projetos

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

A Entidade, através de seus projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, assistiu direta e indiretamente, em média, 39.769 crianças no ano de 2015, através de convênios com 186 projetos assistenciais, distribuídos em várias regiões do País. Destaca-se que os usuários da assistência social de *Compassion do Brasil* **não contribuem** com nenhum tipo de remuneração ou contraprestação, tendo com isso a gratuidade integral dos seus trabalhos realizados.

O custo do atendimento gratuito pode ser assim demonstrado:

	2015	2014
Custos diretos com programas e projetos	37.547.064	25.806.971
Outras despesas	9.435.120	6.874.108
	46.982.184	32.681.079

Campinas-SP, 31 de dezembro de 2015.

PR. LÁZARO AGUIAR VALVASSOURA

Presidente

CPF n.º 298.670.376-34

MATEUS VIDOTTO NETO

TC CRC 1SP 153945/O-0

CPF n.º 969.143.788-00

SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM COM VERBAS PÚBLICAS.

CAPÍTULO I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo regulamentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela *Serviço Social Nova Jerusalém*. Inscrita no CNPJ n.º 67.170.993/0001-10 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da *Serviço Social Nova Jerusalém*. para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da *Serviço Social Nova Jerusalém*. para os convênios;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;

II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do

FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como “URGÊNCIA”, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I. Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

I. Para o recrutamento de e seleção, analisamos no currículo a formação acadêmica ou escolar; títulos de curso técnico e pós-graduação e Experiência profissional, para ver o que melhor se encaixa a vaga em aberto.

II. Para estar com o quadro de RH completo, divulgamos vagas no site da entidade, cartazes na própria entidade ou em estabelecimentos do bairro, rede social e por indicação de profissionais que atuam na entidade.

Art. 16 - Das exigências para o preenchimento de vagas:

I. A primeira etapa aplicada na seleção do pessoal é: receber e analisar os currículos e necessidade da entidade, observando o que melhor se encaixa na vaga a ser preenchida.

II. A forma de contratação do Serviço Social Nova Jerusalém é pela CLT.

III. Os cursos e escolaridades exigidas para contratação de pessoal são:

Diretor educacional é exigido formação em pedagogia e mais cinco anos com experiência em sala de aula.

Contratação de Pedagogo é preciso formação em pedagogia e três anos de experiência em sala de aula.

Contratação de professor é exigida a formação em pedagogia.

Para contratação de monitor é necessário o ensino médio completo.

Assistente Administrativo é necessário o ensino médio completo.

Cozinheiras, auxiliar de cozinha e agente de serviços gerais é necessário ensino fundamental.

Porteiro e pequenas manutenções analisaram o histórico escolar e experiência profissional.

IV. Tempo de experiência profissional é de 30 + 60 dias, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 17 - Das Etapas do Processo de Seleção:

Com os currículos separados e analisados, fazemos uma entrevista em conjunto colhendo dados e observando os candidatos em grupo. Após essa análise fazemos uma entrevista particular, fazendo assim perguntas específicas do cargo e função a ser preenchida. No caso de professores e pedagoga, fazemos um teste por escrito para ver a desenvoltura e experiência.

II. Os documentos exigidos pelo Serviço Social Nova Jerusalém são:

Exame admissional

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

01 Fotografia - 3x4 Recente

Cópias dos seguintes documentos:

R.G - Carteira de Identidade (frente e verso)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (frente e verso)

Título Eleitoral (frente e verso)

Comprovante de residência

Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP (frente e verso)

Certificado de Reservista (frente e verso)

Certidão de Casamento ou Nascimento, quando solteiro

Certificado de conclusão de curso (cópia) ou declaração escolar quando estiver cursando (original)

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Carteira de Vacinação dos filhos menores até 06 anos (frente e verso)

Frequência escola filhos maiores de 7 até 14 anos

Comprovante de aposentadoria, se aposentado.

Art. 18 - Da carga Horaria e Regime de contratação (CLT)

I. As cargas horaria dos funcionários pela CLT são:

Diretor Educacional são 40 horas semanais

Pedagoga são 40 horas semanais

Professores são 22 horas semanais no caso do professor que trabalha o período integral: 44 horas semanais.

Monitores são 40 horas semanais

Cozinheira, ajudante de cozinha e serviços gerais são 44 horas semanais.

Assistente administrativo são 40 horas semanais

Porteiro são 43 horas de 45 minutos semanais.

Art. 19 - Do Controle de Ponto

I. O controle de Ponto do Serviço Social Nova Jerusalém, é realizado conforme a legislação trabalhista vigente dispõe o § 2º do art. 74 da CLT.

Art. 20 - Das Atividades de Cada Funcionário

I. **Do Diretor Educacional:** Planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição E interage com a comunidade e com o setor público.

Do Pedagogo: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Dos Professores: Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos de idade; cuidam de alunos; planejam e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade.

Do Assistente Administrativo: Executa serviço de apoio nas áreas de recursos humanos, Administração, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; tratam de documentos variados, cumprindo

todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Da Cozinha: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Da ajudante de Cozinha: Auxilia outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de Contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Dos Agentes de limpeza: Executam serviços de manutenção e limpeza. Conservam vidros, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Do Porteiro: Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação de fábricas, diversas áreas externas e internas da escola, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha pessoas e mercadorias; faz manutenções simples nos locais de trabalho.

Das monitoras: Ensinam e cuidam de bebê e crianças na faixa etária de 0 a cinco anos e onze meses; a partir dos objetivos estabelecidos no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer destas crianças.

II. A Associação faz uso do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 21 - Do Treinamento de Pessoal

I. Os funcionários são encaminhados a Formação Continua de acordo com a função desempenhada de cada um, sendo treinamentos e formações obrigatórios. Os funcionários que possuem as mesmas funções tem acesso aos mesmos cursos, sendo eles avaliados através de Declaração de comparecimento e Certificados.

Art. 22 - Do Plano de Cargos e Salários

A Nossa política de cargos e salários é baseado na isonomia, ou seja, mesma função mesmo salário.

II. Os valores praticados na Instituição são referentes ao mercado de trabalho dentro das condições econômicas e financeiras da entidade.

A instituição segue o piso estabelecido pela convenção do sindicato, sendo assim, não estamos acima e nem fora do mercado de trabalho.

O aumento salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 23 - Dos Benefícios

Os benefícios oferecidos pela instituição são: cesta básica, seguro de vida em grupo e vale transporte.

Art. 24 - Das férias e Recesso

Os professores tem um mês de recesso e um mês de férias e os demais funcionários um mês de férias durante o ano. Sendo assim o atendimento é contínuo e garantido em consonância ao calendário escolar.

Art. 25 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 30 de março de 2016

UBIRAJARA DIAS DE ANDRADE
CPF: 559.045.728-91

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA

Balanco Patrimonial

	Notas	31.12.2015	31.12.2014
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalente de Caixa	3	2.180.606	1.781.864
Adiantamentos	4	48.378	53.453
Outras Contas a Receber		5.760	6.478
Despesas Antecipadas		12.625	8.254
Total Ativo Circulante		2.247.369	1.850.049
Ativo não Circulante			
Depositos Judiciais	5	196.725	186.784
Imobilizado líquido	6	13.630.964	13.940.699
Intangível líquido	7	7.679	9.592
Total Ativo não Circulante		13.835.368	14.137.075
Total do Ativo		16.082.737	15.987.124
Passivo Circulante			
Fornecedores	8	16.632	7.561
Obrigações Trabalhistas	9	381.469	451.328
Obrigações Fiscais	10	29.330	85.860
Contas a Pagar		61.447	39.062
Convenio LILIAN FOUNDS	11	92.652	110.824
Convenio - Assistencia Social	12	38.843	73.904
Total Passivo Circulante		620.373	768.541
Passivo não Circulante			
Obrigações Fiscais	10	77.948	-
Total Passivo não Circulante		77.948	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social		3.610.382	3.279.092
Superávit/Déficit do Exercício		214.915	166.531
Ajuste de Avaliação Patrimonial		11.559.119	11.772.961
Total Passivo não Circulante		15.384.416	15.218.583
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		16.082.737	15.987.124

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

Demonstração do Resultado

	Notas	31.12.2015	31.12.2014
Receita Operacional Bruta	13		
Captação de recursos do Telemarketing		757.198	781.246
Subvenção Publica		798.486	686.747
Receitas Diversas		1.875.310	1.902.865
Receitas de Contribuições e Doações		423.762	116.584
Benefício Fiscal Usufruído (Inss Patronal)		559.111	504.522
Convenio Internacional (Lilian Founds)		169.278	17.170
Convenio e Parcerias		107.070	143.076
Receitas Financeiras		210.518	134.227
		4.900.734	4.286.437
Despesas Operacionais	14		
Despesas com Pessoal		(2.644.048)	(2.566.709)
Despesas Diversas		(1.103.712)	(949.969)
Despesas Depreciação		(350.711)	(77.498)
Despesas Financeiras		(28.238)	(21.210)
Provisão INSS Patronal		(559.111)	(504.522)
		(4.685.820)	(4.119.907)
Superávit do Exercício		214.915	166.531

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social acumulado	Superávit/Deficit Exercício	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2013	2.440.846	689.765	-	3.130.611
Incorporação Superávit/Deficit 2013	689.765	(689.765)	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	148.481	-	-	148.481
Superávit/Deficit Exercício	-	166.531	-	166.531
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	11.772.961	11.772.961
Em 31 de dezembro de 2014	3.279.092	166.531	11.772.961	15.218.583
Incorporação Superávit/Deficit 2014	166.531	(166.531)	-	-
Realização de Avaliação Patrimonial	213.842	-	(213.842)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(49.082)	-	-	(49.082)
Superávit/Deficit Exercício	-	214.915	-	214.915

Demonstração de Fluxo de Caixa

Valores expressos em Reais – R\$

	31.12.2015	31.12.2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Superávit/Deficit do Exercício	214.914	166.531
Depreciações	350.711	77.498
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	148.481
Lucro/Prejuízo Ajustado do Exercício	565.625	392.509
Aumento (redução) Contas do Ativo e Passivo		
Adiantamentos	5.076	(53.453)
Outras Contas a Receber	717	(6.478)
Despesas Antecipadas	(4.370)	24.402
Depósitos Judiciais	(9.941)	(20.806)
Fornecedores	9.070	(16.245)
Obrigações Fiscais	21.417	123.307
Contas a Pagar	22.385	27.385
Obrigações Trabalhistas	(69.860)	39.062
Convenio LILIAN FOUNDS	(18.173)	69.629
Convenio Assistência Social	(35.061)	21.518
Caixa Líquido gerado nas Atividades Operacionais	486.886	600.832
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Aquisição Imobilizado e Intangível	(88.144)	(235.971)
Caixa Líquido consumido nas Atividades Investimentos	(88.144)	(235.971)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	398.742	364.861
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.781.864	1.417.003
Caixa e equivalentes no final do exercício	2.180.606	1.781.864
Em 31 de dezembro de 2014	3.610.382	214.915
	11.559.119	15.384.416

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações.

1. Contexto Operacional

A Casa da Criança Parálitica de Campinas "Casa da Criança" é entidade filantrópica que tem como finalidade o atendimento de crianças portadoras de deficiência física.

Sob a orientação de um diretor clínico, a Casa da Criança presta serviços médicos de fisioterapia, de neurologia, de ortopedia (ortopedia clínica e cirúrgica), de odontologia (ortodontia e clínica geral), de serviço social, de psicologia, de fisioterapia, de fonoaudiologia e de terapia ocupacional.

De acordo com seu estatuto, a Casa da Criança obriga-se a aplicar suas receitas única e exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Ainda de acordo com seu estatuto associativo, os membros de sua diretoria e de seu conselho fiscal não recebem nenhuma espécie de remuneração.

A prestação de serviços ao seu público alvo é totalmente gratuita, vedada qualquer discriminação de usuário. Além do atendimento clínico, a Casa da Criança mantém atividade de estimulação e apoio pedagógico. Adicionalmente são prestados serviços de estimulação no setor de informática.

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - aplicáveis às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, nas demonstrações comparativas referente ao exercício de 2014, não foram adotadas as exigibilidades da ITG 2002, aprovada pela Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012 e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativa às entidades sem fins lucrativos.

a) Ativo Circulante

Apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos ou, no caso de despesas de períodos seguintes, ao valor de custo.

b) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação é calculada conforme laudo interno utilizando a vida útil estimada dos bens, exceto pelas edificações, que tomam como base as taxas permitidas pela legislação fiscal. No ano de 2014 a CCP contratou os serviços de uma empresa especializada na reavaliação dos seus bens imóveis resultando um acréscimo a título de AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

Grupo do Ativo Imobilizado

- a) Conta 1610 (Edifícios e Construções – AAP) no valor de R\$ 5.346.573,38;
- b) Conta 1611 (Terrenos – AAP) no valor de R\$ 6.426.387,50.

Grupo Patrimônio Social

- a) Conta 2850 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Edifícios) no valor de R\$ 5.346.573,38;
- b) Conta 2851 (Ajuste de Avaliação Patrimonial – Terrenos) no valor de R\$ 6.426.387,50.

c) Passivo Circulante e Não Circulante

A entidade possui registrado em seu passivo circulante e não circulante, as obrigações com terceiros que envolvem o objeto social da entidade, dentre os quais destacamos fornecedores, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas e verbas ainda não aplicadas de Convênios Recebidos.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis.

Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Caixa	2.359	5.129
Banco	26.788	16.460
Aplicações Financeiras	2.151.459	1.760.275
Total	2.180.606	1.781.864

4. Adiantamentos

Os adiantamentos estão compostos conforme quadro abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Adiantamentos a Funcionários	48.378	53.453

5. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são compostos pela ação referente à inconstitucionalidade da cobrança do PIS sobre folha de pagamento e a ação trabalhista Maria Zilda conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Ação PIS	194.685	171.432
Ação trabalhista	2.040	15.351
Total	196.725	186.783

6. Ativo Imobilizado Líquido

A rubrica Ativo Imobilizado esta segregada conforme tabela abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Imóveis	7.113.418	7.100.000
Construções/Reformas	5.670.744	5.907.000
Maquinas/Equipamentos/Ferramentas	129.367	253.628
Móveis e Utensílios	357.647	302.493
Veículos	133.803	117.780
Computadores e Periféricos	96.393	143.785
Instalações	129.593	116.013
Total	13.630.964	13.940.699

7. Intangível

O Intangível é composto exclusivamente de software de computadores, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Direito e Uso de Softwares	9.592	7.679

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade, para fornecimento de materiais, com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Casa da Criança Paralítica.

9. Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Salários e Ordenados a Pagar	135.292	119.112
Salário Maternidade	715	-
Contribuição Sindical e Assistencial a pagar	256	38
FGTS a recolher	14.944	19.114
INSS a recolher	17.462	15.800
Provisão de Férias	192.333	288.657
Contingências trabalhistas	20.467	8.607
Total	381.469	451.328

10. Obrigações Fiscais

As Obrigações Fiscais estão segregadas da seguinte maneira:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
PIS a Recolher	22.982	77.938
ISSQN Fonte a Recolher	-	51
IRRF de Terceiros a Recolher	-	56
IRRF Folha a Recolher	6.348	7.815
Total Circulante	29.330	85.860
PIS a Recolher	77.938	-
Total não Circulante	77.938	-

11. Convênios Liliane Found's

A entidade possui convênio com a Fundação Liliane Found's, assim realizando o papel de intermediadora do repasse dos recursos para as entidades que a Fundação designar ajuda. Contabilmente os recebimentos são lançados na conta 2600 (Conv. Liliane Found's) no passivo circulante, sendo parte repassada para as entidades, conforme convênio firmado, e outra parte é transferida para a CCP, a título de repasse (conta 7500).

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo da conta 2600 (Conv. Fundação Liliane Found's) no valor de R\$ 92.652 representa os recursos recebidos e não realizados.

12. Convênios de Assistência Social

A entidade possui convênio com restrições para uso, sendo necessário apresentar a prestação de contas de cada um dos convênios, a entidade está registrando a receita proveniente destes convênios conforme determina a Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012, assim os saldos apresentados abaixo representam recursos recebidos e que sua prestação de contas não foi realizada até 31/12/2015.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Convênio FEAC	1.144	-
Convênio - SMCTAIS - Co-Financiamento	9.011	10.135
Convênio - Secretaria Municipal de Educação	26.101	43.880
Convênio - SMCTAIS - PMC/ FMDCA/ 1% E 6% IMP RENDA	517	65
Convênio - SUS Municipal	2.071	-
Convênio - Emenda Parlamentar	-	19.824
Total	38.843	73.904

13. Receitas

As receitas da entidade são segregadas, conforme quadro abaixo:

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Subvenção estadual com restrição - Conv. 1276/2014	20.599	6.711
Subvenção estadual com restrição - Conv. 611/2013	-	176
Convênio FEAC	102.736	96.241
Convênio Fundação Liliane Found's (repasso CCP)	169.278	17.170
Subvenção Municipal - Secret. Educação	494.354	369.880
Subvenção Municipal - Convênio SMCTAIS - CO-Financiamento	89.496	65.211
Subvenção Municipal - FMDCA 1% e 6% IR	250.749	148.528
Emenda parlamentar nº.937/2013 e 630/2013	-	143.075
SUS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	140.565	135.527
Crédito NF Paulista	1.092.044	1.093.544
Receitas financeiras e aplicações	210.347	134.227
Receitas telemarketing	757.198	781.246
Parceria Quanta	29.330	250.597
Promoção social - festas e eventos	314.942	277.419
Contribuição de associados	98.201	93.999
Doações de pessoas físicas	54.891	12.330
Doações de pessoas jurídicas	66.743	40.874
Receitas com locações	14.292	11.402
Receitas eventuais	328.541	40.378
Doações eventuais	107.315	63.379
Isonções usufruidas de INSS	559.111	504.522
Total	4.900.734	4.286.436

Descrição das Contas de Receita:

- Captação de Recursos de Telemarketing: É proveniente de doação recebida em dinheiro e cheque, sendo captadas através de ligações telefônicas;

- Subvenção Pública: É proveniente de convênios realizados com o município e o estado, sendo segregadas da seguinte forma:

a) Convênio PMC FMDCA 1% E 6% Imp. Renda: A Entidade está credenciada a receber a destinação do IR de pessoa física;

b) Convênio SUS: Referente a atendimentos clínicos específicos realizados;

c) Convênio SMCTAIS / CO - Financiamento: Verba destinada a pagamento de gastos com funcionários e materiais, a saldo não utilizado no prazo é devolvido;

d) Convênio Secretaria Municipal da Educação: A Entidade recebeu o valor para custear professoras e materiais escolares;

e) Emenda parlamentar: Está receita é referente às Emendas Parlamentares.

- Doações de reciclável: A entidade recebe reciclável e os vende para cooperativas;

- Promoções e eventos: A entidade promove eventos, tais como festa junina etc.;

- Locação: A entidade possui um Trailer e um terreno em sua sede, que frequentemente são locados para pessoas físicas e jurídicas;

- Créditos nota Fiscal Paulista: A entidade possui uma equipe que capta as notas fiscais de estabelecimentos comerciais, realizando o cadastramento destas notas e recebimento dos créditos provenientes;

- Doações Judiciais: Recebimento de penas judiciais a empresa;

- Doações em espécie: Valores recebidos em Dinheiro;

- Contribuição de associados: Conforme estatuto todos os membros da diretoria/conselho são associados contribuindo com a entidade;

- Isonções usufruidas de INSS: Trata-se do valor apurado com base na folha de pagamento referente ao cálculo da cota patronal do INSS, que a entidade registrou com o título de ISONÇÕES USUFRUÍDAS;

- Convênio Internacional (Liliane Found's): Receita referente ao convênio com a Fundação Liliane Found's para custear o escritório Liliane Found's, folha de pagamento e treinamentos para outras entidades;

- Convênio e Parcerias: Receita do convênio com a FEAC (Federação das Entidades Assistências de Campinas) e Campanha de TV;

- Receitas Financeiras: Receitas provenientes das aplicações financeiras da entidade e receitas financeiras.

14. Custos Gerais

Para o exercício de 2015 e 2014, os Custos Gerais da entidade foram segregados levando em consideração os departamentos, conforme quadro abaixo. Os rateios entre os departamentos são realizados pelo método per-capta.

Descrição	31.12.2015	31.12.2014
Recepção	36.573	24.467
Promoção Social	62.844	36.513
Diretora	112.270	84.833
Limpeza	149.239	66.129
Cozinha	113.239	45.161
Manutenção	91.393	46.575
Suprimentos	50.587	29.846
Administrativo	324.143	568.450
Subtotal Administrativo	940.288	901.974
Técnico	1.020.687	789.359
Subtotal Setor Técnico	1.020.687	789.359
Pedagógico	336.832	359.207
Subtotal Pedagógico	336.832	359.207
Telemarketing	708.820	490.781
Nota Fiscal Paulista	761.081	313.985
Financeiro	243.017	672.783
Subtotal Financeiro	1.712.918	1.477.549
Liliane Founds	115.982	87.294
Subtotal Liliane Founds	115.982	87.294
Cota Patronal do INSS	559.111	504.522
Subtotal Cota Patronal	559.111	504.522
Total	4.685.820	4.119.907

15. Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto dos bens de Constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos ao Patrimônio Social.

16. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

17. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

18. Gratuidade

O atendimento realizado pela Casa da Criança Parálitica de Campinas são todos totalmente gratuitos e conforme requisita a Lei 12.101 de 2009 que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade mantém, de forma contínua e regular, a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

19. Isenção da quota Patronal da Previdência Social

Em atendimento a Lei nº 12.101/09 art. 18º a entidade dedica-se assistência social que presta serviços ou realiza ações sócio assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou respectivamente nos anos de 2015, 2014 e 2013, o montante de R\$ 559.111, R\$504.521,80, R\$ 599.526,13, respectivamente.

20. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade mantém seguro de seus veículos, imóveis, os quais a administração julga serem suficientes para a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer.

Jamil Khater Diretor Presidente 5.322.251 SSP – SP CPF: 523.720.818-53	Valdir Marques Contador – CRC: 1SP097639/o-6 CPF: 030.600.808-44
---	--

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**A****Casa da Criança Parálitica de Campinas****A/C: Diretores e Conselheiros**

Examinamos as demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com Ressalva

Conforme analisado a Casa da Criança Parálitica de Campinas no exercício de 2014, não efetuou as adequações e alterações de acordo com resolução do CFC 1.409/2012 com relação aos registros contábeis das contas de despesas segregadas por atividades (Educação, Saúde, Assistência Social e demais atividades).

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto por eventuais efeitos relevantes do assunto mencionado no tópico acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa da Criança Parálitica de Campinas em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras da Casa da Criança Parálitica de Campinas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e o do Demonstrativo de Fluxo de Caixa, apresentada para fins de comparação, foi auditado por nós, sobre as quais, emitimos Relatório com ressalva, em 08 de fevereiro de 2015.

Campinas, 21 de março de 2016.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria
CRC 2SP024818/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos que foram verificados os documentos referentes ao movimento Econômico / Financeiro de janeiro a dezembro de 2015, bem como as aplicações das verbas recebidas dos Poderes Públicos: Municipal, Estadual e Federal, no total de entradas de R\$4.900.734,29 (quatro milhões, novecentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) e de saídas de R\$4.685.819,95 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove centavos), apurando-se uma variação patrimonial positiva no valor de R\$ 214.914,34 (duzentos e catorze mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro centavos), que se encontram em ordem e exatos.

Campinas, 23 de março de 2016.

Antonio Carlos Finoteli	
Arthur Alvim de Lima Júnior	
Caio Cesar Gobby Ducati	
Francisco Antônio Piccolotto	
Rodolfo Otávio Amaral	

ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ COM VERBAS PÚBLICAS.

CAPÍTULO I

Procedimentos para aquisição de produtos e serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz. Inscrita no CNPJ 03.790.087/0001-36.

Parágrafo primeiro - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua Área Administrativa/Financeira, subordinada:

Ao Conselho de Administração e à Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os casos de Contrato de Gestão;

À Diretoria da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para os convênios;

Parágrafo segundo - O Regulamento de aquisição de produtos visa atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, publicidade, eficiência, economicidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presente em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

Requisição de compras;

Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de no mínimo, 3 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

Obs: os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Emissão e Conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Obs: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão das concorrências de preço;

Produtos e Serviços devem ser orçados com a mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela internet poderão ser apresentados desde que emitidos através de sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênio, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da apresentação de orçamentos:

Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado à Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transporte de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da contratação de serviços:

Parágrafo Único: Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia

do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) colaboradores da Instituição;

Atualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) colaboradores para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

A finalidade da Comissão Recebedora;

Nome, cargo, RG e CPF dos colaboradores designados para compor a Comissão Recebedora;

Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no Contrato de gestão formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet.

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de colaboradores.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

A descrição do material ou serviço;

A quantidade;

Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

Nota fiscal Formulário ou Eletrônico de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade pedagógica e o número de alunos transportados.

Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. Fatura de serviço de internet);

Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12º - Do Registro de utilização de recursos públicos:

Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem dos Recursos e o nº do ajuste formalizado;

Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Dos pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;

Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

Procedimentos para contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios dos empregados

Art. 14º - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15º - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, receberá os currículos através de e-mail da instituição ou pessoalmente. Estes serão analisados observando-se a formação (faculdade, duração), especializações (quais, duração), pós-graduação, cursos extras curriculares, experiências profissionais (atividades desenvolvidas e tempo de permanência), bem como referências.

A Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, recrutará pessoas através de jornais, sites de emprego como "Emprega Campinas" e "Catho" e faculdades.

Art. 16º - Das exigências para os procedimentos das vagas:

Os candidatos às vagas para a Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz passarão por uma entrevista não-dirigida realizada pelo profissional de recrutamento e seleção e pela equipe gestora da unidade, com o objetivo de esclarecer informações contidas no currículo, como formação, cursos e experiências (tempo de permanência e atividades realizadas) e para melhor descrição da vaga oferecida pela Instituição (salário, função e benefícios), além de observar questões como comunicação, dinamismo, iniciativa, flexibilidade e capacidade de adaptação.

Após este processo, os candidatos às vagas para a Instituição, passarão por testes e questionários específicos de cada área, sendo eles no computador e/ou por escrito para maiores observações a cerca do conhecimento dos candidatos.

A etapa final, para os candidatos selecionados até este momento, passará por dinâmicas em grupo e/ou individual, que têm como objetivo a apresentação pessoal, a integração dos participantes, a participação, a desenvoltura, a criatividade, o objetivo de vida e a iniciativa.

Os profissionais que preencherão as vagas da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz devem atender alguns pré-requisitos de acordo com a função.

Parágrafo primeiro - Para o cargo de Diretor deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na educação Básica, bem como também experiência em administração escolar. Devem também apresentar dinamismo, liderança, pró-atividade, boa comunicação, serem atentas e criativas.

Parágrafo segundo - Para o cargo de Vice-Diretor deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, pró-atividade, liderança e criatividade.

Parágrafo terceiro - Para o cargo de Orientador Pedagógico deverão ter Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 (três) anos de exercício da docência na educação Básica. Devem também apresentar dinamismo, boa comunicação, pró-atividade, liderança e criatividade.

Parágrafo quarto - Para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro deverão ter Ensino Médio ou Superior, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área Administrativa, Financeira e/ou Contábil. Devem também apresentar dinamismo e pró-atividade.

Parágrafo quinto - Para o cargo de Assistente Administrativo deverão ter Ensino Médio ou Superior e experiência em conciliação bancária e procedimentos financeiros, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação e pró-atividade.

Parágrafo sexto - Para o cargo de Assistente Administrativo II deverão ter o Ensino Médio ou Superior, bem como apresentar dinamismo, boa comunicação, criatividade e pró-atividade.

Parágrafo sétimo - Para o cargo de Professor deverão ter no mínimo magistério ou normal superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em educação infantil (estar resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP nº01, de 15/05/2006, Art. 10º), além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e pró-ativos.

Parágrafo oitavo - Para o cargo de Professor de Educação Especial deverão ter Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, sendo esta última sob a égide da Resolução CNE/CP nº01 de 15/05/2006, com experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de Educação Especial, além de serem dinâmicos, comunicativos, criativos, atenciosos e pró-ativos.

Parágrafo nono - Para o cargo de Monitor deverão ter formação mínima em Ensino Médio completo, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, pró-ativos e atenciosos.

Parágrafo décimo - Para a vaga de Cuidador deverão ter formação mínima em Ensino Médio completo, e serem dinâmicos, criativos, comunicativos, pró-ativos e atenciosos.

Parágrafo décimo primeiro - Para a vaga de Chefe de Cozinha deverão ter formação mínima no Ensino Fundamental e experiência em cozinha semi-industrial e/ou industrial. Além de apresentarem boa comunicação e serem criativos e pró-ativos.

Parágrafo décimo segundo - Para a vaga de Cozinheiro deverão ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha semi e/ou industrial, além de serem dinâmicos e criativos.

Parágrafo décimo terceiro - Para a vaga de Auxiliar de Cozinha deverão ter no mínimo o Ensino Fundamental, experiência em cozinha e serem dinâmicos.

Parágrafo décimo quarto - Para a vaga de Serviços Gerais de limpeza deverão ter o Ensino Fundamental e experiência na área de limpeza, além de serem pró-ativos e dinâmicos.

Parágrafo décimo quinto - Para a vaga de Controladores de Acesso ou Segurança deverão ter o Ensino Fundamental e experiência na área, além de serem pró-ativos e dinâmicos.

Art. 17º - Das Etapas do Processo de Seleção:

Após as fases de entrevistas, questionários, testes e dinâmicas, os candidatos aprovados de acordo com os critérios de cada cargo, serão convocados e solicitados a trazerem para análise a documentação necessária.

Os candidatos deverão trazer a seguinte documentação:

Carteira de Trabalho

RG

CPF

Título de Eleitor

Foto

PIS

Certidão de Nascimento ou Casamento

Comprovante de Endereço

Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior

Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 anos

Após análise da documentação, será entregue a pessoa candidata o regulamento interno da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz para que possa ler e tirar suas dúvidas e a equipe gestora comunicará o(s) agrupamento(s), as funções do cargo e a integração da mesma com os atuais colaboradores nas dependências da unidade.

Art. 18º - Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)

Todos os funcionários da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz realizam a carga horária máxima de 44h semanais e são contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

Art. 19º - Do Controle de Ponto

A Instituição segue as legislações trabalhistas - CLT Art. 74º e Portaria 1510 MTE

Art. 20º - Das Atividades de Cada Funcionário

Descrição das atividades de cada função:

Diretor: Responsável pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico; Elaboração do processo de atribuição de turmas; Elaboração do Calendário Escolar Anual de acordo com a Resolução Publicada no Diário Oficial do Município; Coordena atividades administrativas e pedagógicas; Gerencia recursos humanos - controle e registro de frequência dos profissionais da Unidade Educacional, quantidade de funcionários presentes e ausentes na unidade e motivo da ausência; Definição e organização do horário efetivo de trabalho; Responsabiliza-se pelo andamento adequado dos funcionários dentro do regimento interno da instituição; Toma as devidas providências quando ocorrer algo com funcionários (informa imediatamente o mantenedor em caso de acidente e aplica advertências quando necessário nos moldes da unidade educacional), crianças (avisa os pais e no caso de algo mais grave chama o atendimento especializado - SAMU) e demais ocorrências; Organização dos tempos pedagógicos; Realiza a abertura e o encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional; Mantém os livros de registro (ATAS) sempre em ordem; Realiza cadastro, recadastramento, matrícula, rematricula das crianças, atende as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; Esta ciente das matrículas e rematrículas, bem como o número de crianças atendidas na unidade; Acompanha entrada e saída das crianças da Unidade Educacional; Participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; Auxilia na implementação, avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos, e na aplicação de metodologias e técnicas com o objetivo de facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Vista os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores; Responsabiliza-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos alunos; Registra e mantém atualizados os dados relativos a vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional, no sistema informatizado da SME; Responsabiliza-se pela aplicação das ações disciplinares, previstas por este Regimento Escolar; Institui o Conselho de Escola; Acompanhar as visitas das supervisoras do NAED e das nutricionistas do CEASA; Solicita e cancela alimentos ao CEASA - informa, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; Responsabiliza-se, juntamente com a SME, pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; Participar de reuniões externas quando convocada; Solicita reparos e manutenções junto aos órgãos competentes da Prefeitura de Campinas; Responde as demandas de Determinação Judicial, Reclamações 156 e Ouvidoria; Responsável pela conferência e pelo Patrimônio, registro e inventário.

Vice-Diretor: Atende para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia; Planeja e avalia atividades educacionais, sob a supervisão do Diretor Escolar; Organiza os documentos das crianças em prontuários; Realiza cadastro, recadastra-

mento, matrícula, rematricula das crianças; Esta ciente das matrículas e rematrículas, bem como o número de crianças atendidas na unidade; Registra e mantém atualizados os dados relativos à vida escolar dos alunos e a vida funcional da Equipe Educacional, no sistema informatizado da SME; Auxilia no planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; Recepciona pessoas e atende telefonemas; Organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Unidade Educacional, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta. Substitui o Diretor em suas funções, sempre que necessário; Auxiliar o Diretor em suas atribuições.

Orientador Pedagógico: Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Coordena, juntamente com a direção, a elaboração e responsabiliza-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Unidade Educacional, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; Organiza e apóia principalmente as ações pedagógicas, propiciando efetividade; Acompanha e avalia o processo de ensino e de aprendizagem e contribui positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; Atendimento aos pais quando agendado previamente junto com a professora ou diretora ou vice, encaminhamentos quando necessário ao Pediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psiquiatra, de acordo com a necessidade da criança; Coordena o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Educacional; Coordena e acompanha os horários pedagógicos, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na Unidade Educacional, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; Avalia as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; Confere os planejamentos semanais, os Diários de Classes, acompanhamento da frequência escolar; Promove um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; Recepciona as crianças na entrada e saída, zelando pela sua segurança; Orientação diária no trabalho das monitoras e professoras.

Professor (De acordo com a LDB/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - e PNE/2001 - Plano Nacional da Educação): Promove educação e a relação de ensino e de aprendizagem de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e situações de cuidados; Planeja a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organiza atividades; Procede, orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxilia as crianças na alimentação; Promove o horário para repouso, garante a segurança das crianças na Unidade Educacional, observa a saúde e o bem-estar das crianças; Comunica aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Leva ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Respeita as épocas do desenvolvimento infantil; Planeja e executa o trabalho docente; Realiza atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Organiza registros de observações das crianças; Acompanha e avalia sistematicamente o processo educacional; Participa de reuniões pedagógicas e com as famílias; Participa de encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Unidade Educacional e Secretaria Municipal de Educação; Interage com a família e a comunidade.

Professor com Formação em Educação Especial (De acordo com a LDB/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - e PNE/2001 - Plano Nacional da Educação): Identifica, elabora, produz e organiza serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elabora e executa plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanha o aluno na sala de aula e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; Colabora com a formação continuada da equipe da Unidade Escolar U.E.; Participa de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na U.E. e em outros serviços especializados; Viabiliza as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar; Aponta, sugere recursos e adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; Atende de forma domiciliar, quando necessário, o público alvo da educação especial, a saber: crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

Coordenador Administrativo Financeiro: Supervisiona e orienta a equipe administrativa; Responsável pelos processos de contas a pagar, receber e contábil; Promove o equilíbrio financeiro, integrando as metas orçamentárias, políticas e procedimentos corporativos vigentes; Desenvolve indicadores financeiros; Realiza o controle das informações no sistema de planilhas; Garante todas as informações no sistema Integre dentro dos prazos.

Assistente Administrativo: Executa serviços de apoio na área de finanças; Trata de documentos variados, referentes à área financeira, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Emissão e controle de certidões da Instituição e de fornecedores; Conferir os orçamentos necessários para aquisição de bens e serviços; Faz inclusão dos documentos no Integre (sistema que permite a gestão integrada de toda a rede escolar do município de Campinas) quanto à prestação de Contas, cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura quanto à sua inclusão no Sistema e entrega dos mesmos fisicamente e acompanha e resolve as pendências; organizar os documentos referentes às prestações de contas em arquivo.

Assistente Administrativo II: Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos (Recrutamento e Seleção de Pessoal, controle e fechamento de Ponto, arquivar prontuários de funcionários ativos e inativos) e administração (Controle de Estoques - quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, controla o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue -, fazer no mínimo 3 (três) orçamentos e conferi-los, seguindo os padrões da Prefeitura Municipal de Campinas, para as aquisições de bens e serviços; Abertura de conta para funcionários novos); Emissão e controle de certidões da Instituição e de fornecedores; Auxílio na conferência do Patrimônio; Atende pessoas e telefonemas; Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, sempre cumprindo as datas estabelecidas pela Prefeitura ou Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED); Organização da documentação referente Revalidação do Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), elaboração e preenchimento do Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e Utilidade Pública Federal - preenchimento do Relatório Circunstanciado para a Receita Federal, auxilia na execução dos serviços de apoio na área de finanças - lançamentos de Notas Fiscais e documentos pertinentes a prestação de contas no Sistema Integre; Presta assessoramento à direção; Efetua o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios; Receber, registra e encaminha correspondências, faturas e ordens de serviços; Mantém contatos internos e externos, visando prestar e

obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela Direção.

Monitor: Ensina e cuida de alunos na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; Cuida de bebês e crianças, a partir de objetivos da turma, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Atende crianças dispensando-lhes cuidados sob orientação e supervisão do responsável, para proporcionar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo o trabalho pedagógico; Auxilia no recolhimento e entrega das crianças, zelando assim pela sua segurança.

Cuidador: Cuida das necessidades fisiológicas e orgânicas de bebês e crianças com deficiência e dependentes de um adulto. Prestam cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar.

Chefe de Cozinha: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Seleciona os ingredientes; Realiza a preparação dos ingredientes; Orienta seus auxiliares quanto à preparação do prato; Prepara os pratos ou acompanha sua preparação; Cuida da apresentação do prato; Preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos.

Cozinheira: Organiza os serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Seleciona os ingredientes; Realiza a preparação dos ingredientes; Preenche planilha para conferência do estoque e data de vencimentos dos produtos.

Auxiliar de Cozinha: Auxilia outros profissionais da área na lavagem dos produtos, pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação;

Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e trata de piscinas; Trabalha seguindo às normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Porteiro e/ou Controlador de Acesso: Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanha pessoas e mercadorias.

A Instituição implementa o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores quanto à utilização dos EPI's necessários em cada função e treinamentos necessários, seguindo os NR-7 e NR-9.

A implementação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional visa à promoção e preservação da saúde dos funcionários, quanto a realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, sendo que cada função deverá realizar seus exames necessários a função, seguindo os NR-01, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-15 NR-17 e NR-23.

Art. 21º - Do Treinamento de Pessoal

Para um melhor desempenho das funções no dia a dia de trabalho dos funcionários, no início de cada ano é realizado um treinamento específico e detalhado para cada atividade, descrevendo quais são as tarefas diárias e os procedimentos adequados junto às crianças (cuidado, higiene, alimentação, comportamento). Este treinamento é composto de um manual e de atividades práticas.

Quando ocorrem contratações ao longo do ano, o mesmo treinamento é realizado com o novo funcionário antes do início no local de trabalho.

Ao longo do ano letivo, são realizados quando necessários novos treinamentos e orientações para relembra e aprimorar o trabalho adequado junto às crianças.

Art. 22º - Do Plano de Cargos e Salários

A Política de Administração de Cargos e Salários da Empresa tem por objetivo reconhecer a capacitação profissional e o desempenho dos seus colaboradores. O desenvolvimento técnico-profissional do colaborador e sua contribuição efetiva para os resultados da empresa serão os indicadores utilizados para esse reconhecimento.

Os salários serão administrados dentro das faixas salariais de cada Classe de cargos o salário não poderá ultrapassar o valor do mercado e o aumento salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

A determinação dos salários individuais será feita conforme as seguintes normas e procedimentos.

Salário de Admissão: Todo colaborador deve ser admitido com o salário vigente para o seu cargo.

b. Salário para um novo cargo: A faixa salarial de um novo cargo, será definida através de um processo de Avaliação e Classificação, com base nas atribuições do novo cargo e pesquisa salarial de mercado.

c. Alterações Salariais: O Sistema de Administração de Cargos e Salários prevê a seguinte situação que poderá gerar alterações salariais:

- Avaliação para promoção

Disciplina

Assiduidade

Pontualidade

Colaboração com a equipe, superiores e colegas de trabalho

Disponibilidade

Qualidade do trabalho realizado

Responsabilidade

Apresentação pessoal

Conhecimento da Função

Desenvolvimento Técnico-Profissional

Entendimento e aceitação de mudanças

Comunicação

Organização

Liderança (para encarregados e acima)

Resolução de conflitos (para encarregados e acima)

- Procedimentos para solicitação de promoção

Solicitação da Promoção pelo colaborador através de preenchimento de uma ficha de requerimento de promoção;

Aprovação e Avaliação pelos superiores do solicitante - verificação dos requisitos descritos no item IV;

Realização de entrevista não-diretiva com o colaborador com o objetivo de conhecer sua formação, além de responder testes e questionários específicos de cada área, sendo eles no computador e/ou por escrito;

Revisão da avaliação do colaborador;

Análise pela área de Recursos Humanos e Equipe Gestora;

Aprovação da Diretoria;

Efetivação da promoção.

Art. 23º - Dos Benefícios:

Os benefícios são aplicados de acordo com a Convenção Sindical vigente de cada categoria, podendo ser incorporados novos devido a novo acordo de Convenção.

O Sindicato dos Professores de Campinas e região - SINPRO, estabeleceu os seguintes benefícios aos colaboradores com o cargo de Professores:

Cesta básica de alimentos in natura;

Refeição ou Vale Alimentação;

Auxílio Educação - Todo professor tem direito a vagas para seus filhos ou dependentes legais que vivam sob a dependência econômica do Professor, na escola onde leciona.

Reembolso-creche, caso a instituição não tenha vaga em uma unidade;

A família terá garantida pela escola uma indenização correspondente a 24 (vinte e quatro) salários do professor que vier a falecer. A escola poderá filiar-se a uma apólice de seguro de vida em grupo, que poderá ser formalizada junto à Entidade Sindical econômica, signatária em seu nome, perante companhia de seguro de sua escolha.

Vale transporte, desconto de 6% do salário;

Hora Atividade - adicional de 5% (cinco por cento);

Será devido ao professor o pagamento de participação nos lucros ou resultado (escola não enquadrada no inciso 2 do parágrafo 3º, artigo 2º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000) ou abono especial (escolas enquadradas no inciso 2 do parágrafo 3º, artigo 2º da Lei 10.101, de 19 de dezembro de 2000), nos valores e prazos estabelecidos na convenção vigente.

O Sindicato de Hospitalidade e Turismo de Campinas - SINDTUR estabelece os seguintes benefícios aos colaboradores não pertencentes ao SINPRO:

Biênio, adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento);

Refeição para os colaboradores que trabalharem mais de 6 horas diárias;

Vale transporte, descontado 6% do salário;

Cesta Básica para os colaboradores que cumpram carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais;

Auxílio creche, desde que não tenha vagas em sua própria unidade, equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

Seguro de vida em grupo.

Art. 24º - Das férias e Recesso

As férias dos professores seguem a convenção em vigência e os demais funcionários após o vencimento das férias e preferencialmente nos meses de Janeiro / Julho / Dezembro

Art. 25º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Entidade, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 18 de abril de 2016

TURIBIO MORAES TEIXEIRA NETO

CPF 720.545.578-20 Presidente

ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ					
C.N.P.J.: 03.790.057/0001-36					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					
	2014	2015		2014	2015
ATIVO	372.866,64	591.041,02	PASSIVO	372.866,64	591.041,02
ATIVO CIRCULANTE	338.859,84	508.509,89	PASSIVO CIRCULANTE	105.447,20	119.654,69
DISPONIVEL	319.526,11	500.074,81	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	105.447,20	119.654,69
			FORNecedorES	-	-
CAIXA GERAL	552,42	88,74	CHEQUES A COMPENSAR	134,85	1.958,85
CADA	552,42	88,74	CHEQUES A COMPENSAR	134,85	1.958,85
RANCOS CONTÁ MOVIMENTO	-	45,96	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	105.312,35	117.695,84
BANCO ITAÚ SA	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	105.312,35	117.695,84
BANCO DO BRASIL - C/C 27914-5	-	45,96	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-
BANCO DO BRASIL - C/C 37358-4	-	-	PROF. SOCIAL - PAULO FREIRE	(46.839,34)	(46.839,34)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	319.973,66	588.921,11			
BANCO SANTANDER BANESPA	786,90	786,90	RECEBIMENTO NAVE MÊS	4.324.294,00	4.324.294,00
BANCO DO BRASIL	318.666,76	588.233,21	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	5.187,49	5.187,49
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	51.956,66	59.426,68	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	8.489,28	8.489,28
IMPOSTOS A RECEBER	4.915,83	4.291,40	AVISO PRÉVIO NAVE MÊS	(4.346.575,57)	(4.346.575,57)
IRRF A RECEBER	291,59	291,59	DEVOLUÇÃO PARA PREFEITURA	(84.995,54)	(84.995,54)
INSS A RECEBER	908,42	908,42	PROF. SOCIAL - SECRET. DA EDUCAÇÃO	108.943,96	102.123,37
IMPOSTOS A RECEBER	3.715,92	3.184,60	RECEBIMENTO SECRET. EDUCAÇÃO	3.115.750,00	3.198.876,40
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	31.984,84	53.077,21	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	5.538,83	5.538,83
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	-	272,00	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	2.955,44	40.252,33
ADIANTEMENTO DE FÉRIAS RESCISÓES	25.702,84	46.523,21	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	5.538,83	5.538,83
ADIANTEMENTO SALÁRIOS PAGOS EM DUPLICIDADE	6.282,00	6.282,00	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	(2.860.727,31)	(3.436.151,22)
OUTRAS CONTAS A RECEBER	2.823,16	2.823,16	DEVOLUÇÃO PARA PREFEITURA	(81.991,98)	(106.992,17)
PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE	30,47	30,47	PROF. SOCIAL - JOSÉ BONIFÁCIO	19.823,23	195.128,30
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	1.992,69	1.992,69	RECEBIMENTO JOSÉ BONIFÁCIO	6.386.809,00	6.588.001,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.086,80	12.471,13	RECEBIMENTO JOSÉ BONIFÁCIO	124.411,64	148.576,83
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	12.471,13	12.471,13	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	19.894,19	19.894,19
DEPÓSITOS E CAIXAS	12.471,13	12.471,13	AVISO PRÉVIO DESCONTADO	(6.236.303,48)	(8.209.416,22)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.014,59	5.014,59	DEVOLUÇÃO PARA PREFEITURA	(111.526,91)	(111.526,91)
OUTROS VALORES A RECEBER	7.456,54	7.456,54	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	85.280,15	87.098,15
ATIVO MOBILIZADO	1.544,87	-	EMPRÉSTIMOS	85.280,15	87.098,15
ATIVO MOBILIZADO	1.544,87	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	(72.207,20)	(77.064,95)
MOBILIZADO	55.562,25	53.800,00	SUPERAVIT DEFICIT DO EXERCÍCIO	(21.727,86)	(4.787,69)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.762,25	-	SUPERAVIT ACUMULADO	80.103,57	80.103,57
VEÍCULOS	53.800,00	53.800,00	DEFICIT ACUMULADOS	(130.642,99)	(152.770,83)
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS VEÍCULOS	(54.018,38)	(53.800,00)			
RECONECTEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL CUJOS VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R\$ 50.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).					
TURIBIO MORAES T. NETO PRESIDENTE CPF nº 720.545.578-20			ANTONIO CLARETE LUCATTO CONTADOR CT/CR: 15P/0852370-0		

CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	
C.N.P.J.: 03.790.057/0001-36	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO DO ANO DE 2015	
RECEITAS BRUTAS	57.985,47
CRECHE	20.696,32
RECEBIMENTOS DIVERSOS	-
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	529,02
DOAÇÕES DIVERSAS	19.410,80
DOAÇÃO GEVISA	-
FMDCA 1% - 6%	956,33
OUTRAS RECEITAS	37.289,15
DESPESAS RECUPERADAS	-
RENDIMENTOS EM EVENTOS	37.289,15
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	-

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	-	-
RECEBIMENTO DE AVISO PREVIO	-	-
NOTA FISCAL PAULISTA	-	-
JUROS E ATUALIZAÇÕES RECEBIDAS	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS		(40.664,15)
DESPESAS COM PESSOAL	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(39.119,28)	-
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.544,87)	-
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-
SUPERÁVUI ANTES DA GRATUIDADE SOC.		17.321,32
ISENÇÃO COTA PATRONAL	-	-
GRATUIDADE CONCEDIDA	(22.109,01)	-
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(4.787,69)
<p>TURIBIO MORAES T. NETO PRESIDENTE CPF nº 720.545.578-20</p> <p>ANTONIO CLARETE LUCATTO CONTADOR. CUCRC: ISPI05237/O-0</p>		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1- CONTEXTO OPERACIONAL		
A entidade se insere no seguimento de educação e assistência social, tendo 100% de suas vagas gratuitas;		
2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com a Resolução CFC nº 926/01 NBCT 10.19.		
3- DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.		
a-) Direitos e Obrigações		
Os direitos e obrigações da Entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.		
b-) Ativo Imobilizado		
O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciação são calculadas pelo método linear.		
c-) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.		
4- IMOBILIZADO		
Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.		
Móveis e Utensílios- 10%		
Veículos- 20%		
No mês de Janeiro foram baixados os ativos lançados em Móveis e Utensílios, conforme Declaração de Responsabilidade. O ativo imobilizado - veículo - foi 100% depreciado em 2015.		
5- PROJETOS A EXECUTAR		
Projetos: Nave Mlle Paulo Freire, Secretaria da Educação e Nave Mlle José Bonifácio.		
As contas de projetos transportam saldos de exercícios anteriores, divergindo assim, com o valor (informado por projeto), sendo que o Convênio Paulo Freire foi encerrado em Janeiro de 2013.		
5 – RECEITAS E DESPESAS		
<p>A - Receitas: As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, recibos e outros. Receita com Doações: São valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. Receita com eventos - Receitas auferidas pela participação em eventos realizados no município.</p> <p>B - Despesas: Despesas Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recibos conforme exigência fiscal. Outras Despesas Operacionais : São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da secretaria administrativa da Creche.</p> <p>C - Despesas Recuperadas: Trata-se de despesas contabilizadas em exercícios já encerrados, não sendo possível o estorno.</p> <p>7- PATRIMÔNIO SOCIAL</p> <p>O patrimônio social está representado por um Déficit Acumulado de R\$ 72.267,26 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), e um Déficit do Exercício no valor de R\$ 4.787,69 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).</p>		

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR COM VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAPÍTULO I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR. Inscrita no CNPJ nº 71.754.477/0001-00 e suas filiais.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada:

À Diretoria da AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR;

§ 2º - Os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I.Requisição de compras;

II.Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III.Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

IV. Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;

V. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

VI. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o

item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

OBS: As despesas classificadas como “URGÊNCIA”, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I - ROTINA

Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;

Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem;

OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.

Planilhar todos os custos apresentados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Convênios, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II - URGÊNCIA

Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I.Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II.Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III.Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV.Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

Objeto do Contrato;

Descrição completa do produto ou serviço;

Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

Valor Unitário e Valor Total;

Local de entrega ou da prestação de serviço;

Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I.Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II.Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a)A finalidade da Comissão Recebedora;

b)Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c)Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d)Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III.Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

a)Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I.Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II.A descrição do material ou serviço;

III.A quantidade;

IV.Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I.Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

a)Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II.Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III.Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV.Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I.Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar ca-

rimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;
II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;
II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Salários e Benefícios dos Colaboradores

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Colaboradores.

Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

O procedimento de contratação parte do cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. Levantamento da necessidade de inclusão ou substituição do colaborador;

II. Recrutamento externo através da divulgação da vaga no site Emprega Campinas (www.empregacampinas.com.br) e na própria unidade de educação infantil da entidade, informando Nome da entidade, localização, características da vaga, requisitos, salário base, benefícios, horário de trabalho, data limite para seleção, nome do solicitante e e-mail de contato para envio de currículo.

III. Triagem de currículos;

IV. Análise das informações recebidas, avaliando as características pertinentes ao cargo;

V. Seleção de currículos;

VI. Entrevista;

VII. Avaliação/resultados;

VIII. Feedback ao participante;

IX. Contratação: documentação exigida e orientações gerais;

Art. 16 - Das Exigências para os preenchimentos das vagas:

- Métodos aplicados na seleção do pessoal:

Teste teórico e prático/situacional para seleção de profissionais para a educação infantil;

Demais funções não se aplicam, porém avalia-se a experiência referente à determinada função.

A forma da contratação de pessoal:

Após a avaliação pela equipe administrativa e técnica, é realizado um feedback para todos os participantes do processo, e o candidato escolhido é contatado para providenciar os documentos para contratação e receber a guia de realização do exame admissional, além de ser orientando em relação à abertura de conta bancária no Banco do Brasil, se não possuir. A contratação é feita pela CLT Contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contrato de experiência 30 + 60 dias. Após esse período de experiência o colaborador é avaliado pela equipe técnica e se tiver bom desempenho o contrato então se torna por tempo indeterminado.

Escolaridade exigida para cada colaborador:

Diretor Educacional: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Coordenador Pedagógico ou Orientador Pedagógico: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Vice-diretor educacional: Licenciatura plena em pedagogia ou mestrado ou doutorado na área de educação

Professor: Formação mínima em curso de magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, habilitados em educação infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela resolução CNE/CP nº01, de 15/05/2006 que em seu artigo 10 dispõe: "as habilitações em curso de pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta resolução"

Professor de educação especial: Pedagogo com habilitação em educação especial ou licenciatura plena em pedagogia, esta última sob a égide da resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Monitor: ensino médio completo

Cozinheira: ensino fundamental incompleto

Auxiliar de cozinha: ensino fundamental incompleto

Porteiro: ensino fundamental incompleto

Auxiliar / Assistente Administrativo: ensino médio completo

Auxiliar de serviços gerais: ensino fundamental incompleto

Experiência profissional, tempo mínimo exigido de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência Técnica, Guia de Orientações e Demais normatizações da SME:

Diretor Educacional : experiência mínima de 05 (cinco) anos do docência na educação básica

Coordenador Pedagógico ou Orientador Pedagógico: experiência mínima de 03 (três) anos de docência na educação básica

Vice diretor educacional: experiência mínima de 03 (três) anos do docência na educação básica

Professor: experiência como monitora infantil

Professor de educação especial: experiência mínima de 02 anos na área de educação especial

Monitor: experiência mínima de 01 ano como monitora infantil e desejável que esteja cursando Pedagogia

Cozinheira: experiência mínima de 01 ano com preparo, procedimentos e manipulação de alimentos

Auxiliar de cozinha: experiência mínima de 01 ano com procedimentos e manipulação de alimentos

Porteiro: desejável experiência mínima de 01 ano com portaria/controlador de acesso

Auxiliar/Assistente Administrativo: experiência mínima de 01 ano em serviços administrativos

Auxiliar de serviços gerais: experiência mínima de 01 ano em serviços gerais

Art. 17 - Das Etapas do Processo de Seleção:

O Processo de seleção de dará da seguinte forma:

Análise do currículo observando a formação, experiência profissional e permanência nas últimas contratações, além de considerar um diferencial para escolaridade a partir de ensino médio completo a realização de cursos (curta/média/longa duração) ou busca por novas aprendizagens (exemplo: participação em palestras, seminários);

Entrevista pessoal: neste momento ocorre uma apresentação da história e a forma de trabalho da Entidade. Avaliamos as vivências anteriores do candidato para relacionar os seus conhecimentos x experiências e suas características pessoais e do que preci-

sa ser melhorado como profissional, simulando alguns exemplos situacionais para a percepção da reação do candidato. Este primeiro encontro traz algumas características necessárias para o bom andamento do trabalho.

Documentos exigidos para contratação:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

02 fotos 3x4

Exame admissional

R.G / CPF

Título de eleitor

Comprovante de residência

Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP

Cópia Cartão Transurc - no caso de utilizar o benefício

Conta corrente no Banco do Brasil

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certificado de escolaridade (de acordo com a exigência da função)

Documento de inscrição no órgão de classe, quando o cargo exigir

Pagamento da anuidade ao órgão de classe competente, quando o cargo exigir

Comprovante de aposentadoria, se aposentado.

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Certificado de Reservista

Art. 18 - Da Carga Horária e Regime de Contratação (CLT)

Carga horária semanal de 44 horas e Contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 19 - Do Controle de Ponto

A Entidade realiza o controle de ponto de acordo com as legislações trabalhistas, com método manual e eletrônico, dependendo da quantidade de colaboradores de cada Unidade Educacional;

Art. 20 - Das Atividades de Cada Função:

As atividades de cada função;

Diretor Educacional: planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.

Vice-diretor educacional: planeja e avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.

Coordenador ou orientador pedagógico: implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a elas vinculadas.

Professor com formação em educação especial: acompanha o aluno na sala e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor regente, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora, encaminha o aluno para a sala de recursos multifuncional (SEM) da Secretaria Municipal da Educação, colabora com a formação continuada da equipe da EU; participa de reuniões mensais com os profissionais que atuam com o aluno na SEM e em outros serviços especializados; viabiliza as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com o aluno fora do âmbito escolar aponta, sugere recursos e adapta materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; atende de forma domiciliar, quando necessário, o público alvo da educação especial, a saber: crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação.

Professor: promove a educação e relação de ensino e de aprendizagem de crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e situações de cuidados; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Monitor: ensina e cuida de alunos na faixa de zero a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; cuidam de bebês e crianças, a partir dos objetivos da turma, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças.

Cozinheira: Organiza e supervisiona serviços de cozinha elaborando o pré-preparo o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Auxiliar de cozinha: auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Porteiro: fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanha pessoas e mercadorias.

Auxiliar/Assistente Administrativo: executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística; atende pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Auxiliar de limpeza e serviços gerais: executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e trata de piscinas. Trabalho segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): É realizado anualmente o levantamento completo das instalações, identificando os fatores ambientais causadores de interferências, qualificando e quantificando os possíveis agentes nocivos e condições inseguras, comparando a situação encontrada com os limites estabelecidos pela legislação, avaliando os seus efeitos e uso de proteção adequada, fornecendo seguida recomendação geral para melhoria, atenuação ou eliminação das condições de riscos. Faz-se necessário o monitoramento das condições apresentadas e a atuação da Entidade e de seus colaboradores.

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): É realizado anualmente com o intuito de promover e preservar a saúde dos colaboradores e é elaborado com base nas funções existentes e ao grau de risco que estão sujeitas. Inicialmente é feito o exame clínico para identificar a situação atual e a partir disso traçar o acompanhamento adequado a cada função, onde o médico responsável solicitará os exames necessários para detectar precocemente a existência de doenças ocupacionais, evitando danos à saúde.

Art. 21 - Do Treinamento de Pessoal

Sobre o treinamento dos colaboradores:

Exerce-se um encontro mensal (8 horas) para formação continuada dos colaboradores que exercem função na educação infantil, promovendo palestras, debates e momentos de aprendizagem com temas relacionados a esta atividade.

Aos colaboradores envolvidos com a manipulação de alimentos, pratica-se o trei-

namento solicitado pelo CEASA e Mesa Brasil de acordo com o calendário exigido.

Art. 22 - Dos Salários:

Dos valores praticados na Instituição:

Os valores de salários praticados pela Entidade não poderá ultrapassar o valor do mercado.

O Aumento Salarial será limitado ao definido em dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 23 - Dos Benefícios:

Benefícios oferecidos aos colaboradores:

Vale alimentação com valor definido na convenção coletiva vigente;

Vale transporte municipal e intermunicipal com desconto em folha de até 6% sobre o salário base;

Refeição no local;

Seguro de vida com cobertura de 24 salários por morte ou invalidez, de acordo com a convenção coletiva vigente.

Art. 24 - Das Férias e Recesso:

Programação das férias e do recesso, a fim de garantir o contínuo atendimento em consonância ao calendário escolar:

Aos professores pratica-se o calendário de férias ao término do 1º semestre no ano letivo, sendo período de gozo os 30 dias no mês de julho. O recesso escolar é contemplado com 30 dias a partir do último dia de trabalho do segundo semestre, conforme definido no calendário escolar.

Demais colaboradores gozam férias de 30 dias a partir do último dia de trabalho do segundo semestre, conforme definido no calendário escolar.

Art. 25- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 14 de abril de 2016
ELIANA LUIZ DOS SANTOS
 Presidente CPF 014.291.668-43

CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES

BALANÇO PATRIMONIAL	2013	2014
ATIVO	16307,49	7076,75
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	10795,84	2579,42
CAIXA	38,02	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	623,52	2579,41
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	10134,30	0,01
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE	5511,65	4497,33
IMOBILIZADO	11039,82	11039,82
DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5528,17	-6542,49
BALANÇO PATRIMONIAL	2013	2014
PASSIVO	16307,49	7076,75
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	20877,00	12572,86
FORNECEDORES	311,00	35,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	20566,00	12537,27
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
NAO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-4569,51	-5496,11
CAPITAL	0,00	0,00
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	-4569,51	-5496,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2013	2014
RECEITAS	107.238,42	113.349,97
MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	13.720,00	10.221,94
SUBVENCOES	88.610,17	92.017,60
DOACOES ESPONTANEAS	4.908,25	11.110,43
CUSTOS	0,00	-202,31
COMPRAS	0,00	-202,31
DESPESAS OPERACIONAIS	-139.807,96	-131.619,50
DESPESAS C/ PESSOAL	-120.048,23	-121.973,31
DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAMENTOS	-2.809,79	-1.165,32
LOCOMOCAO E TRANSPORTES	-943,31	-69,00
MATERIAIS P/ CONSUMO	-2.348,03	-2.756,50
SERVICOS PUBLICOS	-17,85	-35,59
SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	-13.476,85	-5.223,20
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	-163,90	-396,58
RESULTADO OPERACAO FINANCEIRO	4.535,83	456,09
RECEITAS FINANCEIRAS	6.028,17	1.709,97
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.492,34	-1.253,88
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	26.380,85	17.089,15
RECEITAS DIVERSAS	26.380,85	17.089,15
RESULTADO LIQUIDO	-1.652,86	-926,60
SUPERAVIT/DEFICIT	-1.652,86	-926,60

BALANÇETE ANALITICO

CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES

CNPJ : 57.513.111/0001-19

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
111.01.0001 CAIXA	7,49	0,00	7,49	0,00
111.01.0002 CAIXA SECRETARIA	30,53	1.100,00	1.130,53	0,00
111.01.0000 CAIXA	38,02	1.100,00	1.138,02	0,00
111.02.0004 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***22-50,57		3.212,48	3.212,04	1,01
111.02.0006 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***85-50,00		180.685,31	180.729,63	5,68
111.02.0001 SANTANDER C/C ***78-5	572,95	73.173,04	71.173,27	2.572,72
111.02.0000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	623,52	257.070,83	255.114,94	2.579,41
111.03.0006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	863,47	82.990,08	83.853,54	0,01
111.03.0001 SANTANDER	9.270,83	19.826,05	29.096,88	0,00
111.03.0000 APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	10.134,30	102.816,13	112.950,42	0,01
111.00.0000 BENS NUMERARIOS	10.795,84	360.986,96	369.203,38	2.579,42
110.00.0000 DISPONIVEL	10.795,84	360.986,96	369.203,38	2.579,42
142.01.0006 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
142.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	8.839,82	0,00	0,00	8.839,82
142.01.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
142.00.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
143.01.0012 EQUIPAMENTO COMPUTACAO	-183,92	0,00	-0,56	-184,48
143.01.0005 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	-1.361,79	0,00	-150,00	-1.511,79
143.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	-3.982,46	0,00	-863,76	-4.846,22
143.01.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.528,17	0,00	-1.014,32	-6.542,49
143.00.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-5.528,17	0,00	-1.014,32	-6.542,49
140.00.0000 PERMANENTE	5.511,65	0,00	-1.014,32	4.497,33
100.00.0000 ATIVO	16.307,49	360.986,96	370.217,70	7.076,75
211.01.0002 FORNECEDORES DIVERSOS	-311,00	5.845,71	5.570,30	-35,59
211.01.0012 SOCIEDADE ABAST. AGUA SANA	0,00	0,00	0,00	0,00
211.01.0000 FORNECEDORES	-311,00	5.845,71	5.570,30	-35,59
211.02.0005 EMPRESTIMO A PG	0,00	4.179,05	4.179,05	0,00
211.02.0000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMEI	0,00	4.179,05	4.179,05	0,00
211.03.0007 (-) ADIANTAMENTOS	1.712,61	1.889,37	3.601,98	0,00
211.03.0006 CONTRIBUICAO SINDICAL	-59,60	1.037,24	1.226,24	-248,60
211.03.0003 F.G.T.S	-508,56	6.654,73	6.906,16	-759,99
211.03.0004 IAPAS/INSS	-2.304,47	28.272,23	30.514,06	-4.546,30
211.03.0010 PIS S/ FOLHA PGTO	-63,55	821,45	883,26	-125,36
211.03.0008 PROVISAO 13. SALARIO	0,00	5.373,40	9.343,74	-3.970,34
211.03.0009 PROVISAO FERIAS	-17.464,51	35.235,08	15.983,15	1.787,42
211.03.0002 SALARIOS	-1.877,92	78.915,15	81.711,33	-4.674,10
211.03.0000 SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-20.566,00	158.198,65	150.169,92	-12.537,27
211.00.0000 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-20.877,00	168.223,41	159.919,27	-12.572,86
210.00.0000 CIRCULANTE	-20.877,00	168.223,41	159.919,27	-12.572,86
244.01.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMU	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
244.00.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMU	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
240.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	4.569,51	64.034,78	63.108,18	5.496,11
200.00.0000 PASSIVO	-16.307,49	232.258,19	223.027,45	-7.076,75
311.01.0001 MENSALIDADES DE ASSOCIADO	0,00	0,00	10.221,94	-10.221,94
311.01.0000 MENSALIDADES DE ASSOCIAD	0,00	0,00	10.221,94	-10.221,94
311.02.0001 SUBVENCOES PMC	0,00	0,00	92.017,60	-92.017,60
311.02.0000 SUBVENCOES	0,00	0,00	92.017,60	-92.017,60
311.03.0001 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	327,98	11.438,41	-11.110,43
311.03.0000 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	327,98	11.438,41	-11.110,43
311.00.0000 RECEITAS	0,00	327,98	-113.349,97	-113.349,97
312.01.0000 COMPRAS	0,00	202,31	0,00	202,31
312.00.0000 CUSTOS	0,00	202,31	0,00	202,31
313.02.0005 13. SALARIO	0,00	8.583,11	0,00	8.583,11
313.02.0009 CONFRATERNIZACAO	0,00	6.185,96	0,00	6.185,96
313.02.0006 FERIAS	0,00	16.930,13	26.389,33	-9.459,20
313.02.0003 FGTS	0,00	8.290,56	2.111,64	6.178,92
313.02.0004 IAPAS	0,00	28.023,97	7.113,93	20.910,04
313.02.0014 LOCOMOCAO E TRANSPORTE	0,00	8.333,00	54,00	8.279,00
313.02.0019 PIS S/ FOLHA	0,00	1.056,39	264,05	792,34
313.02.0011 REFEICAO / CESTA BASICA	0,00	7.020,00	0,00	7.020,00
313.02.0002 SALARIOS	0,00	73.483,14	0,00	73.483,14
313.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	157.906,26	35.932,95	121.973,31
313.03.0003 CONSERVACAO MANUTENCAO	0,00	151,00	0,00	151,00
313.03.0006 DEPRECIACOES	0,00	1.014,32	0,00	1.014,32
313.03.0000 DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAN	0,00	1.165,32	0,00	1.165,32
313.04.0003 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
313.04.0001 VIAGENS, ESTADIA E REFEICAO	0,00	69,00	0,00	69,00
313.04.0000 LOCOMOCAO E TRANSPORTES	0,00	69,00	0,00	69,00
313.05.0002 COPA	0,00	2.466,90	0,00	2.466,90
313.05.0005 IMPRESSOS, FORMULARIOS E X	0,00	80,00	0,00	80,00

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
313.05.0004 MATERIAIS ESCRITORIO	0,00	209,60	0,00	209,60
313.05.0000 MATERIAIS P/ CONSUMO	0,00	2.756,50	0,00	2.756,50
313.06.0004 AGUA E ESGOTO	0,00	35,59	0,00	35,59
313.06.0000 SERVICOS PUBLICOS	0,00	35,59	0,00	35,59
313.07.0001 AUDIT.,ADV.,CONTADORES,PER 0,00	0,00	5.182,00	0,00	5.182,00
313.07.0099 DIVERSAS E OUTRAS	0,00	41,20	0,00	41,20
313.07.0000 SERVICOS PROFISSIONAIS TERCO	0,00	5.223,20	0,00	5.223,20
313.08.0002 TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	396,58	0,00	396,58
313.08.0000 DESPESAS DIVERSAS	0,00	396,58	0,00	396,58
313.00.0000 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	167.552,45	35.932,95	131.619,50
315.01.0004 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	2,00	-2,00
315.01.0005 PREMIO/RESGATE NF PAULISTA 0,00	0,00	1.033,69	-1.033,69	
315.01.0001 RENDIMENTOS APLICACAO LIQI 0,00	0,00	674,28	-674,28	
315.01.0000 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.709,97	-1.709,97
315.02.0003 DESPESA BANCARIA	0,00	944,26	0,00	944,26
315.02.0001 ENCARGOS S/EMPRESTIMO E FIO 0,00	0,00	20,63	0,00	20,63
315.02.0012 IMPOSTO S/OPERACAO FINANC 0,00	0,00	53,77	0,00	53,77
315.02.0011 IR EXCLUSIVO FONTE	0,00	98,37	0,00	98,37
315.02.0004 JUROS DE MORA	0,00	136,85	0,00	136,85
315.02.0000 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.253,88	0,00	1.253,88
315.00.0000 RESULTADO OPERACAO FINAN 0,00	0,00	1.253,88	1.709,97	-456,09
310.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	169.336,62	151.320,87	18.015,75
321.01.0004 CURSOS E PALESTRAS	0,00	1.590,00	-1.590,00	
321.01.0002 VENDA DE MATERIAIS DIVERSO 0,00	0,00	70,00	-70,00	
321.01.0005 VENDA DE PRODUTOS	0,00	15.429,15	-15.429,15	
321.01.0000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	17.089,15	-17.089,15	0,00
321.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS 0,00	0,00	17.089,15	-17.089,15	0,00
323.01.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	23.048,26	23.974,86	-926,60
323.00.0000 RESULTADO LIQUIDO	0,00	23.048,26	23.974,86	-926,60
320.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS 0,00	0,00	23.048,26	41.064,01	-18.015,75
300.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERC 0,00	0,00	192.384,88	192.384,88	0,00
TOTAIS GERAIS DA EMPRESA	0,00	785.630,03	785.630,03	0,00

Campinas, 31 de Dezembro de 2014

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	

IANE NOGUEIRA DO VALE
DIRETOR/PRESIDENTE
CPF: 274.399.849-00

MARLENE MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-1SP 222509-09

CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES

BALANÇO PATRIMONIAL		2014	2015
ATIVO		7076,75	17493,09
CIRCULANTE			
DISPONIVEL		2579,42	13279,52
CAIXA	0,00	302,41	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2579,41	11673,99	
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	1303,12	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	730,00	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	730,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PERMANENTE		4497,33	3483,57
IMOBILIZADO	11039,82	11039,82	
DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6542,49	-7556,25	
BALANÇO PATRIMONIAL		2014	2015
PASSIVO		7076,75	17493,09
CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		12572,86	42333,62
FORNECEDORES	35,59	156,04	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1500,00	
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	12537,27	40620,13	
CONTAS A PAGAR	0,00	57,45	
NAO CIRCULANTE		0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		-5496,11	-24840,53
CAPITAL	0,00	0,00	
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	-5496,11	-24840,53	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	2014	2015
RECEITAS	113.349,97	136.847,77
MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	10.221,94	12.560,00
SUBVENCOES	92.017,60	106.283,31
DOACOES ESPONTANEAS	11.110,43	18.004,46
CUSTOS	-202,31	0,00
COMPRAS	-202,31	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-131.619,50	-181.299,02
DESPESAS C/ PESSOAL	-121.973,31	-156.786,44
DESPESAS C/IMOVEI EQUIPAMENTOS	-1.165,32	-1.013,76
LOCOMOCAO E TRANSPORTES	-69,00	-12,00
MATERIAIS P/ CONSUMO	-2.756,50	-10.496,45
SERVICOS PUBLICOS	-35,59	0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	-5.223,20	-12.902,00
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	-396,58	-88,37
RESULTADO OPERACAO FINANCEIRO	456,09	3.318,63
RECEITAS FINANCEIRAS	1.709,97	6.367,73
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.253,88	-3.049,10
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	17.089,15	21.788,20
RECEITAS DIVERSAS	17.089,15	21.788,20
RESULTADO LIQUIDO	-926,60	-19.344,42
SUPERAVIT/DEFICIT	-926,60	-19.344,42

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ - 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
111.01.0001 CAIXINHA	0,00	300,00	0,00	300,00
111.01.0002 CAIXA SECRETARIA	0,00	40,00	37,59	2,41
111.01.0000 CAIXA	0,00	340,00	37,59	302,41
111.02.0004 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***22-9	1,01	16.377,20	16.328,21	50,00
111.02.0006 CAIXA EC. FEDERAL C/C ***85-0	5,68	215.764,20	215.711,68	58,20
111.02.0001 SANTANDER C/C ***78-5	2.572,72	62.293,63	53.300,56	11.565,79
111.02.0000 BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.579,41	294.435,03	285.340,45	11.673,99
111.03.0006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,01	114.472,08	113.260,50	1.211,59
111.03.0003 POUPANCA CEF ***322-0	0,00	8.193,43	8.101,90	91,53
111.03.0000 APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	122.665,51	121.362,40	1.303,12
111.00.0000 BENS NUMERARIOS	2.579,42	417.440,54	406.740,44	13.279,52
110.00.0000 DISPONIVEL	2.579,42	417.440,54	406.740,44	13.279,52
121.02.0002 CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	2.611,07	2.611,07	0,00
121.02.0000 TITULOS A RECEBER	0,00	2.611,07	2.611,07	0,00
121.07.0002 VALORES A CLASSIFICAR	0,00	730,00	0,00	730,00
121.07.0000 VALORES A APROPRIAR	0,00	730,00	0,00	730,00
121.00.0000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	3.341,07	2.611,07	730,00
120.00.0000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	3.341,07	2.611,07	730,00
142.01.0006 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
142.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	8.839,82	0,00	0,00	8.839,82
142.01.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
142.00.0000 IMOBILIZADO	11.039,82	0,00	0,00	11.039,82
143.01.0012 EQUIPAMENTO COMPUTACAO	-184,48	0,00	0,00	-184,48
143.01.0005 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	-1.511,79	0,00	-150,00	-1.661,79
143.01.0002 MOVEIS UTENSILIOS	-4.846,22	0,00	-863,76	-5.709,98
143.01.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6.542,49	0,00	-1.013,76	-7.556,25
143.00.0000 DEPRECIACOES ACUMULADAS	-6.542,49	0,00	-1.013,76	-7.556,25
140.00.0000 PERMANENTE	4.497,33	0,00	-1.013,76	3.483,57
100.00.0000 ATIVO	7.076,75	420.781,61	410.365,27	17.493,09
211.01.0021 DUPLYCOPY COM SERV LTDA ME	0,00	102,50	102,50	0,00
211.01.0020 EMPORIO DAS MASSAS DO TIO MAIO 0,00	0,00	1.073,50	1.073,50	0,00
211.01.0064 ESTRELA COM ARMARINHO LTDA EFO 0,00	0,00	550,45	550,45	0,00
211.01.0066 J.J.S SEGURANCA ELETRONICA LTDA 0,00	0,00	149,55	270,00	-120,45
211.01.0002 MARLENE MARIA DOS SANTOS	0,00	4.707,00	4.707,00	0,00
211.01.0007 SHI MORENO LOPES ME	0,00	570,50	570,50	0,00
211.01.0012 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE -35,59	-35,59	0,00	0,00	-35,59
211.01.0065 VALDETE APARECIDA FONTANA SARO 0,00	0,00	2.095,70	2.095,70	0,00

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ : 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
211.01.0000 FORNECEDORES	-35,59	9.249,20	9.369,65	-156,04
211.02.0005 EMPRESTIMO A PG	0,00	700,00	2.200,00	-1.500,00
211.02.0000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	0,00	700,00	2.200,00	-1.500,00
211.03.0007 (-) ADIANTAMENTOS	0,00	4.103,58	4.103,58	0,00
211.03.0006 CONTRIBUICAO SINDICAL	-248,60	258,68	1.102,27	-1.092,19
211.03.0003 F.G.T.S	-759,99	6.162,66	6.151,88	-749,21
211.03.0004 IAPAS/INSS	-4.546,30	28.865,33	30.020,47	-5.701,44
211.03.0010 PIS S/ FOLHA PGTO	-125,36	859,37	829,77	-95,76
211.03.0008 PROVISAO 13. SALARIO	-3.970,34	4.525,99	10.758,31	-3.970,34
211.03.0009 PROVISAO FERIAS	1.787,42	6.555,20	19.587,18	-11.244,56
211.03.0002 SALARIOS	-4.674,10	78.999,12	85.859,33	-11.534,31
211.03.0000 SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS	-12.537,27	130.329,93	158.412,79	-40.620,13
211.04.0005 IRF DE TERCEIROS	0,00	0,00	57,45	-57,45
211.04.0000 IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	0,00	0,00	57,45	-57,45
211.05.0007 ANTECIPACAO CLIENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
211.05.0000 OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
211.00.0000 EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-12.572,86	141.279,13	171.039,89	-42.333,62
210.00.0000 CIRCULANTE	-12.572,86	141.279,13	171.039,89	-42.333,62
244.01.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULAD	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
244.00.0000 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULAD	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
240.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	5.496,11	87.799,52	68.455,10	24.840,53
200.00.0000 PASSIVO	-7.076,75	229.078,65	239.494,99	-17.493,09
311.01.0001 MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	12.560,00	-12.560,00
311.01.0000 MENSALIDADES DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	12.560,00	-12.560,00
311.02.0001 SUBVENCOES PMC	0,00	0,00	106.283,31	-106.283,31
311.02.0000 SUBVENCOES	0,00	0,00	106.283,31	-106.283,31
311.03.0001 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	0,00	18.004,46	-18.004,46
311.03.0000 DOACOES ESPONTANEAS	0,00	0,00	18.004,46	-18.004,46
311.00.0000 RECEITAS	0,00	0,00	136.847,77	-136.847,77
312.01.0000 COMPRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
312.00.0000 CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
313.02.0005 13. SALARIO	0,00	10.903,97	0,00	10.903,97
313.02.0008 ASSISTENCIA MEDICA	0,00	25,00	0,00	25,00
313.02.0006 FERIAS	0,00	23.462,01	4.800,71	18.661,30
313.02.0003 FGTS	0,00	8.399,00	384,06	8.014,94
313.02.0004 IAPAS	0,00	28.260,79	1.322,43	26.938,36
313.02.0014 LOCOMOCAO E TRANSPORTE	0,00	9.795,00	0,00	9.795,00
313.02.0019 PIS S/ FOLHA	0,00	1.018,95	48,00	970,95
313.02.0011 REFEICAO / CESTA BASICA	0,00	9.143,00	0,00	9.143,00
313.02.0002 SALARIOS	0,00	70.238,22	0,00	70.238,22
313.02.0010 VESTUARIO E UNIFORME	0,00	2.095,70	0,00	2.095,70
313.02.0000 DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	163.341,64	6.555,20	156.786,44
313.03.0003 CONSERVACAO MANUTENCAO	0,00	0,00	0,00	0,00
313.03.0006 DEPRECIACOES	0,00	1.013,76	0,00	1.013,76
313.03.0000 DESPESAS C/IMOVEL EQUIPAMENTO	0,00	1.013,76	0,00	1.013,76
313.04.0003 COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
313.04.0001 VIAGENS, ESTADIA E REFEICAO	0,00	12,00	0,00	12,00
313.04.0000 LOCOMOCAO E TRANSPORTES	0,00	12,00	0,00	12,00
313.05.0002 COPA	0,00	10.603,00	1.600,00	9.003,00
313.05.0005 IMPRESSOS, FORMULARIOS E XERO	0,00	102,50	0,00	102,50
313.05.0001 LIMPEZA EMBELEZAMENTO	0,00	570,50	0,00	570,50
313.05.0004 MATERIAIS ESCRITORIO	0,00	820,45	0,00	820,45
313.05.0000 MATERIAIS P/ CONSUMO	0,00	12.096,45	1.600,00	10.496,45
313.06.0004 AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
313.06.0000 SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
313.07.0001 ENGENHEIROS,ADVOGADOS,CONT	0,00	9.902,00	0,00	9.902,00
313.07.0006 SERVICOS TERCEIROS P. FISICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
313.07.0000 SERVICOS PROFISSIONAIS TERCEIR	0,00	12.902,00	0,00	12.902,00
313.08.0002 TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	88,37	0,00	88,37
313.08.0000 DESPESAS DIVERSAS	0,00	88,37	0,00	88,37
313.00.0000 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.454,22	8.155,20	181.299,02
315.01.0004 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
315.01.0005 PREMIO/RESGATE NF PAULISTA	0,00	0,00	5.715,97	-5.715,97
315.01.0001 RENDIMENTOS APLICACAO LIQUIDE	0,00	0,00	651,76	-651,76
315.01.0000 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.367,73	-6.367,73
315.02.0003 DESPESA BANCARIA	0,00	1.029,60	21,30	1.008,30
315.02.0001 ENCARGOS S/EMPRESTIMO E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00
315.02.0012 IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIR	0,00	18,26	0,00	18,26
315.02.0011 IR EXCLUSIVO FONTE	0,00	95,01	0,00	95,01
315.02.0004 JUROS DE MORA	0,00	1.927,53	0,00	1.927,53
315.02.0000 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.070,40	21,30	3.049,10
315.00.0000 RESULTADO OPERACAO FINANCEIR	0,00	3.070,40	6.389,03	-3.318,63
310.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	192.524,62	151.392,00	41.132,62
321.01.0004 CURSOS E PALESTRAS	0,00	0,00	894,21	-894,21

BALANCETE ANALITICO
CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES
CNPJ : 57.513.111/0001-19
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

CONTA	SALDO			SALDO ATUAL
	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	
321.01.0002 VENDA DE MATERIAIS DIVERSOS	0,00	0,00	687,99	-687,99
321.01.0005 VENDA DE PRODUTOS	0,00	825,00	21.031,00	-20.206,00
321.01.0000 RECEITAS DIVERSAS	0,00	825,00	22.613,20	-21.788,20
321.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	825,00	22.613,20	-21.788,20
323.01.0000 SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	21.431,98	40.776,40	-19.344,42
323.00.0000 RESULTADO LIQUIDO	0,00	21.431,98	40.776,40	-19.344,42
320.00.0000 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	22.256,98	63.389,60	-41.132,62
300.00.0000 SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	214.781,60	214.781,60	0,00
TOTAIS GERAIS DA EMPRESA	0,00	864.641,86	864.641,86	0,00

Campinas, 31 de Dezembro de 2015

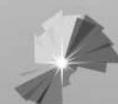
IANE NOGUEIRA DO VALE
DIRETOR/PRESIDENTE
CPF: 274.399.849-00

MARLENE MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-ISP 222509-09

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER
ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO
FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO
SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção
"Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas
DOM" ou, se preferir, digite
alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de
endereços da web.



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**
Um novo tempo
para nossa cidade